



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.diario.ac.gov.br

Ano LV - nº 13.347

112 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	2
SECRETARIAS DE ESTADO	11
AUTARQUIAS	33
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	57
MINISTÉRIO PÚBLICO	62
MUNICIPALIDADE	62
DIVERSOS	111

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.087-P, DE 29 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JUSSILENE FERREIRA NUNES, do Cargo de Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, nomeada através do Decreto nº 3.466, de 29 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de julho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.089-P, DE 29 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de julho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.137-P, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, C/C com o disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018 e RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET, o servidor RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º abril de 2022.

Rio Branco-Acre, 4 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.509/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.662 de 22 de outubro de 2019; Considerando o disposto nos arts. 12 da Lei Estadual nº 2.266/2010, alterada pela Lei nº 3.920/2022, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores ocupantes do cargo de gestor de políticas públicas da administração direta e indireta do Estado do Acre.; arts. 4º e 9º do Decreto 5.971/2010, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional; e Lei nº 3.922/2022, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR para a carreira de Especialista Executivo da administração pública direta do Poder Executivo do Estado e revoga a Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010; Considerando as disposições da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores ocupantes do cargo de nível médio de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Estado;

Considerando, por fim, as disposições dos artigos 4º e 11 do Decreto Estadual nº 8.638, de 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos, ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, Comissão de Promoção com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar os processos de promoção dos servidores ocupantes dos cargos de nível superior e médio, constituída pelos seguintes servidores: Presidente: Alan de Lucena Dantas; Membro: Cyntia Mirla Barroso da Costa Menezes; Membro: Keythiane da Silva Lima.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 03 de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.204, página 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2022.

LUIS ALMIR BRANDÃO SOARES
Controlador-Geral do Estado
Decreto nº 4.509/2019

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**PORTARIA PCAC Nº 804, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro;

Considerando solicitação de licença paternidade, que encontra-se em concomitância com início da licença-prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 59, de 24 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 13.211 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor ANDERSON DOS SANTOS LEÃO, referente ao período aquisitivo de 02/06/2003 a 31/05/2008, a serem gozados a partir de 06/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL****PORTARIA PCAC Nº 805 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 063/2022, decorrente do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2022 - CPL 05, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 28.472.036/0001-97, com vigência de 08.08.2022 a 31.12.2022, que tem como objeto a contratação de empresa fornecedora de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais de consumo, visando atender as necessidades das Delegacias de Polícia e demais setores da Polícia Civil, em suas atividades institucionais e administrativas, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº 118273-1;
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;
III. Fiscal Titular: Lacizeth Carvalho Cunha, matrícula nº 114561-6;
IV. Fiscal Suplente: Júlio César Freitas de Oliveira, matrícula nº 81248-1.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

ÓRGÃOS MILITARES**CORPO DE BOMBEIROS****ESTADO DO ACRE**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC
DIRETORIA DE LOGISTICA, PATRIMONIO E FINANÇAS – DLPF**

PORTARIA SEI Nº 282, DE 29 DE JULHO DE 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato

O Comandante-Geral do CBMAC, CEL QOBM Charles da Silva Santos, RG nº 120351-9/CBMAC e CPF sob o n.º 461.587.822-20, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 855-P, de 1º DE ABRIL DE 2022, publicado no D.O.E nº 13257 - Caderno Suplementar de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATOS Nº 025/2022, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre e a empresa VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ nº. 42.580.139/0001-00, com vigência até 31/12/2022, que tem por objeto Aquisição de Apresentadores Quanta QTL5 Wireless Apontador – apresentador sem fio 2 em 1, a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2022 e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0609.012094.00092/2022-43, parte integrante deste instrumento, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: 1º Ten BM Caio BIASOLI Marques - Matrícula: 9456740-1;
II - Gestor Substituto: CB BM Jardel Rodrigues Loureiro - Matrícula: 9292497-2;
III - Fiscal Titular: 2º TEN Giovane Negreiros dos Santos - Matrícula: 9423109-2;
IV - Fiscal Substituto: CB BM Rodrigo Bardales Rebouças - Matrícula: 9416536-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 10 de agosto de 2022.

Charles da Silva Santos - Cel QOBM
Comandante-geral do CBMAC

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 025/2022, firmado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC e a VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTO LTDA. OBJETO: Aquisição de Apresentador Quanta QTL5 Wireless Apontador – apresentador sem fio 2 em 1. VALOR: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, 09/08/2022, até o final do exercício financeiro. ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52 00. FONTES DE RECURSO: FONTE 100 - RP; FONTE: 200 – Convênios; FONTE: 700 – Funesbom; ASSINAM: CHARLES DA SILVA SANTOS CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC, e JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA proprietária da empresa. Rio Branco – Acre, 27 de maio de 2022.

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022/PMAC

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 066/2022

I - ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: N. F. GRANDE & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 79.034.153/0001-00, sediada à Rua Maurício Mancano Mago, nº 45, Bairro Centro, Marialva/PR, CEP: 86.990-000, telefone: (44) 32321628, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Jean Marcelo Grandi, inscrito (a) no CPF 714.458.039-68, vencedora dos itens 40, 41, 42, 43 e 45.

III - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para produção audiovisual, visando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Acre - PMAC, tudo em conformidade com a proposta das empresas vencedoras, o edital e seus anexos.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

VI - VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII - LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2022.

VIII - ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – CEL PM, pela Contratante; e pela CONTRATADA o (a) Senhor (a) Maria Jean Marcelo Grandi pela N. F. GRANDE & CIA LTDA.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Processo SEI nº 0044.001182.00012/2021-88

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022

1) N. F. GRANDE & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 79.034.153/0001-00, sediada à Rua Maurício Mancano Mago, nº 45, Bairro Centro, Marialva/PR, CEP: 86.990-000, telefone: (44) 32321628, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Jean Marcelo Grandi, inscrito (a) no CPF 714.458.039-68, vencedora dos itens 40, 41, 42, 43 e 45.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
40	BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO CETIM COM LAÇO MILITAR EM ASTRO ENCAPADO – BANDEIRA DO BRASIL 2,0 PANOS MEDINDO 0,90MX1,28M, CONFECCIONADA EM CETIM, BORDADA, DUPLA INTEIRA. ROSETA: LAÇO MILITAR COM AS CORES NACIONAIS (VERDE E AMARELO), COM POSTO DE ESCARAPELA COM BOTÃO BORDADO CRUZEIRO DO SUL E DUAS FITAS, TODA CONFECCIONADA EM CETIM COM ACABAMENTO EM FRANJAS DOURADAS, SENDO QUE EM UMA DAS FITAS VAI INSCRITO EM LETRAS DE OURO “POLÍCIA MILITAR”. MASTRO (HASTE) EM MADEIRA, MEDINDO 2,00M (SEM COMPUTAR A PONTEIRA E O CONTO), FORRADO DE VELUDO VERDE (2CM), CARREGADO EM ESPIRAL DE CETIM AMARELO (MEDINDO 1 CM), COM PONTEIRA CROMADA (MEDINDO 30CM) E CONTO NIQUELADO. OTALABARTE, OU BOLDRIÉ, PARA BANDEIRA NACIONAL COM 10 CM CENTÍMETROS DE LARGURA, FORRADO DE VELUDO VERDE CARREGADO COM FAIXAS OU DIVISAS DE CETIM AMARELO, SENDO SEIS DIVISAS DE 8 MM (PARA CORONEL) E COPO (CONTEIRA) E UMA PLACA NIQUELADAS, PARA RECEBER CONTO DO MASTRO	Chamego Brasileiro	UND	4	1.200,00	4.800,00
41	BANDEIRA DO ACRE EM TECIDO CETIM COM LAÇO MILITAR E MASTRO ENCAPADO – BANDEIRA DO ACRE 2,0 PANOS MEDINDO 0,90MX1,28M, CONFECCIONADA EM CETIM, BORDADA, DUPLA INTEIRA. ROSETA: LAÇO MILITAR COM AS CORES NACIONAIS (VERDE E AMARELO), COMPOSTO DE ESCARAPELA COM BOTÃO VERMELHO E DUAS FITAS, TODA CONFECCIONADA EM CETIM COM ACABAMENTO EM FRANJAS DOURADAS, SENDO QUE EM UMA DAS FITAS VAI INSCRITO EM LETRAS DE OURO “POLÍCIA MILITAR”. MASTRO (HASTE) EM MADEIRA, MEDINDO 2,00M (SEM COMPUTAR A PONTEIRA E O CONTO), FORRADO DE VELUDO VERDE (2CM), CARREGADO EM ESPIRAL DE CETIM AMARELO (MEDINDO 1 CM), COM PONTEIRA CROMADA (MEDINDO 30 CM) E CONTO NIQUELADO. O TALABARTE, OU BOLDRIÉ, PARA BANDEIRA DO ACRE COM 10 CM CENTÍMETROS DE LARGURA, FORRADO DE VELUDO VERDE CARREGADO COM FAIXAS OU DIVISAS DE CETIM AMARELO, SENDO SEIS DIVISAS DE 8 MM (PARA CORONEL) E COPO (CONTEIRA) E UMA PLACA NIQUELADAS, PARA RECEBER CONTO DO MASTRO	Chamego Brasileiro	UND	4	1.200,00	4.800,00
42	ESTANDARTE DA PMAC EM TECIDO CETIM COM LAÇO E MASTRO ENCAPADO – ESTANDARTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE MEDINDO 2,0 PANOS, MEDINDO 0,80MX1,20M, CONFECCIONADA EM CETIM, BORDADO, DUPLO INTEIRO, COM FRANJA DE OURO EM TODA A VOLTADA CAMPO. AS LETRAS DA INSCRIÇÃO MEDEM 0,08M DE ALTURA E A FRANJA MEDE 0,05 M DE ALTURA. ROSETA: LAÇO MILITAR COM AS CORES NACIONAIS (VERDE E AMARELO), COMPOSTO DE ESCARAPELA COM BOTÃO VERDE E DUAS FITAS, TODA CONFECCIONADA EM CETIM COM ACABAMENTO EM FRANJAS DOURADAS, SENDO QUE EM UMA DAS FITAS VAI INSCRITO EM LETRAS DE OURO “POLÍCIA MILITAR”. MASTRO (HASTE) EM MADEIRA, MEDINDO 2,00M (SEM COMPUTAR A PONTEIRA E O CONTO), FORRADO DE VELUDO VERDE (2CM), CARREGADO EM ESPIRAL DE CETIM AMARELO (MEDINDO 1 CM), COM PONTEIRA CROMADA (MEDINDO 30CM) E CONTO NIQUELADO. O TALABARTE, OU BOLDRIÉ, PARA O ESTANDARTE COM 10 CM CENTÍMETROS DE LARGURA, SENDO FORRADO EM VELUDO VERDE CARREGADO COM FAIXAS OU DIVISAS DE CETIM AMARELO SENDO SEIS DIVISAS DE 8 MM (PARA CORONEL) E COPO (CONTEIRA) E UMA PLACA NIQUELADAS, PARA RECEBER CONTO DO MASTRO.	Chamego Brasileiro	UND	4	1.200,00	4.800,00

43	BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR PRETO, MODELO PARA 1 MASTRO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO. A BAS E DEVE POSSUIR CANOPLA COMO CABAMENTO CROMADO PARA ENCAIXE DO MASTRO. ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28MM. MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR PRETO. COM SAPATA DE AÇO INOX OU SILICONE, QUE FACILITE O NIVELAMENTO E PROTEJA A BASE DO CONTATO DIRETO COM O SOLO. MEDIDAS APROXIMADAS: 160MM DE ALTURA, 280MM DE COMPRIMENTO, 250 MMDE LARGURA.	Chamego Brasileiro	UND	30	400,00	12.000,00
45	BANDEIRA DE MESA – ESTANDARTE DA PMAC NO TAMANHO 15X20 CM, EM CETIM, ESTAMPA DUPLA FACE DE ALTA RESOLUÇÃO, BASE EM MADEIRA, SEM GRANJA	Chamego Brasileiro	UND	60	49,50	2.970,00
TOTAL R\$						29.370,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022/PMAC

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 066/2022

I - ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: RAUL MUELLER SCHRAMM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 33.456.016/0001-62, sediada à Av. Dois de novembro, nº 1390, Bairro Patronato, Santa Maria/RS, CEP: 97.020-230, telefone: (55) 3222-6376, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Raul Mueller Schramm, inscrito (a) no CPF 443.210.740-53, vencedora do item 14.

III - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para produção audiovisual, visando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Acre - PMAC, tudo em conformidade com a proposta das empresas vencedoras, o edital e seus anexos.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

VI - VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII - LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2022.

VIII - ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – CEL PM, pela Contratante; e pela CONTRATADA o (a) Senhor (a) Raul Mueller Schramm pela RAUL MUELLER SCHRAMM.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Processo SEI nº 0044.001182.00012/2021-88

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022

1) RAUL MUELLER SCHRAMM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 33.456.016/0001-62, sediada à Av. Dois de novembro, nº 1390, Bairro Patronato, Santa Maria/RS, CEP: 97.020-230, telefone: (55) 3222-6376, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Raul Mueller Schramm, inscrito (a) no CPF 443.210.740-53, vencedora do item 14.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	MICROFONE DIRECIONAL -MICROFONE DIRECIONAL PADRÃO POLAR SUPER CARDÍOIDE, PRINCÍPIO ACÚSTIVO - LINHA GRADIENTE; ATIVOS ELETRÔNICOS: CONVERSORDE IMPEDÂNCIA JFET COM BUFFERDE SAÍDA BIPOLAR; CÁPSULA: 0,50"; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 100HZ -16KHZ; SPL MÁXIMO: 120DB SPL; SENSIBILIDADE: -35.0DB RE 1 VOLT /PASCAL (17.80MV @ 94 DB SPL) +/- 2DB @ 1KHZ; NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE (A-WEIGHTED): 34DBA; ACOM-PANHA UM CABO ESPIRALP2/P2 (TRS / TRS) E 1 CORTA-VENTODE ESPUMA. REFERÊNCIA: DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO MICROFONE RODE VIDEOMIC GO.	Rode	UND	2	787,25	1.574,50
TOTAL R\$						1.574,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022/PMAC

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 066/2022

I - ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: SCORPION INFORMATICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.567.265/0001-27, sediada à Av. Winston Churchill, nº 2.370, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP: 81.150-050, telefone: (41) 3019-3039, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Márcio Rogério Domingues, inscrito (a) no CPF 633.803.079-04, vencedora do item 17.

III - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para produção audiovisual, visando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Acre - PMAC, tudo em conformidade com a proposta das empresas vencedoras, o edital e seus anexos.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

VI - VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII - LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2022.

VIII - ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – CEL PM, pela Contratante; e pela CONTRATADA o (a) Senhor (a) Márcio Rogério Domingues pela SCORPION INFORMATICA EIRELI.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Processo SEI nº 0044.001182.00012/2021-88

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022

1) SCORPION INFORMATICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.567.265/0001-27, sediada à Av. Winston Churchill, nº 2.370, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP: 81.150-050, telefone: (41) 3019-3039, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Márcio Rogério Domingues, inscrito (a) no CPF 633.803.079-04, vencedora do item 17.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	CARTÃO SD 64 GB - CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD, 64GB.REFERÊNCIA: DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA 64 GB SDXC SANDISK	Kingston	UND	6	55,68	334,08
TOTAL R\$						334,08

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022/PMAC

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 066/2022

I - ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: SHIGEMOTO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 28.787.127/0001-11, sediada à Rua Rio de Janeiro, nº 1.675, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79.011-210, telefone: (67) 81215440, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Tiago Shigemoto, inscrito (a) no CPF 701.462.171-87, vencedora dos itens 11, 16 e 33.

III - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para produção audiovisual, visando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Acre - PMAC, tudo em conformidade com a proposta das empresas vencedoras, o edital e seus anexos.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

VI - VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII - LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2022.

VIII - ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – CEL PM, pela Contratante; e pela CONTRATADA o (a) Senhor (a) Tiago Shigemoto pela SHIGEMOTO & CIA LTDA.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Processo SEI nº 0044.001182.00012/2021-88

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022

1) SHIGEMOTO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 28.787.127/0001-11, sediada à Rua Rio de Janeiro, nº 1.675, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79.011-210, telefone: (67) 81215440, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Tiago Shigemoto, inscrito (a) no CPF 701.462.171-87, vencedora dos itens 11, 16 e 33.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	REBATEDOR FOTOGRÁFICO +SUPORTE - REBATEDOR CIRCULAR DOBRÁVEL 5 EM 1 COM SUPORTE ETRIPÉ. MEDIDA APROXIMADA DO REBATEDOR: 1,07 M. CAPA COM ZIPER PARA VESTIR NO DIFUSOR CIRCULAR DOBRÁVEL. UM REBATEDOR DIFUSO, OUTRO DUPLA FACE: COM UM LADO PRATEADO E O OUTRO DOURADO E UM TERCEIRO COM UM LADO BRANCO E O OUTRO LADO PRETO. SUPORTE COM UM BRAÇO DE EXTENSÃO DE 3 SEÇÕES PROJETADO PARA SEGURAR REBATEDORES DE DIFERENTES TAMANHOS E FORMAS, COM ARTICULAÇÃO GIRATÓRIA VERSÁTIL PERMITE O POSICIONAMENTO EM QUASE TODOS OS ÂNGULOS. TRIPÉ DE 2METROS EM ALUMÍNIO, COMPERNAS DOBRÁVEIS E CAPACIDADE DE CARGA DE 3 KG, SUPORTE SÓLIDO E SUPORTE DE BLOQUEIO, COM ROSCA PADRÃO 1/4". CONTEÚDO: 1 KIT REBATEDOR 5 EM1 TAMANHO APROXIMADO 1,07 M COM SACOLA PARA TRANSPORTE, 1SUPORTE PARA REBATEDOR, E 1TRIPÉ.	Lovefoto Greika	UND	4	750,00	3.000,00
16	MINI LED BATERIA RECARREGÁVEL - MINI LED RECARREGÁVEL, PORTÁTIL, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS AA (INCLUSAS), PARA ENCAIXE EM CÂMERAS DSLR, POTÊNCIA DE 5W E PESO DE APROXIMADAMENTE 65G. NOMÍNIMO 36 LÂMPADAS DE LED NO PAINEL. DIMMER COM AJUSTE DE POTÊNCIA. 1.3 W DE POTÊNCIA.SUPORTE UNIVERSAL PARA SAPATO, SE ENCAIXANDO NAS PRINCIPAIS MARCAS DE CÂMERAS.TEMPERATURA DA COR DE 5500 ~6500K.	Ulanzi	UND	2	210,06	420,12
33	SUPORTE PARA BANNERS – PORTA BANNER COM ALTURA DE 2,5M. FABRICADO EM ALUMÍNIO, BASE ARTICULADA, HASTE COM 1 ESTÁGIO E DUAS GARRAS E CONEXÕES EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE PEDESTAL TRIPÉ	Ceproplast	UND	30	177,99	5.339,70
TOTAL R\$						8.759,82

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022/PMAC

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 066/2022

I - ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: TOMADA 1 AUDIO VISUAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.139.780/0001-02, sediada à Av. Geremario Dantas, nº 807, Sala 609, Bairro Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.740-011, telefone: (21) 2233-7498, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Marcelo Marques de Sousa, inscrito (a) no CPF 681.393.067-20, vencedora dos itens 03 e 04.

III - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para produção audiovisual, visando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Acre - PMAC, tudo em conformidade com a proposta das empresas vencedoras, o edital e seus anexos.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

VI - VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII - LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2022.

VIII - ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – CEL PM, pela Contratante; e pela CONTRATADA o (a) Senhor (a) Marcelo Marques de Sousa pela TOMADA 1 AUDIO VISUAL LTDA.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Processo SEI nº 0044.001182.00012/2021-88

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022

1) TOMADA 1 AUDIO VISUAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.139.780/0001-02, sediada à Av. Geremario Dantas, nº 807, Sala 609, Bairro Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.740-011, telefone: (21) 2233-7498, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Marcelo Marques de Sousa, inscrito (a) no CPF 681.393.067-20, vencedora dos itens 03 e 04.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	LENTE 16-35 MM 2.8 PARA CÂMERA CANON TIPO DSLR	Canon	UND	2	12.200,00	24.400,00
04	LENTE 24-70 MM 2.8 PARA CÂMERA CANON TIPO DSLR	Canon	UND	2	12.900,00	25.800,00
TOTAL R\$						50.200,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022/PMAC

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 066/2022

I - ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 11.502.318/0001-97, sediada à Avenida Dep Manoel Novaes, Nº 911, Bairro Centro, em Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, telefone: (75) 9208-3500, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Tatiana Santos de Carvalho, inscrito (a) no CPF 900.171.705-59, vencedora do item 20.

III - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para produção audiovisual, visando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Acre - PMAC, tudo em conformidade com a proposta das empresas vencedoras, o edital e seus anexos.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

VI - VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII - LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2022.

VIII - ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – CEL PM, pela Contratante; e pela CONTRATADA o (a) Senhor (a) Tatiana Santos de Carvalho pela CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Processo SEI nº 0044.001182.00012/2021-88

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022

1) CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 11.502.318/0001-97, sediada à Avenida Dep Manoel Novaes, Nº 911, Bairro Centro, em Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, telefone: (75) 9208-3500, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Tatiana Santos de Carvalho, inscrito (a) no CPF 900.171.705-59, vencedora do item 20.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	CAIXA DE SOM - CAIXA ACÚSTICA COM DOIS ALTO-FALANTE DE 15" E UM DRIVER DE TITÂNIO DE 44MM ALIMENTADOS ATRAVÉS DE CONJUNTO DE 3 AMPLIFICADORES INDEPENDENTES, COM 600W DE POTÊNCIA. INTERLIGADA A SAÍDA DE UM MISTURADOR DE ÁUDIO E COM CHAVE MIC/LINE PERMITINDO SEU USO DIRETAMENTE NO MICROFONE. COM CHAVE EQ COM PRÉ DEFINIÇÕES MUSIC/SPEECH. 3 CANAIS DE AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTES, CROSSOVER ELETRÔNICO 24DB/8º, LIMITADOR ATIVO INCORPORADO, PROTETOR CONTRA SOBRE-CARGA PARA DRIVER, ENTRADA XLR-F, SAÍDA THRU-OUT XLR-M, GABINETE INJETADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO 127/220VAC COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. REFERÊNCIA: DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE A STANER SR-615A.	STANER	UND	6	2.998,27	17.989,62
TOTAL R\$						17.989,62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022/PMAC

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 066/2022

I - ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: CBF – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 17.365.274/0001-87, sediada à Rua 44, S/Nº, Bairro Jardim Bela Vista, em Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.912-160, telefone: (62) 3242-3031, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Anesion Pereira da Hora, inscrito (a) no CPF 947.190.471-49, vencedora dos itens 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 44.

III - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para produção audiovisual, visando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Acre - PMAC, tudo em conformidade com a proposta das empresas vencedoras, o edital e seus anexos.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

VI - VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII - LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2022.

VIII - ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – CEL PM, pela Contratante; e pela CONTRATADA o (a) Senhor (a) Anesion Pereira da Hora pela CBF – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Processo SEI nº 0044.001182.00012/2021-88

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022

1) CBF – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 17.365.274/0001-87, sediada à Rua 44, S/Nº, Bairro Jardim Bela Vista, em Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.912-160, telefone: (62) 3242-3031, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Anesion Pereira da Hora, inscrito (a) no CPF 947.190.471-49, vencedora dos itens 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 44

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
34	BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO PARAQUEDAS - BANDEIRA DO BRASIL DE 2,0 PANOS, TECIDO NYLON PARAQUEDAS. MEDIDAS 0,90MX1,28M, DUPLA FACE. PARA USO EXTERNO	CB BANDEIRAS	UND	80	79,97	6.397,60
35	BANDEIRA DO ACRE EM TECIDO PARAQUEDAS - BANDEIRA DO ESTADO DO ACRE DE 2,0 PANOS, TECIDO NYLON PARAQUEDAS. MEDIDAS 0,90MX1,28M, DUPLA FACE. PARA USO EXTERNO.	CB BANDEIRAS	UND	80	77,57	6.205,60
36	ESTANDARTE DA PMAC EM TECIDO PARAQUEDAS - ESTANDARTE DA POLÍCIA MILITAR DO ACRE 2,0 PANOS, TECIDO NYLON PARAQUEDAS. MEDIDAS 0,90M X 1,28M, DUPLA FACE. PARA USO EXTERNO	CB BANDEIRAS	UND	80	99,99	7.999,20
37	BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO PARAQUEDAS - BANDEIRA DO BRASIL DE 2,5 PANOS, TECIDO NYLON PARAQUEDAS. MEDIDAS 1,12MX1,60M, DUPLA FACE. PARA USO EXTERNO	CB BANDEIRAS	UND	12	70,88	850,56
38	BANDEIRA DO ACRE EM TECIDO PARAQUEDAS - BANDEIRA DO ACRE DE 2,5 PANOS, TECIDO NYLON PARAQUEDAS. MEDIDAS 1,12MX1,60M, DUPLA FACE. PARA USO EXTERNO	CB BANDEIRAS	UND	12	59,99	719,88
39	ESTANDARTE DA PMAC EM TECIDO PARAQUEDAS - ESTANDARTE DA POLÍCIA MILITAR DO ACRE 2,5 PANOS, TECIDO NYLON PARAQUEDAS. MEDIDAS 1,12M X 1,60M, DUPLA FACE. PARA USO EXTERNO.	CB BANDEIRAS	UND	12	148,99	1.787,88
44	MASTRO EM ALUMÍNIO PARA BANDEIRA - MASTRO PARA BANDEIRA EM ALUMÍNIO, ALTURA DE 2,10M, DIÂMETRO DE 28 MM COM PONTEIRA BOLA E BASE CROMADAS	CB BANDEIRAS	UND	30	447,50	13.425,00
TOTAL R\$						37.385,72

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022/PMAC

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 066/2022

I - ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: CLEBER NASCIMENTO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 11.142.525/0001-88, sediada à Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, Bairro Costa do Rio Mampituba, em Passos de Torres/SC, CEP: 88.980-000, telefone: (51) 9811-4712, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Cleber Nascimento da Rosa, inscrito (a) no CPF 708.798.420-91, vencedora dos itens 22, 29, 31 e 32.

III - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para produção audiovisual, visando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Acre - PMAC, tudo em conformidade com a proposta das empresas vencedoras, o edital e seus anexos.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

VI - VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII - LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2022.

VIII - ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – CEL PM, pela Contratante; e pela CONTRATADA o (a) Senhor (a) Cleber Nascimento da Rosa pela CLEBER NASCIMENTO DA ROCHA.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Processo SEI nº 0044.001182.00012/2021-88

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022

1) CLEBER NASCIMENTO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 11.142.525/0001-88, sediada à Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, Bairro Costa do Rio Mampituba, em Passos de Torres/SC, CEP: 88.980-000, telefone: (51) 9811-4712, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Cleber Nascimento da Rosa, inscrito (a) no CPF 708.798.420-91, vencedora dos itens 22, 29, 31 e 32.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
22	TRIPÉ PARA CAIXA ACÚSTICA- PEDESTAL TRIPÉ DE AÇO COM NYLON PARA CAIXA DE SOM, ALTURA MÁXIMA DE 1,10CM, PARA CAIXA DE ATÉ 40KG.	VECTOR	UND	6	200,00	1.200,00
29	MICROFONE COM FIO – MICROFONE COM FIO DO TIPO DINÂMICO, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ-15KHZ, SENSIBILIDADE DE - 54.5DBV/PA, IMPEDÂNCIA DE 150 OHMS, E CONECTOR XRL. REFERÊNCIA: DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO MICROFONE SHURE SM58-LC. COM CABO 5M ECACHIMBO	LEXSEN	UND	4	250,00	1.000,00
31	MICROFONE DE MESA COM FIO - MICROFONE DE MESA CAPSULA CONDENSADORA DE ELETRETO, COM FIO, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE 200 Ω ± 30% (A 1KHZ), FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 50 HZ A 16 KHZ; SENSIBILIDADE DE -38DB ±3DB (0DB = 1V/PA EM 1KHZ), HASTEFLEXÍVEL MAIOR QUE 30 CM, CORPRETA, ALIMENTAÇÃO 9-52V DCPHANTOM POWER OU 2 PILHAS AA1.5V. REFERÊNCIA: DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO MICROFONE DE MESA COM FIO MMF-303 TSI	TSI	UND	4	901,21	3.604,84
32	PEDESTAL PARA MICROFONE -PEDESTAL PARA MICROFONE DE MÃO, TIPO GIRAFÁ, BASE EM TRIPÉ DOBRÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA PARA LOCUÇÃO APROXIMADA EM 100 A 200 CM, FABRICADO EM METAL COM ACABAMENTO EM TINTURA EXPÓXI NA COR PRETA. ACOMPANHA CACHIMBO PARA SUPORTE DO MICROFONE.	VECTOR	UND	6	169,00	1.014,00
TOTAL R\$						6.818,84

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022/PMAC

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 066/2022

I - ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: DAITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 44.645.723/0001-13, sediada à Avenida Araucária, n.º 1168, Bairro Parque Oratorio, em Santo Andre/SP, CEP: 09.251-040, telefone: (11) 9311-4477, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Daisy Esteves, inscrito (a) no CPF 193.486.388-23, vencedora do item 48.

III - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para produção audiovisual, visando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Acre - PMAC, tudo em conformidade com a proposta das empresas vencedoras, o edital e seus anexos.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

VI - VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII - LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2022.

VIII - ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – CEL PM, pela Contratante; e pela CONTRATADA o (a) Senhor (a) Daisy Esteves pela DAITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Processo SEI nº 0044.001182.00012/2021-88

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022

1) DAITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 44.645.723/0001-13, sediada à Avenida Araucária, n.º 1168, Bairro Parque Oratorio, em Santo Andre/SP, CEP: 09.251-040, telefone: (11) 9311-4477, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Daisy Esteves, inscrito (a) no CPF 193.486.388-23, vencedora do item 48

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
48	HD EXTERNO PORTÁTIL -CAPACIDADE DE 2T; SAÍDA USB 3.0 (4.8GB/S, SENDO COMPATÍVEL COM USB 2.0, PERMITINDO ACESSO A APARELHOS SEM A TECNOLOGIA 3.0; FUNCIONAMENTO EM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS); PESO MÁXIMO DE 200G; COR PRETO.DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO HD EXTERNO PORTÁTIL SEAGATE EXPANSION 2TB USB 3.0,MODELO STEA2000400.	WESTERN DIGITAL	UND	5	499,92	
TOTAL R\$						2.499,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022/PMAC

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 066/2022

I - ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: DKSA COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 28.360.435/0001-66, sediada à Rua Pensilvânia, n.º 1439, Bairro Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP: 04.564-004, telefone: (11) 5505-0286, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Geraldo Cardoso Guitti, inscrito (a) no CPF 795.859.148-91, vencedora do item 13.

III - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para produção audiovisual, visando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Acre - PMAC, tudo em conformidade com a proposta das empresas vencedoras, o edital e seus anexos.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

VI - VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII - LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2022.

VIII - ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – CEL PM, pela Contratante; e pela CONTRATADA o (a) Senhor (a) Geraldo Cardoso Guitti pela DKSA COMERCIAL LTDA.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Processo SEI nº 0044.001182.00012/2021-88

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022

1) DKSA COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 28.360.435/0001-66, sediada à Rua Pensilvânia, n.º 1439, Bairro Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP: 04.564-004, telefone: (11) 5505-0286, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Geraldo Cardoso Guitti, inscrito (a) no CPF 795.859.148-91, vencedora do item 13.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	KIT LAPELA DUPLO – TRANSMISSOR COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E BANDA DE FREQUÊNCIA DE RF 2400A 2483,5 MHZ. OSCILADOR COM CHAVEAMENTO DE MUDANÇA DE FREQUÊNCIA GAUSSIANO (GFSK).POTÊNCIA DE SAÍDA RF DE 10 MV;RELAÇÃO SINAL / RUÍDO ≥70DB;ATRASSO DE VOZ: ≤6MS; NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO DE REFERÊNCIA: -30 A -42DBV;CONTROLE DE GANHO DE ÁUDIO:11DB, 18DB, 25DB; POTÊNCIA DO PLUGIN: 1V; DISTORÇÃO: ≤0,1%;FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20HZ A 16KHZ; FAIXA OPERACIONAL MÁXIMA: (30M) COM OBSTÁCULOS,(50M) EM ÁREA ABERTA; NÚMERO MÁXIMO DE SISTEMAS SIMULTÂNEOS: 18 (ATÉ 36MICROFONES); ANTENA DE FIO INTERNA DE 1/4 DE POLEGADA;BOTÕES:	SARAMONIC	UND	2	1.000,00	2.000,00

LIGA / DESLIGA /PAREAMENTO, AUMENTAR VOLUME, DIMINUIR VOLUME; BATERIA: LIION EMBUTIDO 3.7V / 400MAH APROXIMADAMENTE COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 5 HORAS; ENTRADA DE MICROFONE DE 3,5 MM; INDICADORES EM LEDS;CAPTAÇÃO DE MICROFONE:OMN IDIRECIONAL (MICROFONE EMBUTIDO E LAPELA EXTERNA);FAIXA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 50HZ-18KHZ(MICROFONE INTEGRADO E LAPELA EXTERNA); NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE AO MICROFONE: >58DB (MICROFONE EMBUTIDO ELAPELA EXTERNA); SPL MÁXIMO:120DB (MICROFONE EMBUTIDO),110DB (LAPELA EXTERNA) PESO ATÉ40G. RECEPTOR COM FREQUÊNCIADE 2.4 GHZ E BANDA DE FREQUÊNCIA DE RF: 2400 A 2483,5MHZ. OSCILADOR COMCHAVEAMENTO DE MUDANÇA DE FREQUÊNCIA GAUSSIANO (GFSK).POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 10 MW; RELAÇÃO SINAL / RUÍDO: ≥70DB;ATRASSO DE VOZ: ≤6MS; NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO DEREFERÊNCIA: -30 A - 42DBV (ENTRADA DE MICROFONE, ATENUAÇÃO DE 0 DB); CONTROLE DE GANHO DE ÁUDIO: 11DB, 18DB,25DB; DISTORÇÃO: ≤0,1%;RESOLUÇÃO DIGITAL: 24 BITS					
TOTAL R\$					2.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022/PMAC

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 066/2022

I - ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 08.083.394/0001-09, sediada à Rua Carneiro da Cunha, nº 167, Bairro Saúde, em São Paulo/SP, CEP: 04.144-000, telefone: (11) 5071-1993, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Fábio Cardoso Soares, inscrito (a) no CPF 273.203.508-40, vencedora dos itens 01, 05, 06 e 12.

III - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para produção audiovisual, visando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Acre - PMAC, tudo em conformidade com a proposta das empresas vencedoras, o edital e seus anexos.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

VI - VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII - LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2022.

VIII - ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – CEL PM, pela Contratante; e pela CONTRATADA o (a) Senhor (a) Fábio Cardoso Soares pela ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINAÇÃO LTDA.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Processo SEI nº 0044.001182.00012/2021-88

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022

1) ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 08.083.394/0001-09, sediada à Rua Carneiro da Cunha, nº 167, Bairro Saúde, em São Paulo/SP, CEP: 04.144-000, telefone: (11) 5071-1993, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Fábio Cardoso Soares, inscrito (a) no CPF 273.203.508-40, vencedora dos itens 01, 05, 06 e 12.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CÂMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA- TIPO DSLR, RESOLUÇÃO 26.2 MPX, TAMANHO DE TELA 3 POL.,CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI,GPS, NFC; SENSIBILIDADE ISO 100-40000, SENSOR ÓPTICO CMOSMEDINDO DE 35.9 MM X 24 MM; COMAUTOFOCO E FOCO MANUAL; VELOCIDADE DO OBTURADOR: MÍNIMA DE 30 S E MÁXIMA DE 1/4000S; REFERÊNCIA: CÂMERA CANONEOS 6D MARK II, DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE (TCU, ACORDÃO 22401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO).	CANON	UND	2	11.520,00	23.040,00
05	LENTE 70-200 MM 2.8 PARA CÂMERA CANON TIPO DSLR	CANON	UND	2	13.073,00	26.146,00
06	FLASH PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA - COMPATÍVEL COM OSISTEMA DE GATILHO CANON 2.4GHZ - SISTEMA DE RÁDIO E CANONE-TTL / E-TTL II; ZOOM RANGE 20- 200MM; CABEÇA GIRATÓRIA 360°; MODO DE FLASH ESTROBOSCÓPICOMULTI; FUNCIONAMENTO COM 4PILHAS AA; TEMPO DE RECICLAGEM DE APROXIMADAMENTE 3SEGUNDOS; DURAÇÃO DO FLASH1/200 - 1/20000 SEGUNDOS; ITENSINCLUSOS - 1 FLASH, 1 CAPA PARAFLASH, 1 SUPORTE PARAFLASH. REFERÊNCIA: DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE YOUNGNUO YN-600 EX-RT LI.	YOUNGNUO	UND	4	1.085,00	4.340,00
12	GRAVADOR DIGITAL - COMPACTO, COM SISTEMA DE MICROFONE INTERCAMBIÁVEIS E CAPACIDADEDE GRAVAÇÃO DE 4 CANAIS SIMULTÂNEOS. TELA EM LCD RETROILUMINADO (COM LUZ DEFUNDO). POSSIBILIDADE DEGRAVAÇÃO DIRETAMENTE EMCARTÕES SD E SDHC DE ATÉ 32 GB.SUPORTE DE FORMATOS DE ÁUDIOSDE ATÉ 24 BIST / 96KHZ DO TIPO BWF,WAV OU DIFERENTES TIPOS DE MP3.DUAS ENTRADAS DE MICROFONES /LINHA COM CONECTORES COMBOXLR / TRS, CADA UM COMALIMENTAÇÃO FANTASMA SELECIONÁVEL E 20 DB PAD. COMBOTÃO DE ESPERA COM FUNÇÃO DEDESATIVAR TODOS OS BOTÕES NOPAINEL FRONTAL. PHANTOM POWER SELECIONÁVEL PARA UMA OU AMBAS ENTRADAS PRINCIPAIS: + 12 /+ 24 / + 48V. COM FUNÇÕES DEGRAVAÇÃO AUTOMÁTICA, PRÉ-GRAVAÇÃO, GRAVAÇÃO DE BACKUP, LOOP BACK. E FUNÇÃO MIX MONO EXCLUSIVO PARA ELIMINARALTERA	YOUNGNUO	UND	2	3.000,00	6.000,00

ÇÕES DE PERSPECTIVADURANTE A GRAVAÇÃO AO VIVO. PLUG-IN DE FORÇA (2,5 VOLTS). INTERFACE DE ÁUDIO USB MULTICANAL E ESTÉREO PARA PC / MAC /IPAD. PORTA USB PARA A FUNÇÃO-DE LEITOR DE CARTÃO SD E TROCADE DADOS E PARA O COMPUTADOR.FUNIONAMENTO COM PILHASALCALINAS RECARREGÁVEISPADRÃO AA OU NIMH, BATERIALRECARREGÁVEL OU ADAPTADORAC. AUTONOMIA ACIMA DE 15HORAS COM BATERIAS ALCALINAS.ENTRADAS: INPUTS L/R (XY MIC, MSMIC E SHOT-GUN MIC); INPUTS 1/2(XLR/TRS). SAÍDAS: LINEOUT,PHONE-OUT E BUILT-IN SPEAKER.FORMATOS DE GRAVAÇÃO: MODOSTEREO FILE E MODO MULTI FILE.MONTÁVEL PARA DSLR OU CÂMERA DE VÍDEO COM ADAPTADOR DE MONTAGEM HS-01 HOT SHOE					
TOTAL R\$					59.526,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022/PMAC

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 066/2022

I - ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: JOÃO LUCAS TOME DIAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 44.961.146/0001-79, sediada ao Conjunto Quadra 203, nº 19, Bairro Del Lago II (Itapoá), em Brasília/DF, CEP: 71.593-060, telefone: (61) 9599-2764, neste ato representado pelo (a) senhor (a) João Lucas Tome Dias, inscrito (a) no CPF 032.615.661-59, vencedora dos itens 09, 49 e 50.

III - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para produção audiovisual, visando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Acre - PMAC, tudo em conformidade com a proposta das empresas vencedoras, o edital e seus anexos.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

VI - VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII - LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2022.

VIII - ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – CEL PM, pela Contratante; e pela CONTRATADA o (a) Senhor (a) João Lucas Tome Dias pela JOÃO LUCAS TOME DIAS.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Processo SEI nº 0044.001182.00012/2021-88

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022

1) JOÃO LUCAS TOME DIAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 44.961.146/0001-79, sediada ao Conjunto Quadra 203, nº 19, Bairro Del Lago II (Itapoá), em Brasília/DF, CEP: 71.593-060, telefone: (61) 9599-2764, neste ato representado pelo (a) senhor (a) João Lucas Tome Dias, inscrito (a) no CPF 032.615.661-59, vencedora dos itens 09, 49 e 50.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
09	TRIPÉ PARA CÂMERA - TRIPÉ FIBRA DE CARBONO PARA CÂMERA PROFIS-SIONAL/FILMADORA, DEALUMÍNIO. CABEÇA HIDRÁULICA. SUPORTA ATÉ 5 KG. KIT INCLUI UM TRIPÉ E UM QUICK-RELEASE CABEÇA 3-WAY. UTILIZA TUBOS DE CARBONO. COM 3 SEÇÕES DE PERNAS. MINIMIZA A VIBRAÇÃO PARA AS LENTES ZOOM. TENSÃO AJUSTÁVEL. FECHADURAS DE PERNA DE ALUMÍNIO DURÁVEL QUE PODEM SER AJUSTÁVEIS.CONFIGURAÇÕES DE ÂNGULO DAS PERNAS DE DUAS POSIÇÕES.COLUNA CENTRAL RÁPI-DA QUE AUMENTA A FLEXIBILIDADE E AUMENTA A FAIXA DE ALTURA MIN-MAX.CABEÇA 3-WAY (COM PRATO DE CÂMERA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA) COM CONTROLES INDEPENDENTES PARA CADA UM DOS TRÊS EIXOS DE MOVIMENTO E ROTAÇÃO. A CABEÇA É INTERCAMBIÁVEL E REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE CARGA APROX.5KG. ENCAIXE DE CONEXÃO DE CABE-ÇA: 3/8 DE POLEGADA. ALTURA MÁXIMA APROX: 156CM. ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 74CM. PESO APROX: 2,5KG. REFERÊNCIA: DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO TRIPÉ DIGIPOD TR6688V	DigiPod	UND	4	570,00	2.280,00
49	FONE DE OUVIDO – DRIVER DINÂMICO, 50 MM, COM MAGNETOS DE NE-ODÍMIO, TIPO CIRCUMAUURAL, FECHADO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 18HZ–23.000 HZ,I MPEDÂNCIA 30 Ω, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 102 ± 3DBSPL/MWA 1KHZ, T.H.D. ≤ 2%, POTÊNCIA DE ENTRADA CLASSIFICAÇÃO 30MW, MÁXIMA 500MW, TIPO E COMPRIMENTO DO FIO HEADSET (1,3M) + CABO DE EXTENSÃO EM Y (1,7M), CONEXÃO HEADSET - PLUGUE DE 3,5 MM (4 POLOS) + CABO DE EXTENSÃO - PLUGUES DE 3,5 MM ESTÉREO E DE MICROFONE, ELEMENTO MICROFONE CONDENSADOR ELECTRET, PA-DRÃO POLAR UNIDIRECIONAL, CANCELAMENTO DE RUÍDO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ~18.000 HZ, SENSIBILIDADE -40DBV (0 DB=1 V/PA,1 KHZ). DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO HYPERX CLOUD STINGER PRETO.	Kingston	UND	10	289,00	2.890,00
50	CAIXA DE SOM – CAIXA DE SOM 144MM X 144 MM X 133 MM, 940 GRA-MAS, WIFI DE BANDA DUPLASUPORTA REDES 802.11 A/B/G/N/AC (2,4 E 5 GHZ). HUB DE CASA INTELIGENTE, ZIGBEE INTEGRADO COMPATÍVEL COM LÂMPADAS, FECHADURAS, SENSORES, PLUGUESE INTERRUPTORES DE PAREDE ZIGBEE, SUPORTE AO PERFIL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁUDIO AVANÇADA (A2DP) PARA STREAMING DE ÁUDIO DE DISPOSITIVO MÓVEL PARA O EQUIPAMENTO OU DO EQUIPAMENTO PARA O SEU ALTO-FALANTE BLUETOOTH. PERFIL DE CONTROLE REMOTO DE ÁUDIO/VÍDEO (AVRCP) PARA CONTROLE DE VOZ DE DISPOSITIVOS MÓVEIS CONECTADOS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO HYPERXCLOUD STINGER PRETO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ECHO DOT 4ª GERAÇÃO.	Amazon	UND	10	479,00	4.790,00
TOTAL R\$						9.960,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022/PMAC

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 066/2022

I - ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: MICHELANGELO – COMÉRCIO DE PAINEIS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 01.331.407/0001-64, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, nº 3.444, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.250-220, telefone: (41) 3322-8038, neste ato representado pelo (a) senhor (a) André Richard Durante Vieira, inscrito (a) no CPF 003.692.129-75, vencedora do item 27.

III - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para produção audiovisual, visando atender as demandas da Assessoria de Comunicação Social da Polícia Militar do Acre - PMAC, tudo em conformidade com a proposta das empresas vencedoras, o edital e seus anexos.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

VI - VALIDADE DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VII - LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2022.

VIII - ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – CEL PM, pela Contratante; e pela CONTRATADA o (a) Senhor (a) André Richard Durante Vieira pela MICHELANGELO – COMÉRCIO DE PAINEIS E SERVIÇOS LTDA.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Processo SEI nº 0044.001182.00012/2021-88

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2022

1) MICHELANGELO – COMÉRCIO DE PAINEIS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 01.331.407/0001-64, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, nº 3.444, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.250-220, telefone: (41) 3322-8038, neste ato representado pelo (a) senhor (a) André Richard Durante Vieira, inscrito (a) no CPF 003.692.129-75, vencedora do item 27.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
27	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA -EM AÇO INOX E PINTURA CROMADA COM FITA RETRÁTIL DE 2M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA, NA COR AZUL. ALTURA DE 91 CM.PESO DE ATÉ 8KG.	Própria	UND	16	298,00	4.768,00
TOTAL R\$						4.768,00

SECRETARIAS DE ESTADO

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 39, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.752, de 10 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.183, de 13 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores a seguir relacionados, em razão da dedicação, zelo, eficiência e respeito ao interesse público apresentado por eles durante a realização da ExpoAcre 2022, ocorrida no período de 30 de julho a 7 de agosto de 2022, marco histórico para a comunicação pública do Estado do Acre, que possibilitou a população acreana ficar informada de toda a programação realizada antes e durante o período em que ocorreu o evento.

1	ADAIRES ROSAS OLIVEIRA
2	ALBERTO RODRIGUES CASAS
3	ALEFSON DOMINGOS DE OLIVEIRA
4	ALESSANDRO GERALDO PAIVA
5	ALICE DA SILVA LEÃO
6	ANGELA SANTOS VILA NOVA
7	ANNE MARIA SALES SOSNOSKI
8	ANTÔNIO DA SILVA LISBOA
9	ANTONIO JOSÉ COSTA DE MACEDO
10	ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA MUNIZ
11	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
12	BRUNNO DAMASCENO CRAVEIRO
13	CARLOS ALEXANDRE LIMA DA SILVA
14	CARMINA ALVES DE ARAÚJO
15	CAROLINE LEANDRO DA SILVA
16	CHAILTON MENEZES RIBEIRO
17	CHARLENE GOMES DE CARVALHO
18	CLEIDE ELIZABETH PASSOS DOS SANTOS
19	CLEITON LOPES DE SOUZA
20	DAMIÃO VIANA DA SILVA
21	DANNA JANAÍNA ANUTE BRITO
22	DAYANA SOARES ARAÚJO
23	DHÁRCULES PINHEIRO MOREIRA
24	DIEGO LOURENÇO GURGEL
25	DJAHNAINE BORGES OLIVEIRA
26	ELENILSON LIMA DE OLIVEIRA
27	ELIZABETH MUNIZ
28	EMILLY MARIA SOUZA DOS SANTOS
29	EUNICE DE JESUS MALAQUIAS
30	EVANIR COSTA DA ROCHA
31	FELIPE SIMON HID
32	FHAIDY DA COSTA ACOSTA

33	FRANCINILDO PEREIRA DE SOUZA
34	FRANCISCO FLÁVIO DOS SANTOS
35	FRANCISCO LUCENA DA COSTA NETO
36	FRANCISCO FLORIANO DE OLIVEIRA
37	GABRIEL FREIRE DA SILVA
38	GABRIELA NASCIMENTO LIMA
39	GERCINEIDE DA SILVA PARADA
40	GINEIDE MARIA CYPRIANO DOS SANTOS
41	GLEISON GOMES DE SOUZA
42	GLENDA DE ARAÚJO ANDRADE
43	HADAÍSSA CAROLINE OLIVEIRA DE MENEZES HID
44	IVAN CARVALHO DA SILVA
45	JAIME VITOR DA SILVA
46	JAIRO DA SILVA CARIOCA
47	JEAN ANTÔNIO CAVALCANTE
48	JOÃO PAULO DE CASTRO BRAGA
49	JOÃO PEDRO DE SOUZA CORREIA
50	JONATHAN BARBOSA COSTA
51	JOSÉ CLEMERSON RIBEIRO DA COSTA
52	JOSÉ DE PAULA CAMINHA
53	JOSÉ DEUSMAR DE LIMA MUNIZ
54	JOSÉ FRANCISCO DE MELO FILHO
55	JOSÉ MÁRCIO FERREIRA DA SILVA
56	JOSÉ WELLINGTON EVARISTO DE FREITAS
57	JÚNIOR ANTONIO SOUZA DOS SANTOS
58	KELLY CRIS MARIA ANDRADE NUNES
59	KEYSSANYA OLIVEIRA DA SILVA
60	LAMARCK DE FREITAS PEQUENO
61	LAURA LOURDES GOMES CORDEIRO
62	LÍLIA DE OLIVEIRA CAMARGO MOREIRA
63	LUCENILDO LIMA DA SILVA
64	MÁGILA MARIA ALVES DE SOUZA
65	MARCOS VICENTE BATISTA DA SILVA
66	MARCUS RAMON AQUINO DE MOURA
67	MARIA CLÍCIA DO NASCIMENTO ARAÚJO
68	MARIA FRANCENEIDE DIAS DE SOUZA
69	MARIANA MARRANE DALMAN BERNARDES
70	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA
71	MARÍLIA GABRIELA CUNHA DA SILVA
72	MATHEUS RICARDO LIMA DE SÁ
73	NÁDIA GLEICE MAZZARO NASCIMENTO
74	NILDA DANTAS PIRES
75	ODAIR JOSÉ LEAL DE SÁ
76	ONIDES BANACCORSI QUEIROZ
77	PEDRO DEVANI FRANÇA DO NASCIMENTO
78	PEDRO FREITAS DE SOUZA
79	RADSON DE SOUZA MARTILHO
80	RAIMUNDO ALVES FERNANDES
81	RAVENNA NOGUEIRA DE CARVALHO
82	REGIANE FÉLIX FELIPE
83	RENATA BRASILEIRO DE MOURA
84	RENATA CRISTIANA RIBEIRO AMARAL DOS SANTOS
85	ROSÂNGELA MARIA VIANA DA COSTA
86	RUTH PEREIRA TEIXEIRA
87	SABRINA GONDIM DE BARROS
88	SAMUEL BRYAN DE MORAES GOMES
89	SARAH JANNE SALES MODESTO
90	SÉRGIO RONNEY FEITOSA DA ROCHA
91	STALIN CHE GUEVARA SOUZA MELO
92	THIAGO LIMA DE PAULA MACHADO
93	VÂNIA MENDONÇA DA SILVA
94	VICTOR AUGUSTO NOGUEIRA DE FARIAS
95	VITOR HUGO CARVALHO CALIXTO
96	VIVIANE TEIXEIRA CRUZ
97	WELLINGTON BARBOSA ARAÚJO
98	WENDELL DA SILVA
99	WESLEY BARBOSA DE MORAES
100	WHAYNA IZAURA DA SILVA LIMA

Art. 2º - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação
Decreto nº 10.752/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 41, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 10.752, de 10 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.183 de 13 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar o servidor Samuel Cabral Feitosa, cargo em comissão, matrícula nº 9542744-1, pela criação da marca da "Expoacre 2022" e toda a identidade visual da feira, bem como em razão da dedicação, zelo, eficiência e respeito ao interesse público apresentado durante a realização do evento, ocorrido no período de 30 de julho a 7 de agosto de 2022, marco histórico para a comunicação pública do Estado do Acre, que possibilitou à população acreana ficar informada de toda a programação realizada.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional do servidor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nayara Maria Pessoa Lessa

Secretária de Estado de Comunicação

Decreto nº 10.752/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 37, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O 10.752, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, CONSIDERANDO O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 0007.013281.00001/2022-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 10/2022 decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021/2022 – SEPLAG, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM e a empresa F. SILVA TAVARES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.090.933/0001-42, com vigência de 08/08/2022 a 31/12/2022, Constitui o objeto do presente termo, contratação de empresa para aquisição e instalação de Material de Consumo e Permanente (aquisição e instalação de acessórios) para para os veículos oficiais L200 da SECOM, placas QLZ4D04 e QLZ4C94, que pertencem a frota da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0007.013281.00001/2022-69.

I – Gestor dos respectivos contratos e/ou substitutos:

a) Titular: Gleison Gomes de Souza – Matrícula: 299650-1

b) Substituto: Antônio Rodrigues de Oliveira – Matrícula: 9562699-1

II - Fiscal dos respectivos contratos e/ou substitutos:

a) Titular: Jaime Vitor da Silva – Matrícula: 9542760-1

b) Substituto: Lamarck de Freitas Pequeno - Matrícula: 9555358-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública- PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato firmado;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nayara Maria Pessoa Lessa

Secretária de Estado de Comunicação

Decreto nº 10.752 de 10/12/2021

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1815, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 340/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação para atender às necessidades das Unidades Administrativas, bem como das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Estado do Acre, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2022 – CPL 02(PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00354/2022-41), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: FÁBIO SANTOS MOREIRA – Matrícula: 9111581-5

II – Gestor Substituto: CLEITON DOS SANTOS SOUZA – Matrícula: 9432078-1

III – Fiscal Titular: TIAGO DUTRA DIEL – Matrícula: 9208976-4

IV – Fiscal Substituto: ERICK REIMAR SOARES SOUZA – Matrícula: 9437746-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1814, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 339/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa COMPACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação para atender às necessidades das Unidades Administrativas, bem como das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Estado do Acre, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2022 – CPL 02(PROCESSO SEI Nº0014.013896.00355/2022-96), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: FÁBIO SANTOS MOREIRA – Matrícula: 9111581-5

II – Gestor Substituto: CLEITON DOS SANTOS SOUZA – Matrícula: 9432078-1

III – Fiscal Titular: TIAGO DUTRA DIEL – Matrícula: 9208976-4

IV – Fiscal Substituto: ERICK REIMAR SOARES SOUZA – Matrícula: 9437746-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1816, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 341/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa SALDANHA E FREITAS LTDA – EPP, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelho de ar-condicionado e elaboração do plano de manutenção e controle de operações (PMOC), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para atender unidades escolares urbanas, do campo e indígenas, bem como os prédios administrativos da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esporte em todo o Estado do Acre, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2022 (PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00383/2022-11), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: MARCOS VENÍCIO DE OLIVEIRA HOLANDA –

Matrícula: 9170855-7

II – Gestor Substituto: JOSEMIR RAULINO DE AMORIM –

Matrícula: 2378477-1

III – Fiscal Titular: ELOILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA –

Matrícula: 238570-1

IV – Fiscal Substituto: JOSUÉ FERREIRA DA SILVA – Matrícula: 186147

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1823, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 343/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ALAB & ALAB LTDA - ME, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PRE-GÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.013896.00442/2022-43, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA– Matrícula: 276987-1

II – Gestora Substituta: MARIA DE FÁTIMA REGINALDO DE FARIAS– Matrícula: 2381486-1

III – Fiscal Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA– Matrícula: 9090959-11

IV – Fiscal Substituta: ANDRÉA COSME DE OLIVEIRADAMASCENO– Matrícula: 9130217-4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informatizados, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SEI Nº 0014.013892.00082/2022-83

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0251/2022 em favor das empresas: a) VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTD para os itens; 01 e 03 com valor total geral de R\$ 2.114.409,50 (dois milhões, cento e quatorze mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), b) DREAM LTDA para os itens; 02 e 04 no valor total geral de R\$ 2.503.000,00 (dois milhões, quinhentos e três mil reais).

Rio Branco (AC), 10 de Agosto de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 161/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 036/2022 – CPL 02

SEI Nº 0014.013896.00191/2022-05

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a mudança de embalagem/gramatura de 400g para 500g, referente ao Item 20, do CONTRATO/SEE Nº 161/2022, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Purus, nos termos do Art. 58, I, combinado com o art. 65, II da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 464/2022/SEE - DILIC/SEE – DEAJ, PARECER Nº 71/2022/SEE - DINE/SEE - DEANE/SEE – DAF e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

EMP: MIRAGINA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO/ CNPJ: 04.063.681/0001-98/ TEL: (68) 3224-6482 OU 3224-6195 E-MAIL: MIRAGINA@MIRAGINA.COM.BR			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (ANTERIOR)	ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO (atual)	marca
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA (SABOR CASTANHA) – DOCE, SEM RECHEIO. INGREDIENTES MÍNIMOS: CASTANHA-DO-BRASIL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO E SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA (SABOR CASTANHA) – DOCE, SEM RECHEIO. INGREDIENTES MÍNIMOS: CASTANHA-DO-BRASIL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO E SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	miragina

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 08 de agosto de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
José Luiz Assis Felício - Miragina S/A Indústria e Comércio - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 343/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022
SEI Nº 0014.013896.00442/2022-43

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.013896.00442/2022-43.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.492.056,93 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme a Nota de Empenho nº 7170012131/2022.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro; A execução do contrato dar-se-á a partir da ordem de entrega, a ser emitida pelo Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Valdemyr de Oliveira Lima – Alab & Alab Ltda- ME – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO ENA OLIVEIRA DE PAULA

RESOLUÇÃO Nº 01/CEEOP/2022
RIO BRANCO - AC, 09 DE AGOSTO 2022.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ENA OLIVEIRA DE PAULA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Geisa Maria Cavalcante de Araújo - Presidente
- Rosângela Martins Rodrigues
- Rosiane de Souza Monteiro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Ena Oliveira de Paula, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 05 de Agosto de 2022.

Helena Milhomens Marques
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA

RESOLUÇÃO Nº 01/CEBB/2022

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação de acordo com o Art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, composta pelos membros abaixo discriminados:

- Edmundo Valério de Andrade - Presidente
- Selma Maria Ferreira Lima
- Raimunda de Moura dos Anjos

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brasil Bolívia, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Epitaciolândia - AC, 08 de agosto de 2022

Arlene Martins Ferreira
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO UNIÃO E PROGRESSO

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

Resolve

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação de acordo com Art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, composta pelos membros abaixo discriminados:

- Alenize Maria Bispo – Presidente
- Francisca do Vale Severino
- Daiane da Silva Severino

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola União e Progresso, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 - Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 25 de julho de 2022.

Porto -Acre - AC, 10 de agosto de 2022

Eliana dos Santos Alves
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 341/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

SEI Nº 0014.013896.00383/2022-11

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelho de ar-condicionado e elaboração do plano de manutenção e controle de operações (PMOC), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para atender unidades escolares urbanas, do campo e indígenas, bem como os prédios administrativos da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esporte em todo o Estado do Acre. Conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 927.257,00 (novecentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais). Notas de Empenhos nº 7170012116/2022, nº 7170012118/2022, nº 7170012144/2022, nº 7170012147/2022, nº 7176010732/2022 e nº 7176010731/2022.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho:717.001.4469.0000 – Manutenção dos Espaços Adiministrativos; Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.30.00 – Materiald de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (RP);717.001.3427.0000 – Incentivo ao Esporte; Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.30.00 – Materiald de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (RP);717.601.4472.0000 – Manutenção e Serviços Gerais Escolares; Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.30.00 – Materiald de Consumo; Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB);

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de sua assinatura;

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 08de agosto de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Cristiane Szilagyi Saldanha - Saldanha e Freitas Ltda – Epp- Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 339/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 – CPL 02

SEI Nº 0014.013896.00355/2022-96

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação para atender às necessidades das Unidades Administrativas, bem como das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2022 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0014.004769.00237/2021-52.

DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil). Nota de empenho nº 7170012132/2022.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, sob o seguinte Programa de Trabalho: 717.001.3454.0000 – Tecnologias Educacionais; Elemento de Despesas; 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro;

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 08 de Agosto de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pelo Contratante
Luis Carlos de Oliveira Freitas - Compacta Comercio e Serviços LTDA – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 340/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 – CPL 02

SEI Nº 0014.013896.00260/2022-72

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação para atender às necessidades das Unidades Administrativas, bem como das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2022 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0014.013896.00354/2022-41.

DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). Nota de empenho nº 7170012110/2022.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, sob o seguinte Programa de Trabalho: 717.001.3454.0000 – Tecnologias Educacionais; Elemento de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro;

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 08 de Agosto de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Decreto nº 805-P/2022
Bruno Rodrigues de Mattos - Systech Sistemas e Tecnologia em Informática LTDA - Pela Contratada

SEICT

RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 033 DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

“CONCEDE O INCENTIVO TRIBUTÁRIO NA MODALIDADE DE 1º (PRIMEIRO) FINANCIAMENTO DIRETO AO CONTRIBUINTE, LIMITADO NO TOTAL DO INVESTIMENTO FIXO REALIZADO, MEDIANTE NÍVEL DE REDUÇÃO DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DOS SALDOS DEVEDORES DO ICMS, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.358 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000 E ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 4.196, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001”.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.196 de 01 de outubro de 2001, considerando o que dispõe a Lei nº 1.358 de 29 de dezembro de 2000 e alterações, conforme análise dos autos nº 006/2022 – Vol. I, 1º (Primeiro) Financiamento, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão à empresa MARTINS E RABELO EXPORT E IMPORT LTDA, do incentivo tributário na modalidade de 1º (Primeiro) financiamento direto, limitado no total do investimento fixo realizado até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao protocolo do projeto, conforme os prazos estipulados no Art. 6º, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.358, de 29 de dezembro de 2000, correspondente a R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), mediante nível de redução de 95% (noventa e cinco por cento) dos saldos devedores do ICMS, conforme decisão emanada da 2ª (Segunda) Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, realizada em 25/07/2022.

Art. 2º - Estabelecer o pagamento de uma taxa administrativa de 3% (três por cento) do valor financiado, que corresponde a R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, e oitocentos e cinquenta reais), parcelados em até 24 (vinte e quatro) vezes de 993,75 (novecentos e noventa e três reais, e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Com fundamento no Art. 8º, inciso V, e Art. 10, § 3º, do Anexo Único do Decreto nº 4.196, de 1º de outubro de 2001, deverá ainda o contribuinte, como ato conclusivo do procedimento de concessão do benefício, firmar Termo de Acordo com o Governo do Estado do Acre.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 6 (seis) de maio de 2022.

Assurbanipal Barbary de Mesquita
Presidente da COPIAI/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022/SEICT

PROCESSO SEI Nº: 0761.013640.00026/2022-67

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa TEC NEWS – EIRELI.

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados e continuados de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, devendo ser submetido à aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE e haja autorização formal da autoridade competente, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e seja observado o disposto no Capítulo V do Decreto Estadual nº 4.735, de 17 de maio de 2016, atentando, em especial, para o cumprimento dos requisitos dispostos na CLÁUSULA NONA deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 1.730.971,50 (um milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 761.001.4269.0000– Elemento de Despesa: 33.90.37.00 - Fonte de Recursos: 100 – RP.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e, se for o caso, de seus aditamentos, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 08 de agosto de 2022.

ASSINAM: Assurbanipal Barbary de Mesquita - Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT (Contratante).
Ronaldo Glauber de Melo Queiroz - Representante Legal - TEC NEWS - EIRELI – (Contratada).

SEINFRA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 227, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

SEI: 4016.011936.00233/2022-55

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 606/2019/SESACRE/SEINFRA, firmado com a empresa D.Z. CONSTRUÇÕES EIRELI cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Engenharia para executar os serviços de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, Ampliação do Hospital João Cândio Fernandes, localizado no município de Sena Madureira/AC.

I - Gestor(a) Titular: Eng.ª Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683;

II – Gestor (a) Substituta: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP, Matrícula nº 9114777-10;

III - Fiscal Titular: Fiscal Titular: Engenheiro Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA 38272 D/CE, Matrícula: 9262350

IV - Fiscal Substituto: Engenheiro Civil Ewerton Souza Santos, CREA Nº 20446-D/AC, Matrícula nº 9469753 1;

V - Eng.º Eletricista Titular: Eng.ª Mecânica Paula Sales da Silva, CREA 21103-D/AC, Matrícula 9545557

VI - Fiscal Substituto: Eng.º Mecânico Dorival Shigueru Fujiike, CREA 6010537611 - D/SP, Matrícula 9479449-1;

VII - Eng.º Eletricista Titular: Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA Nº 167587-D/MG;

VIII - Eng.º Eletricista Substituto: Idalci Dallamaria Junior - CREA/ AC 9129/D, Matrícula 9262415;

IX – Fiscal: Eng.º de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 205, de 25 de julho de 2022, publicada no DOE nº 13.334 de 26 de julho de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - CPL - SELIC
SEI: 0844.013715.00056/2021-98

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - CPL - SEINFRA, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da seguinte Empresa SETA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.624.307/0001-87, com o valor global de R\$ 631.999,00 (seiscentos e trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais), cujo objeto é a Contratação de empresa de serviços de apoio à regularização fundiária urbana de interesse social que realize o trabalho topográfico e técnico social da área da área denominada HABITASA – CADEIA VELHA, no município de Rio Branco – Acre, conforme Parecer 270 (4680532) e demais documentos contidos no processo. Rio Branco AC, 09 de agosto de 2022.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2021
SEI: 4016.011936.00192/2022-05

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação do Hospital Dr. Abel Pinheiro Maciel Filho, localizado no Município de Mâncio Lima/AC, conforme item 1 do termo de referência.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO contratual por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 26/07/2022 a 26/09/2022, em conformidade com a Solicitação 2º Aditivo de Prazo, Cronograma de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico Nº 238/2022/SEINFRA - ASJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 25 de novembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2022.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Walter Alberto Xavier, pela empresa Consórcio Empresarial Juruá (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2022
SEI: 0019.015124.00045/2021-52.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para a reforma do Setor de Nefrologia do Hospital das Clínicas de Rio Branco – FUNDHACRE, localizada no município de Rio Branco - AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO contratual por 2

(dois) meses, contados a partir de 12/08/2022 à 12/10/2022, em conformidade com a 2ª Solicitação de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico 258/2022/SEINFRA - ASJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 24 de fevereiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 03.08.2022.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Juan Soares Rodrigues, pela Empresa – Borges Comércio e Construções- EIRELI (Contratada).

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 296, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 0819.012870.00068/2022-73

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento nº 2/2022/SEJUSP - GAB-CIOPAER (Evento SEI nº 4585469);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 83/2022/SEJUSP - GAB-CIOPAER (Evento SEI nº 4598899); e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3457/2022/CASACIVIL (Evento SEI nº 4647733).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, os efeitos da Portaria SEJUSP nº. 320, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2659832), especificamente quanto a Alínea "I", do Art. 1º, retirando a Função Gratificada (FG-10) concedida ao Piloto do CIOPAER, 1º TEN PM Marfison Soares de Oliveira, Portador da Matrícula nº. 9294538-3;

Art. 2º - As demais disposições da referida Portaria ficam inalteradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/08/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ALGEMAS BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO Nº 0064.014631.00036/2021-41

OBJETO: Aquisição de algemas, ITENS 01 e 02, para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre, através do cumprimento do Plano de Ação de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS, tocante à Ação: Aquisição de equipamentos de segurança e operacionais para a Polícia Civil do Estado do Acre.

DO VALOR: O valor total deste contrato é R\$ 248.644,50 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO: 09/08/2022 a 31/12/2022

Programa de Trabalho: 71963706183227742850000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 700

Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2022

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e a Srª Pietra Procopio Castro Pasquali, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

Processo nº 0819.012896.00003/2022-11

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LIMA E ABRAHAO LTDA.

DO OBJETO: Este termo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, do Contrato nº 101/2022, aditivando em 25% (vinte e cinco) por cento, perfazendo um valor de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), visando atender às necessidades desta Secretaria. Os recursos financeiros necessários para a contratação do aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho: 71900106183227742850000, Fonte de Recurso: 600. Rio Branco-AC, 08 de Agosto de 2022.

Assinam: Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Jerre Prata de Lemos, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA GIORDANI VEICULOS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022 CPL 05 SEJUSP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0819.012803.00073/2021-62. CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE - Este Apostilamento tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 060/2022, com inclusão do Programa de Trabalho: 71963706183227742850000; Fonte de Recurso - 700. (FNSP).

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SUAT'S SEGURANÇA EIRELLI.

DO OBJETO: Este termo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. O valor total estimado do presente termo é de **R\$ 30.780,00** (Trinta mil setecentos e oitenta reais), aditivando em **25% (vinte e cinco) por cento**, o Contrato nº 044/2022, visando atender às necessidades desta Secretaria.

Rio Branco-AC, 01 de agosto de 2022.

Assinam: Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Ewerton Costa Souza, pela empresa.

SEMAPI

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI

PORTARIA SEMAPI Nº 169, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Políticas indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 1.016-P, de 18 de abril de 2022, no uso de suas competências, finalidades e atribuições legais, e Considerando que o Estado do Acre está realizando o processo de revisão do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado do Acre – PPCDQ-Acre, objetivando a redução do desmatamento e queimadas ilegais e a promoção de alternativas produtivas sustentáveis;

Considerando a necessidade de assegurar a transparência e o envolvimento dos diferentes setores da sociedade na execução do referido Plano, bem como a implementação das políticas públicas ambientais correlacionadas;

Considerando que o PPCDQ/Acre constitui um instrumento de planejamento e gestão das ações coordenada pelo Poder Público Estadual, Municipal e Federal com vistas ao cumprimento das metas do estado de redução do desmatamento e degradação florestal, integrada à meta definida na Política Nacional de Mudanças Climáticas e;

Considerando que o PPCDQ/Acre visa ainda integrar suas ações e programas com as esferas dos governos municipal, estadual e federal, objetivando o fortalecimento dos instrumentos de prevenção e controle do desmatamento e garantir reduções expressivas, consistentes e duradouras nas taxas de desmatamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as pessoas, abaixo nominados a comporem O Comitê Gestor Interinstitucional – CGI do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado do Acre – PPCDQ-Acre:

I – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI

Titular - Jomara Katrine Vitoriano de Souza

Suplente – Claudio Roberto da Silva Cavalcante

II – Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Titular – Roseneide Mendonça de Sena Caldera

Suplente - Jocemário Ferreira de Abreu

III – Instituto de Terras do Acre – ITERACRE

Titular –Marta Nogueiro de Azevedo

Suplente - Erivelton dos santos Lima

IV – Procuradoria Geral do Estado – PGE

Titular – Pedro Augusto França de Macêdo

Suplente - Érico Maurício Pires Barboza

V – Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA

Titular – Ellen Albuquerque Abud

Suplente - Valterlucio Bessa Campelo

VI – Secretaria de Estado de Polícia Civil/ Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Titular –Pedro Paulo Silva Buzolin

Suplente - Alex de Souza Cavalcante

VII – Instituto do Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC

Titular – Ivan de Jesus Pereira de Araújo e Silva

Suplente - Daniel Nogueira do Valle

VIII – Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC/ Comandante Geral da Polícia Militar/ Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA

Titular – Kleison José de Albuquerque

Suplente - Railson do Amaral Melo

IX – Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

Titular – Anderson de Aguiar Mariano

Suplente - Maria de Nazaré Costa de Macêdo

X – Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC

Titular - Paulo Jorge Santos

Suplente - Glória Maria de Oliveira Melo

XI – Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM

Titular - Renata Brasileiro de Moura

Suplente - Lucenildo Lima da Silva

XII – Corpo de Bombeiros Militar do Acre – CBMAC

Titular - Francisco Carlos Santos de Freitas Filho

Suplente - Felipe Lima Carneiro

XIII – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP

Titular - Maurício Pinheiro Soares

Suplente - Glayson Jean Moreno Dantas

XIV – Coordenadoria Estadual de Prevenção e Defesa Civil – CEPDEC

Titular - Otoni dos Santos Miranda

Suplente - Rogério Freitas de Oliveira

XV – Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária – EMBRAPA

Titular - Eufraim Ferreira do Amaral

Suplente - Idésio Luis Franke

XVI – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Titular - Sebastião Santos da Silva

Suplente - Diogo Selhorst

XVII – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio/AC

Titular - Fluvio de Sousa Mascarenhas

Suplente - Tiago Juruá Damo Ranzi

XVIII – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/AC

Titular - Luiz Gustavo Perrut Pedrosa

Suplente - Suzirene da Silva Nascimento

XIX – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE

Titular - Regina Cláudia de Castro Cavalcante

Suplente - Débora dos Santos Gonçalves

XX - Instituto de Defesa Agropecuária de Floresta do Acre – IDAF

Titular - Ligiane Lopes Amorim Pereira

Suplente - Maria Julia da Silva Rodrigues

XXI – Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT

Titular - Joaquim Clécio Lopes da Silva

Suplente - Patricia Messias de Carvalho

XXII – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA

Titular - Wilma Furtado Nogueira

Suplente - Marina Correia da Conceição

XXIII – Defesa Civil do Município de Rio Branco – COMDEC

Titular - Francisco Sandro Alves Cassiano

Suplente - Edson Lopes Padilha

XXIV – Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC

Titular - Edson Vanda Pereira dos Santos

Suplente - Victor Carlos domingos de Oliveira
 XXV — Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Acre – DERACRE
 Titular - Leidiane da Silva Pereira
 Suplente - Franciele da Silva
 XXVI — Universidade do Estado do Acre – UFAC
 Titular - Andrea Alechandre da Rocha
 Suplente - Marco Antonio Amaro
 XXVII — Ministério Público do Estado do Acre - MPE/ Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo - CAOP-MAPHU
 Titular - Getúlio Barbosa de Andrade
 Suplente - Larissa Cristina Araújo de Almeida
 XXVIII — Ministério Público Federal – MPF
 Titular - Humberto de Aguiar Júnior
 Suplente - Ricardo Alexandre Souza Lagos
 XXIX — Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC
 Titular - André Luis Cian
 Suplente - Vera Lúcia Marques Lima
 XXX — Instituto Federal do Acre - IFAC
 Titular - Bartolomeu Lima da Costa
 Suplente - Andriano Melo de Queiroz
 XXXI — Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
 Titular - Welberlucio D'ávila de Freitas
 Suplente - Marconde Maia Ferreira
 XXXII — Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre – FAEAC
 Titular - Camilla Noblie
 Suplente - Dailan Lima Pinheiro
 XXXIII — Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM
 Titular - Daniela Ramos Guimarães de Faria
 Suplente - Elisama da Silva Pinto Oliveira
 XXXIV — Departamento de Pavimentação e Saneamento – DEPASA
 Titular - Marciel Souza Carvalho
 Suplente - Clávio Momo Ziemniczak
 XXXV — Fundação Nacional do Índio - FUNAI (CR Juruá)
 Titular - Marcus Vinicius Boni
 Suplente - Tiffany Maia Dimas
 XXXVI — Fundação Nacional do Índio - FUNAI (CR Alto Purus)
 Titular - Rodolfo Acácio Nobre Fontes
 Suplente - Sebastião Elielton da Silva Ferreira
 XXXVII — Associação dos Municípios do Acre – AMAC
 Titular - Marycelma Macambira de Souza
 Suplente - Raline Alves de Melo
 Art. 3º O Comitê Gestor Institucional do PPCDQ/AC terá como Coordenador Geral a Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e o Coordenador Executivo é a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI.
 Art. 4º A convocação do Comitê Gestor Institucional será realizada pelo Coordenador Geral e na sua ausência pelo Coordenador Executivo.
 Art. 5º - Os membros do CGI terão mandato de vinte e quatro meses podendo ser prorrogado por igual período, tendo como função a elaboração, execução e monitoramento do PPCDQ/AC;
 Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura. Revoga-se a portaria n.º 183 de 02 de julho de 2019.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Paola Fernanda Daniel
 Secretária de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
 Decreto 1.029-P/2022

SEPLAG

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 1077, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do Empenho nº 7140010536/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa Clemilson F. da Costa, que tem como objeto a aquisição de motores para automatização dos portões da Diretoria de Gestão Patrimonial, Logística, Documental e Arquivística - DIRPAP, decorrente do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 10/2022/SEPLAG.

Fiscal Titular: Sudely Barboza de Lima - Matrícula: 3005102
 Fiscal Substituta: Denízia Correia da Costa - Matrícula: 34263-7
 Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
 Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
 Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
 Parágrafo Primeiro: Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
 Parágrafo Segundo: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
 SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 014/2022 – SEE
 Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Rural Esperança do Povo, no município de Xapuri.
 Fonte de Recursos: 102 e 300.
 Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
 Data da Abertura: 14/09/2022 às 08h, conforme preâmbulo no Edital.
 Rio Branco-AC, 10 de Agosto de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
 CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
 SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022 – SEPA
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Beneficiadora de arroz), visando atender a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
 Fonte de Recurso: 100 (Recurso próprio).
 Edital e Informações O edital estará à disposição a partir do dia 12/08/2022 nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
 Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 24/08/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
 Rio Branco-AC, 10 de Agosto de 2022.

ASS Carolyne Renata Maia de Santana
 CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
 SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022 – SESACRE
 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar Centro de Controle Oncológico do Acre – CECON-AC.
 A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 23/08/2022 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
 Rio Branco-AC, 10 de Agosto de 2022.

ASS Valdemir Januário de Almeida
 CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 290/2022 – SEJUSP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos automotores (tipo caminhonete/utilitário e tipo carro de passeio) sem condutor, para apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública do Estado do Acre a segurança e o sigilo da distribuição dos instrumentos de avaliação do ENEM/2022. Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O prazo foi reaberto e marcado para o dia 23/08/2022 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência. Rio Branco-AC, 10 de Agosto de 2022.

ASS Carolyne Renata Maia de Santana
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 262/2022 – SEJUSP

Objeto: Aquisição de material de consumo (matéria-prima para confecção de fraldas infantis e geriátricas), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, destinado ao Programa Acre pela Vida. Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O prazo foi reaberto e marcado para o dia 19/08/2022 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Rio Branco-AC, 10 de Agosto de 2022.

ASS Genesio Holanda Negreiros Junior
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 294/2022 – SEE

Objeto: Aquisição de mobiliário (cadeiras e banco longarina), para atender a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes e suas unidades escolares. A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 11/08/2022 às 09h15 (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante. Rio Branco-AC, 10 de Agosto de 2022.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira

SESACRE

PORTARIA Nº 797 DE 08 DE AGOSTO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:

Art.1º Revogar portaria 716 de 14 de julho de 2022.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Convênio de Mútua Colaboração Nº 001/2021 e/ou seus substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO - HOSPITAL SANTA JULIANA,

cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICO HOSPITALAR, de média e alta e complexidade, pela entidade filantrópica Obras Sociais da Diocese de Rio Branco — Hospital Santa Juliana, em caráter complementar à Rede Pública de Saúde de Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Kayronn de Oliveira Silva - Matrícula/CPF: 9453849-2.

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Luzialeila Clementino Nascimento Matrícula/CPF: 9199489-7

b) Substituto: Mauriane Cretaro de Lima - Matrícula/CPF: 021.162.922-71

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS.

NOTIFICAÇÃO Nº 147/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00332/2022-79

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004687.00081/2022-1

Ordem de Entrega 33868/2022.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 04.598.413/0001-70

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 18- SULFATO DE MAGNESIO 500MG/ML; EQUIVALENTE A 4,05MEQ DE MAGNESIO/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.

Constante da Ordem de Entrega nº 33868/2022 que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes À Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA SUBCLÁUSULA QUINTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 505/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RIO BRANCO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
GESTORA DE CONTRATOS MAT. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº 146/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00331/2022-24

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004687.00081/2022-1

Ordem de Entrega 33865/2022.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

UNI HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 07.484.373/0001-24

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 19- TIGECICLINA; 50MG; PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.

Constante da Ordem de Entrega nº 33865/2022 que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes À Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA SUBCLÁUSULA QUINTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 509/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RIO BRANCO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA

GESTORA DE CONTRATOS MAT. 97438-1

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 566/2022

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 192.374/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021 – CARONA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

SEI Nº 0019.004664.00076/2022-24.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: IPX TECNOLOGIA EIRELI

DO OBJETO Contratação de empresa especializada, para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK SUITE COLLECTION, AUTO-DESK AUTOCAD, AUTODESK BIM COLABORATE PRO, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, TREINAMENTO e SERVIÇOS PARA CONSULTORIA, INVENTÁRIO E ANÁLISE DE GESTÃO DE ATIVOS DE SOFTWARES, CALCULADOS EM UST (UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO), de acordo com a conveniência e a necessidade da SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

IPX TECNOLOGIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.002/0001-20, com sede na Rua Marechal Floriano nº 28 Ed. Norma Camozzato, Sala 202 – canela, SALVADOR (BA), CEP 40110-010, e-mail: iracemacamposol@hotmail.com, governo@ipxtech.com.br, telefone: (71) 3311-0000/2137-1367/2132-8815

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	LOCAÇÃO POR 36 MESES DE SOFTWARE AUTODESK SUITE COLLECTION, SINGLE USER	5	R\$ 45.000,00	R\$ 225.000,00
06	TREINAMENTO 02 - ONLINE DE 60 HORAS PARA TURMA DE ATÉ 10 ALUNOS, NA FERRAMENTA AUTODESK SUITE COLLECTION	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 226.000,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento para o exercício de 2022, na seguinte dotação

orçamentária: Unidade Gestora: 721/607

Projeto/Atividade: 10.302.1424.43010000

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Fonte de Recurso: 400/100.

DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser celebrado terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E MARCILIO TAVARES DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º Termo de reRatificação A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 187/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00093/2021-76

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: T L DISTRIBUIDORA LTDA

DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.

RETIFICAR a descrição do item 08, nos seguintes termos:

LEIA-SE:

(...)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 - CPL 01						
FORNECEDOR: T L DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	200041101 - EMBALAGEM; EM ALUMINIO DESCARTAVEL; COM TAMPAS PARA REFEICAO PRONTA; COM TAMPAS; TIPO MARMITEX; Nº 08; CAIXA COM 100.	CX	PRATSY	36.000	R\$ 22,00	R\$ 792.000,00

(...)

DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

RIO BRANCO/AC, 05 DE AGOSTO DE 2022

DANIEL BRAGA DA ROCHA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

1º Termo de reRatificação AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 555/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00093/2021-76

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: T L DISTRIBUIDORA LTDA

DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.

RETIFICAR a CLAUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula Primeira – O valor total do presente contrato é de R\$ 1.311.084,00 (um milhão, trezentos e onze mil e oitenta e quatro reais).

Subcláusula Segunda – A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

T L DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.278.102/0001-80, com sede na Rua Uva, nº 188, Bairro: Jardim São Francisco, Rio Branco/AC, E-mail: aldasilva.me18@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200045236 - ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO NOTURNO; COBERTURA SUAVE; COM ABAS; COM GEL; FLUXO NORMAL; PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	SEMPRE LIVRE	6.000	R\$ 1,94	R\$ 11.640,00
04	200039716 - COLHER PARA COZINHA; DESCARTAVEL; COM PADRAO DE 1ª QUALIDADE; INMETRO NORMATIZADO; TAMANHO MEDIO ; EM ACRILICO; TRANSPARENTE ; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	PRAFESTA	121.200	R\$ 1,82	R\$ 220.584,00
05	200044067 - COPO; PLASTICO DESCARTAVEL; PARA AGUA; COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 180 ML; COMPOSTO EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	TOTALPLAST	160.800	R\$ 1,60	R\$ 257.280,00
06	200044066 - COPO; PLASTICO DESCARTAVEL; PARA CAFE; COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 50 ML; COMPOSTO EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	TOTALPLAST	44.400	R\$ 0,87	R\$ 38.628,00
07	200029011 - COPO; DESCARTAVEL; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE MINIMA DE 270 ML E MAXIMA 300 ML; OBDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS DA ABNT 14865 E NBR 13220. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	COPOBRAS	27.600	R\$ 2,85	R\$ 78.660,00
08	200041101 - EMBALAGEM; EM ALUMINIO DESCARTAVEL; COM TAMPA PARA REFEICAO PRONTA; COM TAMPA; TIPO MARMITEX; Nº 08; CAIXA COM 100.	CX	PRATSY	21.600	R\$ 22,00	R\$ 475.200,00
22	200039803 - SACO PLASTICO; COM CAPACIDADE PARA 1/2KG, MED. 13 X 25CM; EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG DE SACOS.	KG	MAISPLASTIK	4.920	R\$ 14,20	R\$ 69.864,00
24	200039806 - SACO PLASTICO; COM CAPACIDADE PARA 5 KG; MED. 32 X 45CM; EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG DE SACOS.	KG	MAISPLASTIK	4.920	R\$ 12,50	R\$ 61.500,00
32	200002512 - PILHA; TIPO BATERIA; NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS; ALCALINA; TAMANHO PADRAO; EMBALADO EM CARTELA COM 01 UNIDADE	UN	ELGIN	2.472	R\$ 8,00	R\$ 19.776,00
39	200043395 - SACO PLASTICO; VIRGEM; PARA EMBALAGEM; MEDINDO 50 X 80CM; CAPACIDADE PARA 30KG; PESANDO 01KG.	KG	MAISPLASTIK	4.872	R\$ 16,00	R\$ 77.952,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.311.084,00

(...)

DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

RIO BRANCO/AC, 05 DE AGOSTO DE 2022

DANIEL BRAGA DA ROCHA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA

Processo nº 0019.015002.00024/2022-59

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 145/2022, Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde no Estado do Acre - SESACRE em favor da empresa:

1) RECHE GALDEANO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 08.713.403/0001-90, referente aos itens (01 e 02): com o valor total de R\$ 919.200,00 (novecentos e dezenove mil e duzentos reais).

DANIEL BRAGA DA ROCHA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 151 DE 30 DE JUNHO 2021

Processo nº 0019.015357.00019/2022-44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 214/2022, Aquisição de reagentes em comodato de equipamentos, para a realização de Dosagens Bioquímicas, Eletrólitos, Marcadores Cardíacos, Hemograma, Coagulação de Gases Sanguíneos, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, em favor das empresas:

1) LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 73.008.682/0001-52, referente aos LOTES (I, II, V e VI): com o valor total de R\$ 1.660.160,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil cento e sessenta reais).

- 2) VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.308.834/0001-85, referente aos LOTES (III e IV): com o valor total de R\$ 1.800.500,00 (um milhão, oitocentos mil e quinhentos reais).
- 3) NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 18.271.934/0001-23, referente ao LOTE (VII): com o valor total de R\$ 1.376.200,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais).
- 4) LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente ao LOTE (VIII): com o valor total de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA
DECRETO Nº 1.896-P/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 243/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2022

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00205/2021-09

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, Sondas Uretrais Hidrofilicas para cadeirantes, para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2022. FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1890, Bosque, CEP: 69.900-670, Rio Branco/AC.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2022						
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200090531 - CATETER; URETRAL MASCULINO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. CH 10	UN	COLOPLAST 29010	14480	R\$ 10,00	R\$ 144.800,00
02	200090532 - CATETER; URETRAL MASCULINO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. CH 12.	UN	COLOPLAST 29012	51240	R\$ 10,00	R\$ 512.400,00
03	200090533 - CATETER; URETRAL MASCULINO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. CH 14.	UN	COLOPLAST 29014	12480	R\$ 10,00	R\$ 124.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 782.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 244/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2022

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00205/2021-09

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.A.

DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, Sondas Uretrais Hidrofilicas para cadeirantes, para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 177.360,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 04 de agosto de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E REGINA SANTOS AMMIRATTI, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2022.

FORNECEDOR: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0010-95, estabelecida na Estrada Guaxindiba, nº 1990 Lote 39E - CEP: 24.722-030 – São Gonçalo – RJ.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2022						
FORNECEDOR: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	200090534 - CATETER; URETRAL FEMININO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. CH 10.	UN	B. BRAUN	7200	R\$ 9,00	R\$ 64.800,00
06	200090535 - CATETER; URETRAL FEMININO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. CH 14.	UN	B. BRAUN	2160	R\$ 9,00	R\$ 19.440,00
08	200090538 - CATETER; URETRAL FEMININO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. CH 12.	UN	B. BRAUN	11640	R\$ 8,00	R\$ 93.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 177.360,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 204/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022

PROCESSO SEI Nº 0019.009527.00278/2021-19

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: CLAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 12.087,00 (doze mil, e oitenta e sete reais).

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43000000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte de Recursos: 400 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 27 de julho de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO MEDEIROS, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022.

FORNECEDOR: CLAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.354.313/0001-00, com sede na Rua Israel Bezerra, 1129 E – São João do Tauape, CEP: 83.321-020, na cidade de Fortaleza/CE.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022						
FORNECEDOR: CLAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	100001705 - BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA BOMBA DE INFUSÃO: BOMBA DE INFUSÃO QUE POSSIBILITE O USO DE EQUIPO UNIVERSAL COM SENSOR DE PRESSÃO REGULÁVEL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS E MEDICAMENTOS. EQUIPAMENTO COM VOLUMETRIA LINEAR PARA USO EM NEONATOLOGIA, PEDIATRIA E ADULTO, POSSUI BIBLIOTECA DE DROGAS COM CÓDIGOS DESCRITOS NO DISPLAY; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD). VELOCIDADE PROGRAMÁVEL, FLUXO COM VAZÃO ENTRE 0,1 ML/HORA E 1000 ML/HORA NO MÍNIMO. DETECTOR DE AR NA LINHA, DETECTOR DE GOTAS (REGULÁVEL NA ALTURA DESEJADA DA CÂMARA GOTEJADORA). SISTEMA DE ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA AUTO-TESTE, AR NA LINHA, OCLUSÃO, INFUSÃO COMPLETA / CONCLUÍDA, BATERIA BAIXA / BATERIA EXAUSTA, MAU FUNCIONAMENTO DO MOTOR, TEMPERATURA BAIXA, MAU FUNCIONAMENTO DA CPU, MAL FUNCIONAMENTO NA MPU, CIRCUITO DEFEITUOSO, DESCONEXÃO DA REDE A/C, CONEXÃO DA REDE A/C. BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA ? (MAIOR OU IGUAL) A QUATRO HORAS NA FALTA DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110-220V, 60 HZ. ACOMPANHA: MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	HEDY	01	R\$ 5.997,00	R\$ 5.997,00

28	100009109 - ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL ELETROCARDIOGRAFO: ELETROCARDIOGRAFO DE REPOUSO PORTÁTIL DIGITAL COM AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS EM UMA SÓ PÁGINA EM PAPEL TÉRMICO/FORMULÁRIO DOBRADO EM Z OU ROLO COM LARGURA MÍNIMA DE 100MM. POSSUIR SISTEMA DE IMPRESSÃO DO TRAÇADO E INFORMAÇÕES RELEVANTES COM NO MÍNIMO AS SE- GUINTE INFORMAÇÕES: DERIVAÇÃO, VELOCIDADE, AMPLITUDE, INTERPRETAÇÃO, MODO DE OPERAÇÃO E FILTRO. ATRAVÉS DE IM- PRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO UTILIZANDO PAPEL TERMO SENSÍVEL. POSSIBILITAR A IM- PRESSÃO AUTOMÁTICA DAS 12 DERIVAÇÕES DO ECG, OU A IMPRESSÃO DE 1 (UMA) DERIVAÇÃO LONGA ATRAVÉS DE UMA ÚNICA TECLA. POSSIBILITAR IMPRESSÃO EM IMPRESSORA REMOTA SEM A NECESSIDADE DE SOFTWARE DE LEITURA OU SERVIDOR DE INTERFACE. POSSUIR DISPLAY COLORIDO LCD DE ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 7 COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) PARA VISUALI- ZAÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES E PARA PRÉ-VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES GERADOS, ALÉM DA VISUALIZAÇÃO DOS DADOS DEMOGRÁFICOS DO PACIENTE COMO: NOME, REGISTRO, SEXO, COMENTÁRIOS, IDADE E DATA (CARÁCTERES ALFANUMÉRICOS); POSSUIR SISTEMA DE INSERÇÃO DOS DADOS ATRAVÉS DE TECLADO ALFANUMÉRICO DE MEMBRANA FÍSICO OU VIRTUAL NO DISPLAY PARA INSERÇÃO DAS IN- FORMAÇÕES DO PACIENTE; POSSIBILITAR A CONEXÃO DE TECLADO EXTERNO VIA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO TIPO USB OU SIMILAR. POSSUIR INDICAÇÃO NO DISPLAY DE ELETRODO(S) SOLTO(S), POSSUIR NO DISPLAY SISTEMA DE DIFERENCIAÇÃO EM CORES DA QUA- LIDADE DA CAPTAÇÃO DO SINAL DE ECG, POSSUIR INDICAÇÃO DO NÍVEL DA CARGA DA BATERIA E MODO DE OPERAÇÃO; POSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA DOS EXAMES EM FORMATO PDF OU XML PARA A LEITURA, EDIÇÃO E IMPRESSÃO EM DISPOSITIVOS REMOTOS (COM- PUTADOR/IMPRESSORA); POSSUIR PORTA DE INTERFACE/COMUNICAÇÃO USB, CARTÃO DE MEMÓRIA OU SIMILAR PARA POSSIBILITAR A EXPORTAÇÃO DOS EXAMES; POSSUIR SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ECG PARA COMPUTADOR OU IMPRESSORA REMOTA ATRAVÉS DE REDE LAN OU WIFI. POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE EXAMES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO HL7 BIDIRECIONAL OU DICOM DEVENDO SER FORNECIDO SERVIDOR DEDICADO E/OU SOFTWARE QUANDO NECESSÁRIO PARA O ENVIO E LEITURA DESTES EXAMES SEM ÔNUS ADICIONAL; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA INSERÇÃO RÁPIDA DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. POSSIBILITAR O AJUSTE DAS VELOCIDADES DE IMPRESSÃO DO TRAÇADO DE ECG EM NO MÍNIMO 2 NÍVEIS: 25 E 50 MM/S. POSSIBILITAR O AJUSTE NA AMPLITUDE DO TRAÇADO DO ECG EM NO MÍNIMO 4 NÍVEIS DE AMPLITUDE: 2,5, 5, 10 OU 20 MM/MV. POSSUIR SISTEMA DE AUTO CALIBRAÇÃO DO SINAL AO LIGAR O EQUIPAMENTO (GANHO), CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA DE BASE E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR. FILTRO DIGITAL PARA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA (50 OU 60 HZ) E TREMOR MUSCULAR. POSSUIR MEMÓRIA INTERNA PARA O ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 EXAMES DE ECG DE 12 DERIVA- ÇÕES. POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCA-PASSO. POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL QUANDO EM OPERAÇÃO NA REDE ELÉTRICA OU QUANDO EM OPERAÇÃO PELA BATERIA. CIRCUITO PRÉAMPLIFICADOR FLUTUANTE COM 10 CANAIS, COMPLETAMENTE ISOLADO E SEPARADO DO RESTANTE DO APARELHO. POSSUIR TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: MODO AUTOMÁTICO (12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM UMA DERIVAÇÃO REPETIDA LONGA), MODO RITMO (1 MINUTO DE UMA DERIVAÇÃO SELECIONADA EM UMA ÚNICA FOLHA) E MODO MANUAL (UMA OU MAIS DERIVAÇÕES SELECIONADAS POR UM PERÍODO DE TEMPO DEFINIDO PELO USUÁRIO). POSSUIR SISTEMA DE ALI- MENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO EQUIPAMENTO. COM POSSIBILIDADE DE OPERA- ÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA DE ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL. AUTONOMIA DE EXAMES OPERANDO COM BATERIA DE NO MÍNIMO DE 200 EXAMES. AUTONOMIA DE OPERAÇÃO OPERANDO COM BATERIA DE NO MÍNIMO 7 HORAS. POSSUIR ALGORITMO DE SUPORTE A DECISÃO CLÍNICA PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG E DE ARRITMIAS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANÁLISE MORFOLÓGICA DO TRAÇADO DE ECG, ANÁLISE POR GÊNERO, ANÁLISE PEDIÁTRICA INTEGRADA, ANÁLISE DO SEGMENTO ST, ANÁLISE DO SEGMENTO QT E SISTEMA DE ANÁLISE E DETECÇÃO DE MARCA-PASSO; ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: PESO MÁXIMO DE 3,5KG COM BATERIA, CABOS E ELETRODOS CONECTADOS. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIS- PONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARAN- TIA COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 01 (UM) CABO PACIENTE PARA ECG DE 10 VIAS. 01 (UM) TUBO DE GEL CONDUTOR. 04 (QUA- TRO) ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP BRAÇADEIRAS ADULTO. 6 (SEIS) ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUÇÃO. 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL EM FORMULÁRIO CONTÍNUO. 01 (UM) MANUAL USUÁRIO. ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60601-1 / NBR IEC 60601- 1-2 / NBR IEC 60601-225. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO ONDE O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO.	UND	COMEN	01	R\$ 6.090,00	R\$ 6.090,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.087,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 206/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022

PROCESSO SEI Nº 0019.009527.00278/2021-19

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 65.980,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43000000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte de Recursos: 400 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 27 de julho de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E JACKELINE TEODORA COELHO, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022.

FORNECEDOR: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08, com sede na Rua 104, nº 74, setor Sul, CEP: 74083-300, Goiânia/GO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022						
FORNECEDOR: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	100009151 - CARDIOVERSOR. CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR: APARELHO DE RESSUSCITAÇÃO COMPACTO EM GABINETE ÚNICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; PARA USO EM PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO OU NEONATAL. EQUIPAMENTO COM CIRCUITO ISOLADO ELETRICAMENTE CONTRA ALTA TENSÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA OS DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO PRÓPRIO APARELHO; GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO QUANTO A ENTRADA DE ÁGUA. APRESENTA SUPORTES PARA AS PÁS NO PRÓPRIO GABINETE E ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADO. MONITOR ? (MAIOR OU IGUAL) A SETE POLEGADAS; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO COM ALTA DEFINIÇÃO E AJUSTE DE CONTRASTE. APARELHO DE RESSUSCITAÇÃO APRESENTANDO AS SEGUINTE FUNÇÕES: CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE LIMITA O NÍVEL DA CARGA ELÉTRICA PARA USO EM QUALQUER PACIENTE. DESFIBRILADOR MANUAL; DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICA (DEA). MARCAPASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO DO TIPO TRANSTORÁCICO; MULTIPROGRAMÁVEL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, SEMIAUTOMÁTICO E AUTOMÁTICO ATRAVÉS DAS ETAPAS 1, 2 E 3 INDICADAS NO EQUIPAMENTO, POSSUINDO OS MODOS DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA; MEDIDAS DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA ATRAVÉS DE MÉTODO OSCILOMÉTRICO. REGISTRADOR COM CONEXÃO USB PARA TRANSFERIR DADOS DA MEMÓRIA E LEITURA DE ECG POR MEIO DE HARDWARE/SOFTWARE PRÓPRIOS. IMPRESSORA INTEGRADA COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO APÓS CADA DISPARO; REGISTROS COMO DATA E HORA, IMPEDÂNCIA, FREQUÊNCIA CARDÍACA, NÍVEL DE ENERGIA SELECIONADA NA DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA, ACIONAMENTO DO ALARME, DERIVAÇÃO, AMPLITUDE DO ECG EM PAPEL TERMOSENSÍVEL, DENTRE OUTROS PARÂMETROS. SISTEMA DE ALARMES SONOROS E VISUAIS E POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE VALORES MÁXIMO E MÍNIMO. TEMPO DE RECARGA DE 5 A 15 SEGUNDOS, AJUSTÁVEIS ENTRE 200 A 360 JOULES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 100 A 240 V ? 60 HZ (BIVOLT). ACOMPANHA: 1 (UMA) BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. 1 (UM) TUBO DE GEL CONDUTOR. 1 (UM) JOGO DE PÁS REUTILIZÁVEIS CONJUGADAS INTERCAMBIÁVEIS (CORPO ÚNICO ? ADULTO E INFANTIL). 2 (DOIS) CABOS DE ECG DE CINCO VIAS PROTEGIDOS CONTRA INTERFERÊNCIAS. 2 (DOIS) PARES COMPLETOS DE PAS EXTERNAS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILAÇÃO/MARCAPASSO EXTERNO. 50 (CINQUENTA) ELETRODOS PRECORDIAIS DESCARTÁVEIS. 2 (DOIS) ROLOS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO EQUIPAMENTO. 2 (DUAS) BATERIAS SELADAS RECARREGÁVEIS. 1 (UM) CABO DE FORÇA. 1 (UM) MANUAL EM PORTUGUÊS.	UND	MINDRAY	2	R\$ 30.140,00	R\$ 60.280,00
	100017260 - MONITOR MULTIPARAMETRO . MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA VISUALIZAÇÃO DE CURVAS E PARÂMETROS DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS EM CUIDADOS CRÍTICOS OU ANESTÉSICOS. EQUIPAMENTO COM MÓDULOS INTEGRADOS E PRÉ-CONFIGURÁVEIS PARA ANÁLISE DE ARRITMIA E SEGMENTO ST, ELETROCARDIOGRAFIA (ECG), OXIMETRIA (PULSO / SPO2), PRESSÃO ARTERIAL (PNI), RESPIRAÇÃO E TEMPERATURA. DEVE POSSUIR SAÍDA DE DADOS PARA INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO / REDE DE MONITORES . MONITOR COM TELA EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, VISIBILIDADE E COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE BRILHO; TELA TAMANHO ? (MAIOR OU IGUAL) A 12 POLEGADAS; CAPACIDADE DE APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO SEIS CURVAS E VALORES NÚMEROS DOS PARÂMETROS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA USUÁRIO; GRÁFICO DE TENDÊNCIA SUPERIOR A 120 HORAS; TECLADO DE MEMBRANA, BOTÃO ROTATIVO E/OU TELA SENSÍVEL AO TOQUE. SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS. BATERIA RECARREGÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA ? (MAIOR OU IGUAL) A QUATRO HORAS NA FALTA DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA					

35	110 ? 220V, 60 HZ (BIVOLT). DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 X 25 X 15 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). ELETROCARDIOGRAFIA: MONITORIZAÇÃO DE ECG COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO TRÊS TRAÇADOS; SETE DERIVAÇÕES COM TRAÇADO CONGELÁVEL; ESCALA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 300 BPM (+/- 10%); RECURSOS DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DE MARCA PASSO; DETECÇÃO DO SEGMENTO ST; ANÁLISE DE ARRITMIAS; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO; ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA. OXIMETRIA: APRESENTAÇÃO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA E VALOR; SPO2 COM FAIXA DE LEITURA DE 0 ? 100%, PRECISÃO NO MÍNIMO DE ± 2 ENTRE 50 ? 100%; ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL PARA ALTA E BAIXA. PRESSÃO NÃO INVASIVA: MEDIDA DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, DIASTÓLICA, SISTÓLICA E MÉDIA; ESCALA ATÉ 270 MMHG (+/- 10%); ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO ARTERIAL. RESPIRAÇÃO: MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA COM CURVAS DE TENDÊNCIA; ESCALA DE 6 A 150 IRPM (+/- 10%); ALARME AUDIOVISUAL DE APNÉIA. TEMPERATURA: ESCALA COM DIVISÃO DE 0,1°C; ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA. ACOMPANHA: 1 (UM) CABO PACIENTE DE TRÊS VIAS. 1 (UM) CABO PACIENTE DE CINCO VIAS. 1 (UM) SENSOR REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA INFANTIL TIPO ?Y?. 1 (UM) SENSOR REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA ADULTO TIPO CLIPE. 1 (UMA) EXTENSÃO DE PNI DE DUAS VIAS. 1 (UMA) BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO PARA USO EM PACIENTE NEONATO, TAMANHO APROXIMADO DE 7 ? 13 CM. 1 (UMA) BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO PARA USO EM PACIENTE PEDIÁTRICO, TAMANHO APROXIMADO 12 ? 19 CM. 1 (UMA) BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO PARA USO EM PACIENTE PEDIÁTRICO, TAMANHO APROXIMADO 18 ? 26 CM. 1 (UMA) BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO PARA USO EM PACIENTE ADULTO, TAMANHO APROXIMADO 25 ? 35 CM. 1 (UMA) BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO PARA USO EM PACIENTE ADULTO, TAMANHO APROXIMADO 33 ? 48 CM. 1 (UMA) BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO PARA USO EM PACIENTE OBESO, TAMANHO APROXIMADO 46 ? 66 CM. 1 (UM) SENSOR REUTILIZÁVEL DE TEMPERATURA SUPERFICIAL CUTÂNEA PARA MONITOR. 1 (UM) SENSOR REUTILIZÁVEL DE TEMPERATURA ESOFÁGICO PARA MONITOR. 1 (UM) CABO DE FORÇA. 1 (UM) MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS. 1 (UM) SUPORTE PARA MONITOR TIPO PEDESTAL COM RODÍZIOS E FREIOS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.	UND	MINDRAY	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00	
VALOR TOTAL							R\$ 65.980,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00693/2021-26

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos destinados a atender as necessidades da unidade de alta complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 536.500,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 01 de agosto de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022.

FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, estabelecida na Rua Ruiz juiz Alexandre M. de Castro Filho, nº 08, Itapoã, Vila Velha/ES.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022						
FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	200053223 - CLORIDRATO; DE ANAGRELIDA 0,5 MG.	CAP	AGRYLIN	5.000	R\$ 28,34	R\$ 141.700,00
33	200053235 - DOCETAXEL TRIIDATADO 20 MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	DOCEUNO	2.000	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
34	200053236 - DOXORRUBICINA; CLORIDRATO 50 MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	GENÉRICO	1.800	R\$ 44,00	R\$ 79.200,00
70	200053252 - OXALIPLATINA; 100 MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	GENÉRICO	1.600	R\$ 65,00	R\$ 104.000,00
88	200044559 - TEMOZOLOMIDA 250 MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CAP	GENÉRICO	1.400	R\$ 44,00	R\$ 61.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 536.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 213/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00693/2021-26

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROUTOS MÉDICO HOSPITALARESS/A.

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos destinados a atender as necessidades da unidade de alta complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 4.647.930,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 01 de agosto de 2022.

ASSINAM: TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022.

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROUTOS MÉDICO

HOSPITALARESS/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, estabelecida à Norberto Otto Wild, nº 420 – Imigrante – Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022						
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROUTOS MÉDICO HOSPITALARESS/A						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	200044456 - AZACITIDINA; 100 MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO- AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA; VIA D E ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	FR	DR REDDYS	7.000	R\$ 663,99	R\$ 4.647.930,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.647.930,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 221/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00693/2021-26

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos destinados a atender as necessidades da unidade de alta complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 338.650,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 01 de agosto de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022.

FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0025-02, estabelecida na Strc, Trecho 3, Conjunto C, Lote 6, Box 04 – Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP: 71225-533.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022						
FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
76	200082769 - CLORIDRATO; DE PAZOPANIBE; 200 MG; COM	COM	VOTRIENT	5.000	R\$ 67,73	R\$ 338.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 338.650,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 224/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00693/2021-26

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos destinados a atender as necessidades da unidade de alta complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 824.200,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, e duzentos reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 01 de agosto de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E MARIANA LUCI DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022. FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 04.307.650/0012-98 Rua Tancredo Neves, 337, Bairro São Diogo I, Serra/ES, CEP: 29163-267.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022						
FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	200050898 - CLADRIBINA 1 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/FRASCO-AMPOLA 8 ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	FA	CRISTÁLIA	500	R\$ 1.648,40	R\$ 824.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 824.200,00

AUTARQUIAS

DERACRE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO/DERACRE Nº 066/2021

PROCESSO SEI Nº 0761.013632.00007/2021-68

CONCORRÊNCIA Nº 010 /2020 – CPL 03

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e o CONSÓRCIO VERSÁTIL E PATRIARCA CONSTRUÇÕES.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação por 12 (doze) meses dos prazos de vigência e execução do CONTRATO Nº 066/2021, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/GESTOR DO CONTRATO/Nº 03/2022 e no PARECER Nº 104/2022/DERACRE-ASSJUR.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato/DERACRE Nº 066/2021, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

AMPARO LEGAL: Este Aditivo reger-se-á em conformidade com o artigo 57, §1º e inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante e o RAFAEL WICIUK, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 095/2022

Processo SEI nº 0038.006889.00041/2022-11

Pregão Presencial SRP Nº 128/2022

Ata de Registro de Preços nº 028/2022

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa J. C. O PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma, adequação e construção de pontes tipo estacada e circunstância para atender as demandas do DERACRE nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá.

VALOR: R\$ 11.768.261,77 (onze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses para cada Lote, contados a partir do recebimento da ordem de serviços pela CONTRATADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 267821408 423 40000 – Construção, Recuperação e Manutenção Rodoviária, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, 44.90.39.00.00 e 44.90.51.00.00. Fonte de Recursos: 100 - Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante e JOSÉ CARLOS ORNELIS DA PAZ, pela Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Pregão Presencial SRP Nº 128 /2022

Processo SEI nº 0038.006889.00041/2022-11

Validade: 12 (doze) meses

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e as empresas LARDEYS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, J. C. O PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI – EPP e LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma, adequação e construção de pontes tipo estacada e circunstância, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus e Tarauacá/Envira e Juruá.

LARDEYS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA						
LOTE I – REGIONAIS DO ALTO ACRE						
Item	Especificação do Item	Banco de preços preferencial	VALOR COM BDI (R\$)	BDI	% de desconto ofertado	Valor Total (R\$)
01	300004246 - Execução de serviços manutenção preventiva e corretiva, reforma, adequação e construção de pontes tipo estacada e circunstância	SICRO/SINAP	R\$ 4.751.041,76	19,96%	1,01%	R\$ 4.751.041,76

LOTE IV – REGIONAIS TARAUACÁ/ENVIRA						
Item	Especificação do Item	Banco de preços preferencial	VALOR COM BDI (R\$)	BDI	% de desconto ofertado	Valor Total (R\$)
01	300004246 -Execução de serviços manutenção preventiva e corretiva, reforma, adequação e construção de pontes tipo estaqueada e circunstância	SICRO/SINAP	R\$ 4.261.593,69	19,96%	1,02%	R\$ 4.261.593,69
VALOR TOTAL DO LOTE I + LOTE IV						R\$ 9.012.635,45
J. C. O PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI – EPP						
LOTE II – REGIONAL DO BAIXO ACRE						
Item	Especificação do Item	Banco de preços preferencial	VALOR COM BDI (R\$)	BDI	% de desconto ofertado	Valor Total (R\$)
01	300004246 - Execução de serviços manutenção preventiva e corretiva, reforma, adequação e construção de pontes tipo estaqueada e circunstância	SICRO/SINAP	R\$ 7.660.501,00	19,96%	1,01%	R\$ 7.660.501,00
LOTE III – REGIONAL DO PURUS						
Item	Especificação do Item	Banco de preços preferencial	VALOR COM BDI (R\$)	BDI	% de desconto ofertado	Valor Total (R\$)
01	300004246 - Execução de serviços manutenção preventiva e corretiva, reforma, adequação e construção de pontes tipo estaqueada e circunstância	SICRO/SINAP	R\$ 4.107.760,77	19,96%	1,01%	R\$ 4.107.760,77
VALOR DO LOTE II + III						R\$ 11.768.261,77
LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA						
LOTE V – REGIONAL DO JURUÁ						
Item	Especificação do Item	Banco de preços preferencial	VALOR COM BDI (R\$)	BDI	% de desconto ofertado	Valor Total (R\$)
01	300004246 - Execução de serviços manutenção preventiva e corretiva, reforma, adequação e construção de pontes tipo estaqueada e circunstância	SICRO/SINAP	R\$ 5.884.172,23	19,96%	1,01%	R\$ 5.884.172,23
TOTAL DO LOTE V						R\$ 5.884.172,23

VALOR REGISTRADO: R\$ 26.665.069,45 (vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Ata de Registro de Preços correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 267821408 423 40000 – Construção, Recuperação e Manutenção Rodoviária, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, 44.90.39.00.00 e 44.90.51.00.00. Fonte de Recursos: 100 - Recurso Próprio.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo DERACRE e LOURENÇO XAVIER DA COSTA, JOSÉ CARLOS ORNELIS DA PAZ e CARPEGEANE PINHEIRO LIMA pelas empresas.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE Nº 061/2021

PROCESSO SEI Nº 0761.013632.00008/2021-11

CONCORRÊNCIA Nº 011/2020 – CPL 03

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE e o CONSÓRCIO AG GT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação por 12 (doze) meses dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/DERACRE Nº 061/2021, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/GESTOR DO CONTRATO/Nº 02/2022 e ao PARECER Nº 106/2022/DERACRE-ASSJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este Aditivo rege-se-á em conformidade com o artigo 57, §1º e inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO/DERACRE nº 061/2021, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante, e ANAILTON GOMES DA COSTA, pela Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE Nº 063/2021

PROCESSO SEI Nº 0761.013632.00005/2021-79

CONCORRÊNCIA Nº 008/2020 – CPL 03

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE e a empresa ADINN CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação por 12 (doze) meses dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/DERACRE Nº 063/2021, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/GESTOR DO CONTRATO/Nº 04/2022 e no PARECER Nº 108/2022/DERACRE-ASSJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este Aditivo rege-se-á em conformidade com o artigo 57, §1º e inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato/DERACRE nº 063/2021, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pela CONTRATANTE, e DELCIMAR BEZERRA DE SOUSA, pela CONTRATADA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral da Asderacre, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da entidade, comunica, aos senhores sócios filiados, candidatos à Diretoria Executiva da ASDERACRE, que a eleição para o quadriênio (2022 a 2026), realizar-se-á no dia 12 de setembro de 2022, os candidatos interessados devem registrar suas chapas a partir de 12 de agosto a 28 de agosto de 2022. A Reunião ocorrerá na sede da Asderacre, no prédio do Deracre, na Via Chico Mendes, 805 Triângulo em Rio Branco-Ac, no horário de expediente do Deracre das 07:00 As 17:00hs.

Rio Branco – Ac, 11 de agosto de 2022.

A Diretoria
Antonio Rodrigues Neto
Presidente da Comissão Eleitoral

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 682, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO Nº 9/2022/DETRAN - DADM (4569103);

CONSIDERANDO teor do Despacho nº 4765/2022/DETRAN - DIRAF (4609593),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edileusa Magno de França Silva, matrícula nº 9388400, para responder pela Divisão Administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 26/09/2022 a 05/10/2022, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 26 de setembro de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de agosto de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 683, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO Nº 8/2022/DETRAN - DADM (4568408);

CONSIDERANDO teor do Despacho nº 4764/2022/DETRAN - DIRAF (4609520),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edileusa Magno de França Silva, matrícula nº 9388400, para responder pela Divisão Administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 15/08/2022 a 29/08/2022, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 15 de agosto de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de agosto de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 697, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no art. 11, § 1º, da Resolução nº 425,

de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN;

CONSIDERANDO o pedido de avaliação por Junta Psicológica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta psicológica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – ISABELLE LAVOCAT NUNES - CRP 24/02982/AC

II – JONATAS RODRIGUES DANTAS - CRP 08544/AC

III – LUANA LYRA FREITAS - CRP: 24/00597/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA ACTRAN com endereço na Avenida Nações Unidas, nº. 2497, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 15h00min (quinze horas) no dia 15/07/2022 (segunda-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I PORTARIA DETRAN Nº 697, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Clodomir Marques Aguilheira

PORTARIA DETRAN Nº 700, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 213, de 29 de março de 2022, que regulamenta sobre o credenciamento de pessoas jurídicas privadas para registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento nº 070/22-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 381/2022 do Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 381/2022/DETRAN - CON-CRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Place Tecnologia e Inovação S.A, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 14 de julho de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 701, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 213, de 29 de março de 2022, que regulamenta sobre o credenciamento de pessoas jurídicas privadas para registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento nº 081/22-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 380/2022 do Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 380/2022/DETRAN - CON-CRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Siello Tecnologia, Desenvolvimento e Serviço Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 08 de agosto de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 702, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 58, de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento nº 077/22-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 387/2022 do Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 387/2022/DETRAN - CON-CRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores Piloto, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 29 de julho de 2022. Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 012/2022 – RIO BRANCO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93, no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, tendo como Leiloeira Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC (<https://www.saleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de RIO BRANCO.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, na condição de CONSERVADO, veículo com direito a documentação.

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no SITE (www.saleiloes.com.br)

2.2 DATA: O Leilão será realizado no dia 23 de agosto de 2022.

2.3 HORÁRIO: início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília) e com término previsto para às 17h00min (horário Acre) e 19h00min (horário Brasília), para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e trepica e com término às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília), do mesmo dia.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 9-9984-0195, (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9969 1859.

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1 Os veículos estarão expostos para visitação Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Parqueamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC, do dia 15 a 19/08/2022, no horário de 08h00min às 13h00min.

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também no local de visitação, obedecendo-se os horários e datas de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramentos e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1. Quando se tratar de automóvel sendo até cinco fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.4.2. Quando se tratar de motocicleta sendo até quatro fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site da Leiloeira Oficial <https://www.saleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATORIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site da leiloeira, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do dia 09/08/2022, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site da Leiloeira Pública Oficial (<https://www.saleiloes.com.br>), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pela leiloeira durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

7.8 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, numa 2ª chamada imediatamente após o pregão do último lote, constante do Anexo I deste edital.

8.0 DOS LANCES

8.1 Leilão Virtual: No dia 23/08/2022, às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início no site informado no item 4.2, para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica, com encerramento dos lances previsto para às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária da Leiloeira Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, Banco do Brasil (001), Agência 2358-2, C/C 150.050-3. O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2 Os arrematantes terão de 08h00min até às 17h00min horas (horário local) e 19h00min (horário Brasília) do dia 24/08/2022, para comprovar o pagamento perante a Leiloeira Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia 24/08/2022, após o encerramento do leilão, no horário das 08h00min às 13h00min (horário local), o arrematante poderá solicitar, no escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC), a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia 24/08/2022, no Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC, guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 07h30min às 13h30min (horário local), onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, vencidos, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, DPVAT (Seguro Obrigatório), Estadia, Vistoria de Depósito, Guincho, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeitura de Rio Branco e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão da Leiloeira Oficial 5% do valor de cada arrematação;
- Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 995, de 20 de dezembro de 2021;
- IPVA Proporcional e Seguro Obrigatório Proporcional, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA proporcional, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 156,84);
- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de Vistoria (R\$ 156,84 e R\$ 79,00 respectivamente);

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2022.

9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1. No período de 24/08 a 07/09/2022, no horário de atendimento ao público, Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC, será realizada a retirada dos bens arrematados. Após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago. 10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7. Será emitido pelo Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Parqueamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do dia 24/08/2022, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devesse providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular - CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso, divergentes do original, não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 Conforme Resolução nº 14/98, Item 23 (dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão), Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Inciso IX (sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante) e Resolução nº 252/1999 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que prevê os limites de ruído nas proximidades do escapamento, todos os dispositivos considerados "KADRON", serão retirados do veículo após sua venda no leilão e antes da retirada do mesmo no Depósito de Veículos Removidos.

11.8 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.9 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

11.10 Após a realização da Vistoria Pós Leilão, após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário) e CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV).

11.11 As Baixa de Alienação, bem como os prazos para a conclusão, são de inteira responsabilidade do órgão competente, restando ao DETRAN apenas aguardar a efetivação das mesmas após solicitação.

11.11.1 Fica o arrematante ciente que os veículos alienados terão que aguardar as respectivas baixas, ocasionando, possivelmente, uma demora maior na finalização do processo.

11.12 A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem o leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.11. Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.12. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.15. Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através dos telefones da Leiloeira Oficial (68) 9-9984-0195, (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9969 1859 e nos sites: (<https://www.detrans.ac.gov.br>) e (<https://www.saleiloes.com.br>) Rio Branco-AC, 08 de agosto 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019

D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 012/2022 – RIO BRANCO– CONSERVADOS – DATA 23/08/2022 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Financeira	Tipo	Espécie	Valor
001	AHL9272	AC	9BWZZZ308VP031846	VW/SAVEIRO CLI	1997/1998	VERMELHA	UNE024421		CAMINHONETE	CARGA	5.400,00
002	JQY3453	AC	8AFPZZFFC8J077350	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	2007/2008	PRETA	8J077350		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	4.500,00
003	JWY3559	AC	9BWC05X92P027665	VW/GOL TREND	2001/2002	PRETA	AZN005947		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	2.200,00
004	MZN3300	AC	9BFZZZ54ZNB286943	FORD/ESCORT L	1992/1992	CINZA	1377470		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	1.200,00
005	MZO0048	AC	9C6KE091060013883	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	E381E-023094		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	400,00
006	MZQ3386	AC	9C6KE091060012725	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	E381E-019318		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	600,00
007	MZP4358	AC	9BWZZZ373WT098766	VW/GOL 16V PLUS	1998/1999	BRANCA	AFR083703		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	1.800,00
008	MZP4676	AC	LB3PHK52094	FORD/PAMPA 4X4 L	1987/1987	AZUL	650941		CAMINHONETE	CARGA	1.800,10
009	MZP6218	AC	9C2JC250WWR210160	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	JC25E-W210160		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,00
010	MZP6926	AC	9BD14600R5238023	FIAT/UNO ELETTRONIC	1994/1994	CINZA	3979574		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	1.200,10
011	MZP9945	AC	9BFZK53A9BB224660	FORD/KA FLEX	2010/2011	BRANCA	SMRBB224660		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	6.000,00
012	MZQ0931	AC	9CDNF41LJ8M259976	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	F466BR317222		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	600,10
013	MZQ1213	AC	9C2HA0700YR020796	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HA07E-Y020796		MOTONETA	PASSAGEIRO	900,00
014	MZQ5491	AC	9CDNF41LJ8M260008	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	F466BR317254		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,10
015	MZR0578	AC	9C2JC30708R005309	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78005309		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	600,20
016	MZR0895	AC	9C2JC30706R868086	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76868086		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	600,30
017	MZR1361	AC	9C2JC3020YR029086	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	JC30E2Y029086		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	400,10
018	MZR1981	AC	9C2HA07003R017497	HONDA/C100 BIZ	2003/2002	VERMELHA	HA07E-3017497		MOTONETA	PASSAGEIRO	800,00
019	MZR2515	AC	9BD1522764831863	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	VERMELHA	146E1011*7006314*		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	3.000,00
020	MZR7407	AC	9BFZF20A588208890	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2007/2008	PRATA	SMJA88208890		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	5.000,00
021	MZR9977	AC	9C2KC08106R960286	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16960286		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,20
022	MZS0652	AC	9C2KC08607R007945	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHA	KC08E67007945		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	600,40
023	MZS6508	AC	9C2KC08504R027936	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E54027936		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,30
024	MZS6780	AC	9C2JC2500XR230316	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X230316		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,10
025	MZS6812	AC	9C2JC30201R028721	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21028721		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	700,00
026	MZS7532	AC	9C6KE092070095614	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-095254		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,20
027	MZT1291	AC	9C2MC35007R032580	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELO	MC35E-7032580		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.300,00
028	MZT2159	AC	9C2KC08507R004846	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	KC08E57004846		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.100,00
029	MZT4237	AC	9C6KG017080068694	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	PRETA	G347E-067890		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.000,00
030	MZT4641	AC	9BFZF55A9A8026125	FORD/FIESTA FLEX	2010/2010	PRETA	SM9AA8026125	/BANCO VOTORANTIM S A	AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	6.500,00
031	MZT7428	AC	9C2HB02107R066482	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17066482		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.700,00
032	MZT8654	AC	9C6KE1200A0057566	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	E3C8E-057569		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.900,00
033	MZT9J46	AC	9C2JC4120AR066636	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	JC41E2A066636		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.000,10
034	MZU0779	AC	9C2MC35005R049639	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	MC35E-5049639		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.900,10
035	MZU1078	AC	9C2HA0700YR021074	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HA07E-Y021074		MOTONETA	PASSAGEIRO	1.000,30
036	MZU1988	AC	9C6KE044050131271	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHA	E338E-128303		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	800,10
037	MZU2249	AC	9BD27807C62475247	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2005/2006	VERMELHA	7U*0147565*		CAMINHONETE	ESPECIAL	5.000,10
038	MZU5030	AC	9BFBSZFHYB332323	FORD/FIESTA GL	2000/2000	PRATA	C4EY332323		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	1.800,40
039	MZU5936	AC	9C2JC41209R101875	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29101875	/BV FINANCEIRA S/A CFI	MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.900,20
040	MZU8426	AC	9C2JC41209R116235	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHA	JC41E29116235	/BV FINANCEIRA S/A CFI	MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.900,30
041	MZU9568	AC	9C2MC35004R038899	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4038899		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,50
042	MZU9641	AC	9C6KE120090010101	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHA	E3C8E-010217		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,60
043	MZU9866	AC	9C2JC41109R543319	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	JC41E19543319		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.000,20
044	MZV0779	AC	9C2MC35004R042227	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHA	MC35E-4042227		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,70
045	MZV2029	AC	9C2MC35005R001883	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRATA	MC35E-5001883		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,40
046	MZV2174	AC	9C2JC41209R075416	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29075416		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.900,40
047	MZV2238	AC	9C2KC08107R077920	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHA	KC08E17077920		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,80
048	MZV3176	AC	9C2JC30707R189045	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77189045		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.600,00
049	MZV3580	AC	9C2JC30103R013499	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JC30E13013499		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.200,20
050	MZV4130	AC	9C2JD20204R012241	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2004	VERMELHA	JC30E94012241		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.900,50
051	MZV4410	AC	9C2JC30104R061809	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14061809		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.200,30
052	MZV4763	AC	9CDNF41ZJBM344185	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	VERMELHA	F4D5-BR401463		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.100,00
053	MZV5992	AC	9C2JC41109R008841	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	JC41E19R09098		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.000,30
054	MZV6167	AC	9C2JC30707R207393	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77207393		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.600,10
055	MZV6240	AC	9C2JC30201R006502	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2000	PRATA	JC30E21006502		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.200,40

056	MZV8029	AC	9C6KE092070083353	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHA	E382E-082844		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,50
057	MZV8518	AC	9C6KE092080144989	YAMAHA/YBR 125K	2008/2007	VERMELHA	E382E-143495		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,60
058	MZV8564	AC	9C2KC08605R001626	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	KC08E65001626		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,70
059	MZV9280	AC	9BD17146752529420	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	CINZA	178F1011*6210361*	/BANCO PAN SA	AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	2.000,40
060	MZV9580	AC	9C2KC08205R018540	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHA	KC08E25018540		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.300,10
061	MZW0978	AC	9BFZF20B178103402	FORD/FIESTA SEDAN	2006/2007	PRATA	CAJA78103402		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	3.000,10
062	MZW2164	AC	9C2JC41109R017285	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	JC41E19017285		MOTOCICLO	CARGA	2.000,50
063	MZW3556	AC	9C6KE092060044374	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	E382E-044215		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,20
064	MZW3653	AC	9C6KE122090060306	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-059915		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,80
065	MZW4467	AC	9CDNF41LJ8M222064	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR279310		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,30
066	MZW5844	AC	9C2ND0910BR204834	HONDA/XRE 300	2011/2011	PRETA	ND09E1B204834		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.800,00
067	MZW6268	AC	9C6KE091070034766	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	E381E-053236		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,40
068	MZW6707	AC	9C2KC08504R031596	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	KC08E54031596		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.800,90
069	MZW6819	AC	9BFZF10B558274967	FORD/FIESTA	2004/2005	PRATA	CAJA58274967	/AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.	AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	3.000,20
070	MZW9093	AC	9C2JC4120BR715938	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B715938		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.200,50
071	MZW9687	AC	9C6KE100080016264	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	E3A3E-016184		MOTONETA	PASSAGEIRO	1.700,10
072	MZX0929	AC	9C2JC30101R213727	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	JC30E11213727		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.100,10
073	MZX2214	AC	9BWJB09N05P027278	VW/POLO SEDAN 1.6	2005/2005	BEGE	BPA017714		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	4.000,00
074	MZX3023	AC	9C6KE122090058927	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	E3D1E-059019		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,50
075	MZX3044	AC	9C2JC30708R536767	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78536767		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.000,90
076	MZX3078	AC	9C2KC08605R017288	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	KC08E65017288		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.500,00
077	MZX4389	AC	9C2JD20205R038888	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	AZUL	JC30E95038888		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.000,60
078	MZX4554	AC	9A9BA030021DF1481	REB/MOTOPRATICO ESP 1	2002/2002	BRANCA	-		REBOQUE	CARGA	1.500,10
079	MZX5284	AC	9C2JC30705R008313	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	JC30E75008313		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,60
080	MZX5319	AC	9C2KC08506R011709	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	KC08E56011709		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.100,20
081	MZX5591	AC	9BD17834422334104	FIAT/PALIO YOUNG	2002/2002	AZUL	5340326		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	1.801,00
082	MZX6429	AC	9C2JC30104R001401	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHA	JC30E14001401		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	700,10
083	MZX6956	AC	9C2MC35007R050072	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	MC35E-7050072		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.300,00
084	MZX9402	AC	9C6KG0390A0000874	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2009/2010	PRETA	G380E-013464		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.500,20
085	MZX9549	AC	9BD17146G62680379	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	PRETA	178F1011*6620216*		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	2.300,20
086	MZY2159	AC	9BFZF10A078024675	FORD/FIESTA FLEX	2006/2007	BRANCA	SMJA78024675	/BANCO PAN SA	AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	4.500,10
087	MZY3112	AC	9C2MC35004R016647	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AMARELO	MC35E-4016647		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.802,00
088	MZY4549	AC	9C2JC30203R167469	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	JC30E23167469		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.300,10
089	MZY4946	AC	9C6KE1220A0142296	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	E3D1E-142114		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.100,30
090	MZY6672	AC	9C2JC30708R501670	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78501670		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.001,00
091	MZY7714	AC	9C6KE1520B0049384	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	E3G9E-049398	/RECOL MOTORS LTDA	MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.200,60
092	MZY8873	AC	9C2JC4110BR724221	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	JC41E1B724221		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.200,10
093	MZY9831	AC	9C2JC30104R079854	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2003	VERDE	JC30E14079854		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.200,70
094	MZZ0555	AC	9C2HA07003R061567	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHA	HA07E-3061567		MOTONETA	PASSAGEIRO	1.300,20
095	MZZ1255	AC	9C2KC08204R019285	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHA	KC08E24019285		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.200,20
096	MZZ1787	AC	9C2KC08106R973180	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16973180		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.803,00
097	MZZ1958	AC	9BD15822534410077	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	AZUL	5498426		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	1.500,30
098	MZZ2275	AC	9C6KE090070017596	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRATA	E381E-049653		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.200,80
099	MZZ2510	AC	9BD17141322147914	FIAT/PALIO ELX	2001/2002	CINZA	5320389		AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	1.804,00
100	MZZ2857	AC	9C2KC08105R125247	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	KC08E15125247		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.002,00
101	MZZ2995	AC	9C6KE092070112090	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-112293		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,70
102	MZZ3262	AC	9C6KE092080185161	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-183535		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.003,00
103	MZZ3671	AC	9C2JC30705R108394	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	PRETA	JC30E75108394		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.400,00
104	MZZ5917	AC	9C2KC08208R024932	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	KC08E28024932		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.500,00
105	MZZ6349	AC	9C2MC35005R042518	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MC35E-5042518		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.300,30
106	MZZ6641	AC	9C2JC30103R138022	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2002	VERMELHA	JC30E13138022		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.100,40
107	MZZ6665	AC	9C6KE092070112704	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHA	E314E-027982		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,80
108	MZZ7327	AC	9C2JA04208R020840	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2007	VERMELHA	JA04E28020840		MOTONETA	PASSAGEIRO	1.500,40
109	MZZ7665	AC	9C2MC35002R039443	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	MC35E-2039443		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.600,20
110	MZZ7806	AC	9C6KE092080202366	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-200967		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	900,90
111	NAA2317	AC	9C2JC30708R198322	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78198322		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.700,20
112	NAA3122	AC	9CDNF41LJ9M299584	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	AZUL	F466-BR356832		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	901,00

113	NAA8436	AC	9CDNF41LJAM307073	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRETA	F466-BR364321		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	600,50
114	NAC4295	AC	9C2JC4110CR538395	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	JC41E1C538395		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.200,90
115	NAC6896	AC	LXYPCKLOXC0570121	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	PRETA	162FMJ3CA112199		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	902,00
116	NAG7568	AC	9C2JC4110CR588914	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	JC41E1C588914		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.300,30
117	OVG0067	AC	9C2JC4120DR558040	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHA	JC41E2D558040		MOTOCICLO	PASSAGEIRO	2.400,00
118	OVG8120	AC	9C6KG0660E0007344	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	G3B9E-009860	/RECOL MOTORS LTDA	MOTOCICLO	PASSAGEIRO	1.900,60
119	QLU8453	AC	9C2ND1110JR105782	HONDA/XRE 300	2018/2018	PRETA	ND11E1J105796	/BANCO HONDA S/A	MOTOCICLO	PASSAGEIRO	7.000,00

Rio Branco-AC, 08 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 453, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI: 4005.014154.00282/2021-77

CONTRATO Nº: 062/2022

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN-AC, o Sr. Glauber Feitoza Maia, nomeado pelo decreto nº 967-P de 11 de abril de 2022, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 062/2022 – celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN - AC e a empresa G. L. O. MAGALHAES EXTINTORES & SERVIÇO - ME, assinado no dia 02/08/2022, com prazo de vigência á partir da data da assinatura que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de carga e recargas de extintores de incêndio, a fim de atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN/AC.

I- Gestor Titular: Oscar Willian de Albuquerque Mansour - MATRI. 9521178-1 - E-mail: oscar.albuquerque@ac.gov.br

II- Gestor Suplente: Paulo Renato Noronha Dantas - MATRI. 9223584-2 - E-mail: paulo.noronha@ac.gov.br

III- Fiscal Titular: Sérgio Cardoso de Lima - MATRI. 9583050 - E-mail: sergio.cardoso@ac.gov.br

IV- Fiscal Titular: Thyago Silva Cunha - MATRI. 9270418-1 - E-mail: thyago.silva@ac.gov.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2022.

Rio Branco – Acre, 08/08/2022.

Glauber Feitoza Maia

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 967-P/2022

PORTARIA IAPEN Nº 455, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI: 4005.007786.00031/2022-90

CONTRATO Nº: 068/2022

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN-AC, o Sr. Glauber Feitoza Maia, nomeado pelo decreto nº 967-P de 11 de abril de 2022, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 068/2022 – celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN - AC e a empresa MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME, assinado no dia 04/08/2022, com prazo de vigência á partir da data da assinatura que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos, tais como: Gênero de limpeza e Produtos de Higienezação, para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.

I- Gestor Titular: Oscar Willian de Albuquerque Mansour - MATRI. 9521178-1 - E-mail: oscar.albuquerque@ac.gov.br

II- Gestor Suplente: Paulo Renato Noronha Dantas - MATRI. 9223584-2 - E-mail: paulo.noronha@ac.gov.br

III- Fiscal Titular: Sérgio Cardoso de Lima - MATRI. 9583050 - E-mail: sergio.cardoso@ac.gov.br

IV- Fiscal Suplente: Thyago Silva Cunha - MATRI. 9270418-1 - E-mail: thyago.silva@ac.gov.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/2022.

Rio Branco – Acre, 09/08/2022.

Glauber Feitoza Maia

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 967-P/2022

PORTARIA IAPEN Nº 456, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI: 4005.007786.00031/2022-90 CONTRATO Nº: 069/2022
O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN-AC, o Sr. Glauber Feitoza Maia, nomeado pelo decreto nº 967-P de 11 de abril de 2022, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 069/2022 – celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN - AC e a empresa M. V. AQUINO - ME, assinado no dia 04/08/2022, com prazo de vigência a partir da data da assinatura que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos, tais como: Gênero de limpeza e Produtos de Higienização, para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.

I- Gestor Titular: Oscar Willian de Albuquerque Mansour - MATRI. 9521178-1 - E-mail: oscar.albuquerque@ac.gov.br

II- Gestor Suplente: Paulo Renato Noronha Dantas - MATRI. 9223584-2 - E-mail: paulo.noronha@ac.gov.br

III- Fiscal Titular: Sérgio Cardoso de Lima - MATRI. 9583050 - E-mail: sergio.cardoso@ac.gov.br

IV- Fiscal Suplente: Thyago Silva Cunha - MATRI. 9270418-1 - E-mail: thyago.silva@ac.gov.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/2022.

Rio Branco – Acre, 09/08/2022.

Glauber Feitoza Maia
Presidente do IAPEN/AC

PORTARIA IAPEN Nº 457, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI: 4005.007786.00031/2022-90

CONTRATO Nº: 070/2022

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN-AC, o Sr. Glauber Feitoza Maia, nomeado pelo decreto nº 967-P de 11 de abril de 2022, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 070/2022 – celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN - AC e a empresa A. A. RODRIGUES LTDA, assinado no dia 04/08/2022, com prazo de vigência a partir da data da assinatura que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos, tais como: Gênero de limpeza e Produtos de Higienização, para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.

I- Gestor Titular: Oscar Willian de Albuquerque Mansour - MATRI. 9521178-1 - E-mail: oscar.albuquerque@ac.gov.br

II- Gestor Suplente: Paulo Renato Noronha Dantas - MATRI. 9223584-2 - E-mail: paulo.noronha@ac.gov.br

III- Fiscal Titular: Sérgio Cardoso de Lima - MATRI. 9583050 - E-mail: sergio.cardoso@ac.gov.br

IV- Fiscal Suplente: Thyago Silva Cunha - MATRI. 9270418-1 - E-mail: thyago.silva@ac.gov.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/2022.

Rio Branco – Acre, 09/08/2022.

Glauber Feitoza Maia
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 967-P/2022

PORTARIA IAPEN Nº 458, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI: 4005.007786.00031/2022-90

CONTRATO Nº: 071/2022

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN-AC, o Sr. Glauber Feitoza Maia, nomeado pelo decreto nº 967-P de 11 de abril de 2022, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 071/2022 – celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN - AC e a empresa SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, assinado no dia 04/08/2022, com prazo de vigência a partir da data da assinatura que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos, tais como: Gênero de limpeza e Produtos de Higienização, para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.

I- Gestor Titular: Oscar Willian de Albuquerque Mansour - MATRI. 9521178-1 - E-mail: oscar.albuquerque@ac.gov.br

II- Gestor Suplente: Paulo Renato Noronha Dantas - MATRI. 9223584-2 - E-mail: paulo.noronha@ac.gov.br

III- Fiscal Titular: Sérgio Cardoso de Lima - MATRI. 9583050 - E-mail: sergio.cardoso@ac.gov.br

IV- Fiscal Suplente: Thyago Silva Cunha - MATRI. 9270418-1 - E-mail: thyago.silva@ac.gov.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/2022.

Rio Branco – Acre, 09/08/2022.

Glauber Feitoza Maia

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 967-P/2022

PORTARIA IAPEN Nº 459, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI: 4005.007786.00031/2022-90

CONTRATO Nº: 072/2022

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN-AC, o Sr. Glauber Feitoza Maia, nomeado pelo decreto nº 967-P de 11 de abril de 2022, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 072/2022 – celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN - AC e a empresa D. L. RAMOS - ME, assinado no dia 04/08/2022, com prazo de vigência a partir da data da assinatura que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos, tais como: Gênero de limpeza e Produtos de Higienização, para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.

I- Gestor Titular: Oscar Willian de Albuquerque Mansour - MATRI. 9521178-1 - E-mail: oscar.albuquerque@ac.gov.br

II- Gestor Suplente: Paulo Renato Noronha Dantas - MATRI. 9223584-2 - E-mail: paulo.noronha@ac.gov.br

III- Fiscal Titular: Sérgio Cardoso de Lima - MATRI. 9583050 - E-mail: sergio.cardoso@ac.gov.br

IV- Fiscal Suplente: Thyago Silva Cunha - MATRI. 9270418-1 - E-mail: thyago.silva@ac.gov.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/2022.

Rio Branco – Acre, 09/08/2022.

Glauber Feitoza Maia

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 967-P/2022

PORTARIA IAPEN Nº 454, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI: 4005.0014143.00058/2022-77

CONTRATO Nº: 057/2022

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN-AC, o Sr. Glauber Feitoza Maia, nomeado pelo decreto nº 967-P de 11 de abril de 2022, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais e Gestores do Contrato Nº 057/2022 (4609201) – celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN-AC e a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, assinado no dia 02/08/2022, com prazo de vigência até o término do exercício financeiro de 2022, partir da data da assinatura, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamento de infraestrutura de TI, do Tipo Switch POE, gerenciável de 24 portas gigabit, para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.

Gestor Titular: Luiz Carlos Braz - MATRI: 700274-2 - E-mail: luiz.braz@ac.gov.br

Gestor Suplente: Paulo Renato Noronha Dantas Matrícula: 9223584-2 - E-mail: paulo.noronha@ac.gov.br

Fiscal Titular: Marcel Gomes de Sousa - MATRI: 9316329-1 - E-mail: marcelog.souza@ac.gov.br

Fiscal Suplente: Makdouglass Costa de Sousa Matrícula: 9266186-1 - E-mail: makdouglass.souza@ac.gov.br

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informatizados, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2022.

Rio Branco-Acre, 08 de agosto de 2022.

Glauber Feitoza Maia
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 967-P/2022

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/ DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 124/2022/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 959-P/2022 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria nº 078/2020/GAB/IEPTEC de 17 de junho de 2020, publicado no D.O.E. Nº 12.820 de 18 de junho de 2020.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente do Processo Seletivo do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC – DOM MOACYR, composta pelos seguintes membros:

I. Jaider Pinto Mustafa Júnior, matrícula: 9513078-1, na qualidade de presidente da Comissão,

II. Lohana de Oliveira Melo, matrícula: 9548882-1, na qualidade de vice-presidente da Comissão,

III. Geovane Souza da Silva, matrícula 9282835-1,

IV. Meire Pereira Mateus Lyma, matrícula nº 9372008-2,

V. Alan Barreto da Silva, matrícula nº 9064354-4,

VI. Ircelia da Costa Silva, matrícula 351741-9,

VII. Maria Raylene Félix Cameli, matrícula 90674850-1,

VIII. José Afonso Belo de Oliveira, matrícula 9383425-3

IX. Maria Braz Machado, matrícula 9548831-1;

X. Sirleida Prado da Silva, matrícula 239631-1/2

Art. 3º. A Comissão permanente de processo seletivo poderá formar comissões temáticas, considerando conhecimentos técnicos e finalidade do processo de seleção a ser editado e divulgado, registrando-se os integrantes responsáveis em ata de abertura de processo seletivo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco Acre, 10 de agosto de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/ DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO – 05/2022 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC-DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Carlos Sergio Mendes Peres, Decreto Nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública A 4º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE BOLSA

PROFESSOR TUTOR, QUE IRÁ ATUAR NOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO ITINERÁRIO V, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei no 3.255/2017, e na Instrução Normativa Nº 003/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NOS DIAS 11, 12 e 15 de agosto de 2022 das 08:00 às 11:30.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA PARCIAL DA FASE ÚNICA	-	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO			
PROFESSOR TUTOR ITINERÁRIO V – MENSALISTA – 40 HORAS			
VIGÊNCIA – 12 MESES			
CÓDIGO: AGE 09			
ANAYANA DOS SANTOS MACIEL DA SILVA	65	-	5º

1 - LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO /AC	UNIDADE CENTRAL	Rua Riachuelo nº 138 – Bairro: José Augusto

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal): Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral); Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/); Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>); Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
- Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
- Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.

3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO:

3.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; Rio Branco, 10 agosto de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/ DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 26/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Carlos Sergio

Mendes Peres, Decreto Nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa Nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/ DOM MOACYR, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2021, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa Nº 001/2021.

1.4 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto, será responsável pela Coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, do Ministério de Educação/SETEC/ MEC e Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, conforme Instrução Normativa nº 001/2021, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IEPTEC de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
- Participar dos encontros de Coordenação do Programa, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
- Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;

l) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;

m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros, conforme TABELA I:

TABELA I

FUNÇÃO	VALOR HORA AULA
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA)	R\$ 28,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível superior ou Fundamental a depender do perfil, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Atender ao Perfil Profissional conforme especificado para o cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições ocorrerão de forma ONLINE, nos dias 09 a 15 de agosto de 2022, através do endereço de e-mail processoseletivo.ieptec@gmail.com.

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) enviar a ficha de inscrição, o Curriculum Vitae em formato PDF, com as cópias dos documentos comprobatórios, a saber, Diploma de Formação de Nível Superior, certificados de cursos realizados, declarações de experiências profissionais, etc; e documento de identificação pessoal, LEGÍVEL COM FOTO E SEM RASURAS, TUDO EM ARQUIVO ÚNICO FORMATO PDF;

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição preencher todos os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.7 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira. As demais inscrições serão anuladas.

6.8 O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSÍVEL DE DESCLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.11 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.13 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

6.14 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

a) Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

b) Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

c) Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

d) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

e) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.3 O laudo médico, deverá ser anexado juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

7.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.5 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.6 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.7 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.8 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de FASE ÚNICA.

8.2 FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO):

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL (TÍTULOS)

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III e IV.

TABELA III

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

PERFIS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	20	
Mestrado em Educação Profissional	19	
Mestrado	18	
Pós Graduação em Educação Profissional	17	
Pós Graduação Lato Sensu	15	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Formação, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada comprovação de no mínimo 20 horas equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	5	20
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Educação Básica ou Educação Profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada comprovação de no mínimo 20 horas equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	5	15
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	5	15
SUBTOTAL:	70	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em docência na Educação Básica ou na Educação Profissional e Tecnológica (cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	5	15
Experiência em Atividades Administrativas em Instituição de Educação Básica ou Educação Superior ou Educação Profissional (cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	5	15
SUBTOTAL:	30	
TOTAL GERAL:	100	

TABELA IV

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

PERFIS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	
Nível Superior em qualquer área de formação	20	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados ou declarações de participação em cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área correspondente ao perfil profissional exigido no ANEXO I, com carga horária mínima 20 horas. (Cada 20 horas de curso equivale a 9 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	9	27
SUBTOTAL	47	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Declaração comprovando a experiência como mediador/ professor em oficinas/cursos na área correspondente ao perfil profissional exigido no ANEXO I. (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 7 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	7	21
Declaração comprovando a experiência em Programas Educacionais Inclusivos na Educação Básica ou na Educação Profissional (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 7 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	7	14
Declaração comprovando experiência prático-profissional na área correspondente ao perfil profissional exigido no ANEXO I. No caso de profissionais autônomos, estes podem entregar declaração de próprio punho. (Cada 6 meses equivalerá 7 pontos podendo ser apresentado no 24 meses).	7	28
SUBTOTAL:	53	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):	100 PONTOS	

10.2 Serão pontuados somente os certificados que descrevam a carga horária.

10.3 Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo do cargo pretendido.

10.4 Será pontuada experiência na forma de estágio remunerado desenvolvido em instituições públicas e particulares.

10.5 Para comprovação de experiência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO DE ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em órgão público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do beneficiário de bolsa, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em empresa privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como prestador de serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

10.6 Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período contendo dia, mês e ano.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

11.2 Em caso de empate, os critérios para o desempate serão:

- a) ter maior número de pontos no item 10, Experiência Profissional;
- b) persistindo o empate, ter maior número de pontos no item 10 Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional; e
- c) persistindo ainda empate o candidato com maior idade;

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo;
- g) não atingir 25% do total de pontos na soma da fase única.

11.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar a ficha de inscrição preenchida corretamente, o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, TUDO LEGÍVEL E SEM RASURAS, EM DOCUMENTO ÚNICO FORMATO PDF;

12. DO RESULTADO:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os resultados e demais publicações referentes à este edital, que serão publicados no DOE, fonte oficial de informação dos editais do IEPTEC/DOM MOACYR.

12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail do Processo Seletivo.

12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br

13.5 O recurso deverá ser enviado no mesmo endereço eletrônico das inscrições, somente serão considerados e avaliados os recursos entregues no prazo de 2 dias conforme publicação do edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

14.1 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação.

14.2 Para ser beneficiário de bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;

14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;

m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo VII;

n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo VIII.

14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br

14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsa custeada com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

14.8 O bolsista que no exercício de suas atividades vinculadas ao Edital no qual foi selecionado, agir de forma contrária às suas atribuições e em desacordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2021 e nas normas do Estatuto desta Instituição, poderá sofrer a sanção de advertência escrita, que em caso de reincidência, ensejará o cancelamento unilateral de sua bolsa pela administração e ficará vedado de nova celebração de Termo de Compromisso pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.9 Por interesse da administração da Instituição, os bolsistas selecionados para atuar como MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, poderão ser remanejados dentro da rede de ensino, para outra unidade, cujo ato deverá ser devidamente motivado de acordo com o Instrução Normativa nº 001/2021.

14.10 A bolsa é por hora de trabalho e não prevê férias. Desta forma, o profissional não terá direito a férias em relação às atividades da Bolsa-Formação/Pronatec. Em caso de afastamento, a bolsa pode ser suspensa somente pelo prazo de até 15 (quinze dias), sem remuneração de acordo com Instrução Normativa nº 001/2021.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1 O resultado final para o cargo de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, será a soma das notas da Análise Curricular e Documental.

15.2 O resultado final bem como os resultados de todas as fases deste processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br fonte oficial de publicação e divulgação deste Instituto.

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

16.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2 O Termo de Compromisso será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2021, a carga horária semanal de dedicação ao programa, somente será reduzida ou ampliada, mediante requerimento da Unidade no qual o bolsista estiver vinculado, por decisão do Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR e da Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, motivada e fundamentada de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública, visando à continuidade dos serviços a serem prestados pelo bolsista.

17.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

17.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre – DOE.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.8 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.9 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.10 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

Rio Branco, 08 de agosto de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR

Decreto nº 959 – P/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2022

PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E PERFIL

RIO BRANCO					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: RECEPCIONISTA					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
RBR-RCP	Bacharel em Administração, ou Tecnólogo em Gestão Pública ou Tecnólogo em Recursos Humanos, com experiência comprovada de no mínimo 3 (três) meses em Docência na Educação Profissional, ou Educação Básica, ou Educação Superior.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	-	1
RIO BRANCO					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 164 HORAS					
CURSO: VENDEDOR					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
RBR-VDD	Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Marketing, com experiência comprovada de no mínimo 3 (três) meses em Docência na Educação Profissional, ou Educação Básica, ou Educação Superior.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	-	1
RIO BRANCO					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: OPERADOR DE SUPERMERCADO					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
RBR-OSM	Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Marketing com experiência comprovada de no mínimo 3 (três) meses em Docência na Educação Profissional, ou Educação Básica, ou Educação Superior.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	-	1
RIO BRANCO					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: OPERADOR DE CAIXA					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
RBR-OCX	Bacharel em Contabilidade, ou Bacharel em Administração, ou Bacharel em Economia, com experiência comprovada de no mínimo 3 (três) meses em Docência na Educação Profissional, ou Educação Básica, ou Educação Superior.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	-	1
RIO BRANCO					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 180 HORAS					
CURSO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
RBR-AMP	Bacharel em Engenharia Civil, ou Nível Superior em qualquer área de formação, ou Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo, com cursos de no mínimo 300 horas na área do cargo pretendido, ou Técnico em Edificações.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	-	1
RIO BRANCO					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 200 HORAS					
CURSO: CARPINTIEIRO DE OBRAS					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
RBR-COB	Bacharel em Engenharia Civil, ou Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, ou Tecnólogo em Construção Civil, ou Técnico em Edificações, ou Mestre de Obras com comprovação, ou declaração profissional de próprio punho, ou Carpinteiro com comprovação, ou declaração profissional de próprio punho.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	-	1
RIO BRANCO					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 200 HORAS					
CURSO: PEDREIRO EM ALVENARIA					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
RBR-PAV	Bacharel em Engenharia Civil, ou Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, ou Tecnólogo em Construção Civil, ou Técnico em Edificações, ou Mestre de Obras com comprovação, ou declaração profissional de próprio punho, ou Pedreiro com comprovação, ou declaração profissional de próprio punho.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	-	1

RIO BRANCO					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 240 HORAS					
CURSO: AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E RURAL					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
RBR-RAR	Curso Superior em Engenharia Florestal, ou Curso Superior em Engenharia Agrônômica, ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.	A CRITÉRIO DO CEPT	-	1	1
CRUZEIRO DO SUL					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: OPERADOR DE SUPERMERCADO					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
CZS-OSM	Bacharel em Administração e/ou Comércio;	TARDE E/OU NOITE	1	2	3
CRUZEIRO DO SUL					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
CZS-ACC	Bacharel em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis;	TARDE E/OU NOITE	1	2	3
CRUZEIRO DO SUL					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
CZS-ACN	Bacharel em Contabilidade e/ou Administração e/ou Economia;	TARDE E/OU NOITE	1	2	3
CRUZEIRO DO SUL					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: OPERADOR DE CAIXA					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
CZS-OCX	Bacharel em Administração e/ou em Comércio;	TARDE E/OU NOITE	1	2	3
CRUZEIRO DO SUL					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVAS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
CZS-RMH	Turismólogo, ou Técnico em Guia de Turismo, ou Técnico em Meio de Hospedagem;	TARDE E/OU NOITE	1	2	3
CRUZEIRO DO SUL					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 240 HORAS					
CURSO: AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E RURAL					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
CZS-RAR	Bacharel em Engenharia Agrônômica ou graduação em Geoprocessamento ou Engenharia Florestal ou curso superior de graduação com pós-graduação na área de Geoprocessamento ou Engenharia Florestal;	TARDE E/OU NOITE	1	2	3
CRUZEIRO DO SUL					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 240 HORAS					
CURSO: BALCONISTA DE FARMÁCIA					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
CZS-BFM	Bacharel em Farmacologia e/ou Biomedicina;	TARDE E/OU NOITE	1	2	3
CRUZEIRO DO SUL					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
CZS-ADM	Bacharel em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis;	TARDE E/OU NOITE	1	2	3
CRUZEIRO DO SUL					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
CZS-ARH	Bacharel em Administração e/ou Recursos Humanos;	TARDE E/OU NOITE	1	2	3
SENA MADUREIRA					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
SNM-CNT	Bacharel em Contabilidade, ou Bacharel em Administração, e ou Bacharel em Economia, com experiência comprovada de no mínimo 3 (três) meses em Docência na Educação Profissional, ou Educação Básica, ou Educação Superior.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	-	1
SENA MADUREIRA					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 200 HORAS					
CURSO: BOVINOCULTURA DE LEITE					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
SNM-BVL	Curso Superior em Medicina Veterinária, ou Zootecnia.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	-	1

BRASILÉIA					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
SNM-ADM	Bacharel em Administração, ou Tecnólogo em Gestão Pública; ou Tecnólogo em Recursos Humanos, com experiência comprovada de no mínimo 3 (três) meses em Docência na Educação Profissional, ou Educação Básica, ou Educação Superior.	A CRITÉRIO DO CEPT	-	1	1
BRASILÉIA					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 240 HORAS					
CURSO: AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E RURAL					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
BRA-RAR	Curso Superior em Engenharia Florestal, ou Curso Superior em Engenharia Agrônômica, ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	-	1
MANOEL URBANO					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
MNU-ARH	Bacharel em Administração, ou Tecnólogo em Gestão Pública e ou Tecnólogo em Recursos Humanos.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	-	1
SENADOR GUIOMARD					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: OPERADOR DE CAIXA					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
SNG-OCX	Bacharel em Contabilidade, ou Bacharel em Administração, ou Bacharel em Economia com experiência comprovada de no mínimo 3 (três) meses em Docência na Educação Profissional, ou Educação Básica, ou Educação Superior.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	-	1
BUJARI					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 200 HORAS					
CURSO: BOVINOCULTURA DE LEITE					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
BJR-BVL	Curso Superior em Medicina Veterinária, ou Zootecnia.	A CRITÉRIO DO CEPT	-	1	1
XAPURI					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 240 HORAS					
CURSO: AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
XAP-RAR	Curso Superior em Engenharia Florestal, ou Curso Superior em Engenharia Agrônômica, ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	-	1
CAPIXABA					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 200 HORAS					
CURSO: BOVINOCULTURA DE CORTE					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
CPX-BVC	Curso Superior em Medicina Veterinária, ou Zootecnia.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	-	1
RODRIGUES ALVES					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
RAL-ADM	Bacharel em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis;	TARDE E/OU NOITE	1	2	3
MÂNCIO LIMA					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 160 HORAS					
CURSO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CDR	TOTAL
MLM-ARH	Bacharel em Administração e/ou Recursos Humanos;	TARDE E/OU NOITE	1	2	3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 26/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:

DADOS DA INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA

LOCAL E DATA

Assinatura do candidato (a)

Assinatura da mesa receptora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 26/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO

NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:		RG:	
CARGO E CURSO A QUE CONCORRE:			
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:		CARGA HORÁRIA:	
FORMAÇÃO:			
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :		☐ pontuação atingida pelo candidato ☐ desclassificação do candidato ☐ eliminação do candidato ☐ outros	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO			

_____ – Acre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2022.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 26/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO V

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Recrutado _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr. Carlos Sérgio Mendes Peres

Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR

Eu, _____, nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado(a) _____; CEP: _____;

telefone/celular: (68) _____, e-mail: _____, candidato(a)

aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2022, para o cargo de _____ no município de _____ - AC, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2022, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Bolsista _____

ISE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2022

PROCESSO SEI Nº 4025.013665.00014/2022-39

PROCESSO ADM/ISE Nº 008/2022

PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC E A EMPRESA H. M. PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO EIRELI. DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prevenção e execução de sistemas contra incêndios dos Centros Socioeducativos do Estado do Acre.

Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Contrato deverá seguir as especificações e as quantidades abaixo detalhadas:

LOTE I – RIO BRANCO (Centro Socioeducativo Aquiry (Área 3.028,16 m²), Centro Socioeducativo Acre (Área 3.804,72 m²), Centro Socioeducativo Santa Juliana (Área 1.715,37 m²), Centro Socioeducativo Mocinha Magalhães (Área 1.976,48 m²), Núcleo de Semiliberdade do Sistema Socioeducativo (Área 740 m²). (Área Total Construída 11.264,73 M²)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND MEDIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico.	1	M²	R\$ 8,00	R\$ 90.117,76
02	Execução de projeto de prevenção contra incêndio e pânico, que consiste na instalação de sistemas de hidrantes, sistemas de alarmes, sistemas de monitoramento contra incêndio (detectores de calor e fumaça).	1	M²	R\$ 11,00	R\$ 123.911,92
03	Ministração de cursos e treinamento de brigada de incêndio, conforme NR 23 e NT 17 do Corpo de Bombeiros Militar do Acre.	1	Und	R\$ 583,00	R\$ 583,00
04	Prestação de assessoria, junto ao setor técnico do Corpo de Bombeiros para aprovação do atestado de vistoria.	1	Und	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
05	Central de Sistema de alarme contra incêndio.	10	Und	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
06	Sirene de alarme de incêndio áudio visual.	10	Und	R\$ 99,00	R\$ 990,00
07	Botoeira de acionamento dos alarmes.	10	Und	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
08	Botoeira de acionamento da bomba de incêndio.	10	Und	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
09	Mangueira de Hidrante 30 m de 1 ½	10	Und	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
10	Placa de sinalização de extintores.	56	Und	R\$ 30,00	R\$ 1.680,00
11	Placa de sinalização de emergência e rotas de fuga.	30	Und	R\$ 30,00	R\$ 900,00
12	Luminária de Emergência 1.200 Lumes 2 Faróis Led.	30	Und	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 237.082,68

LOTE II – FEIJÓ Centro Socioeducativo de Feijó (Área Construída 2.589,97m²)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND MEDIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico.	1	M²	R\$ 7,00	R\$ 18.129,79
14	Execução de projeto de prevenção contra incêndio e pânico, que consiste na instalação de sistemas de hidrantes, sistemas de alarmes, sistemas de monitoramento contra incêndio (detectores de calor e fumaça).	1	M²	R\$ 16,00	R\$ 41.439,52
15	Ministração de cursos e treinamento de brigada de incêndio, conforme NR 23 e NT 17 do Corpo de Bombeiros Militar do Acre.	1	Und	R\$ 583,00	R\$ 583,00
16	Prestação de assessoria, junto ao setor técnico do Corpo de Bombeiros para aprovação do atestado de vistoria.	1	Und	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
17	Central de Sistema de alarme contra incêndio.	2	Und	R\$ 450,00	R\$ 900,00
18	Sirene de alarme de incêndio áudio visual.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00
19	Botoeira de acionamento dos alarmes.	2	Und	R\$ 120,00	R\$ 240,00
20	Botoeira de acionamento da bomba de incêndio.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00
21	Mangueira de Hidrante 30 m de 1 ½	2	Und	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
22	Placa de sinalização de extintores.	11	Und	R\$ 35,00	R\$ 385,00
23	Placa de sinalização de emergência e rotas de fuga.	5	Und	R\$ 35,00	R\$ 175,00
24	Luminária de Emergência 1.200 Lumes 2 Faróis Led.	5	Und	R\$ 180,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 66.052,31

LOTE III – JURUÁ Centro Socioeducativo de Cruzeiro do Sul (Área Construída 2.098,08m²)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND MEDIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
25	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico.	1	M²	R\$ 7,00	R\$ 14.686,56
26	Execução de projeto de prevenção contra incêndio e pânico, que consiste na instalação de sistemas de hidrantes, sistemas de alarmes, sistemas de monitoramento contra incêndio (detectores de calor e fumaça).	1	M²	R\$ 16,00	R\$ 33.569,28
27	Ministração de cursos e treinamento de brigada de incêndio, conforme NR 23 e NT 17 do Corpo de Bombeiros Militar do Acre.	1	Und	R\$ 583,00	R\$ 583,00
28	Prestação de assessoria, junto ao setor técnico do Corpo de Bombeiros para aprovação do atestado de vistoria.	1	Und	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
29	Central de Sistema de alarme contra incêndio.	2	Und	R\$ 450,00	R\$ 900,00
30	Sirene de alarme de incêndio áudio visual.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00
31	Botoeira de acionamento dos alarmes.	2	Und	R\$ 120,00	R\$ 240,00
32	Botoeira de acionamento da bomba de incêndio.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00
33	Mangueira de Hidrante 30 m de 1 ½	2	Und	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
34	Placa de sinalização de extintores.	11	Und	R\$ 35,00	R\$ 385,00
35	Placa de sinalização de emergência e rotas de fuga.	5	Und	R\$ 35,00	R\$ 175,00
36	Luminária de Emergência 1.200 Lumes 2 Faróis Led.	5	Und	R\$ 180,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL LOTE III					R\$ 54.838,84

LOTE IV – ALTO ACRE Centro Socioeducativo de Brasileia (Área Construída 696,05 m²)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND MEDIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
37	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico.	1	M²	R\$ 10,00	R\$ 6.960,00
38	Execução de projeto de prevenção contra incêndio e pânico, que consiste na instalação de sistemas de hidrantes, sistemas de alarmes, sistemas de monitoramento contra incêndio (detectores de calor e fumaça).	1	M²	R\$ 18,00	R\$ 12.528,90

39	Ministração de cursos e treinamento de brigada de incêndio, conforme NR 23 e NT 17 do Corpo de Bombeiros Militar do Acre.	1	Und	R\$ 580,00	R\$ 580,00
40	Prestação de assessoria, junto ao setor técnico do Corpo de Bombeiros para aprovação do atestado de vistoria.	1	Und	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
41	Central de Sistema de alarme contra incêndio.	2	Und	R\$ 450,00	R\$ 900,00
42	Sirene de alarme de incêndio áudio visual.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00
43	Botoeira de acionamento dos alarmes.	2	Und	R\$ 120,00	R\$ 240,00
44	Botoeira de acionamento da bomba de incêndio.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00
45	Mangueira de Hidrante 30 m de 1 ½	2	Und	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
46	Placa de sinalização de extintores.	11	Und	R\$ 31,00	R\$ 341,00
47	Placa de sinalização de emergência e rotas de fuga.	5	Und	R\$ 35,00	R\$ 175,00
48	Luminária de Emergência 1.200 Lumes 2 Faróis Led.	5	Und	R\$ 180,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$ 25.925,40
LOTE V – PURUS Centro Socioeducativo de Sena Madureira (Área Construída 3.604,61 m²)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND MEDIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
49	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico.	1	M²	R\$ 8,00	R\$ 28.836,88
50	Execução de projeto de prevenção contra incêndio e pânico, que consiste na instalação de sistemas de hidrantes, sistemas de alarmes, sistemas de monitoramento contra incêndio (detectores de calor e fumaça).	1	M²	R\$ 16,00	R\$ 57.673,76
51	Ministração de cursos e treinamento de brigada de incêndio, conforme NR 23 e NT 17 do Corpo de Bombeiros Militar do Acre.	1	Und	R\$ 580,00	R\$ 580,00
52	Prestação de assessoria, junto ao setor técnico do Corpo de Bombeiros para aprovação do atestado de vistoria.	1	Und	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
53	Central de Sistema de alarme contra incêndio.	2	Und	R\$ 340,00	R\$ 680,00
54	Sirene de alarme de incêndio áudio visual.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00
55	Botoeira de acionamento dos alarmes.	2	Und	R\$ 120,00	R\$ 240,00
56	Botoeira de acionamento da bomba de incêndio.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00
57	Mangueira de Hidrante 30 m de 1 ½	2	Und	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
58	Placa de sinalização de extintores.	11	Und	R\$ 31,65	R\$ 348,15
59	Placa de sinalização de emergência e rotas de fuga.	5	Und	R\$ 35,00	R\$ 175,00
60	Luminária de Emergência 1.200 Lumes 2 Faróis Led.	5	Und	R\$ 180,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL LOTE V					R\$ 92.733,79
VALOR TOTAL LOTES I, II, III, IV e V					R\$ 476.633,02

DO VALOR O valor total do presente Contrato é de R\$ 476.633,02 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e dois centavos), correspondente ao valor global dos Lotes I, II, III, IV e V.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa proveniente desta contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, conforme a seguinte especificação:

Programa de Trabalho: 06.243.1421.3389.0000 - Fortalecimento do Sistema Socioeducativo;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 3.3.90.35.0000 - Serviço de Consultoria; 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 100 - Recurso Próprio (RP).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA:

10 de agosto de 2022.

ASSINAM: Sr. MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS Presidente do ISE/AC, pelo Contratante e o Sr. HELIO MURILO ARAÚJO DA MOTA, pela Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 006/2022

PROCESSO Nº 4025.013665.00014/2022-39

PROCESSO ADM Nº 008/2022/ISE

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 057/2022

PARTES: O Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC e a empresa H. M. PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO EIRELI

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prevenção e execução de sistemas contra incêndios dos Centros Socioeducativos do Estado do Acre.

DO VALOR: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 476.633,02 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e dois centavos), conforme registrado no resultado do Pregão Presencial SRP nº 057/2022.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual nº 5.967/10, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa proveniente deste serviço correrá por conta dos recursos consignados ao Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, conforme a seguinte especificação:

Programa de Trabalho: 06.243.1421.3389.0000 – Fortalecimento do Sistema Socioeducativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 3.3.90.35.0000 - Serviço de Consultoria; 4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco- Acre, 25 de julho de 2022.

ASSINAM: Mário Cesar Souza de Freitas - Presidente – pelo Instituto Socioeducativo do Estado do Acre; Helio Murilo Araújo da Mota - pela empresa H. M. PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO EIRELI.

ENCARTE ÚNICO

DETALHAMENTO DO OBJETO E DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Empresa: H. M. PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.563.614/0001-87, situada na Av. Lauro Muller, nº 643, Bairro João Alves, no município de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pelo Senhor HELIO MURILO ARAÚJO DA MOTA, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 216.739.502-72 e portador do RG nº 169494 SSP/AC, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul/AC.

LOTE I – RIO BRANCO (Centro Socioeducativo Aquiry (Área 3.028,16 m²), Centro Socioeducativo Acre (Área 3.804,72 m²), Centro Socioeducativo Santa Juliana (Área 1.715,37 m²), Centro Socioeducativo Mocinha Magalhães (Área 1.976,48 m²), Núcleo de Semiliberdade do Sistema Socioeducativo (Área 740 m²). (Área Total Construída 11.264,73 M²)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. P/ REGISTRO	UND MEDIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico.	1	M²	R\$ 8,00	R\$ 90.117,76
02	Execução de projeto de prevenção contra incêndio e pânico, que consiste na instalação de sistemas de hidrantes, sistemas de alarmes, sistemas de monitoramento contra incêndio (detectores de calor e fumaça).	1	M²	R\$ 11,00	R\$ 123.911,92
03	Ministração de cursos e treinamento de brigada de incêndio, conforme NR 23 e NT 17 do Corpo de Bombeiros Militar do Acre.	1	Und	R\$ 583,00	R\$ 583,00
04	Prestação de assessoria, junto ao setor técnico do Corpo de Bombeiros para aprovação do atestado de vistoria.	1	Und	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
05	Central de Sistema de alarme contra incêndio.	10	Und	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
06	Sirene de alarme de incêndio áudio visual.	10	Und	R\$ 99,00	R\$ 990,00
07	Botoeira de acionamento dos alarmes.	10	Und	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
08	Botoeira de acionamento da bomba de incêndio.	10	Und	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
09	Mangueira de Hidrante 30 m de 1 ½	10	Und	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
10	Placa de sinalização de extintores.	56	Und	R\$ 30,00	R\$ 1.680,00
11	Placa de sinalização de emergência e rotas de fuga.	30	Und	R\$ 30,00	R\$ 900,00
12	Luminária de Emergência 1.200 Lumes 2 Faróis Led.	30	Und	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL LOTE I

R\$ 237.082,68

LOTE II – FEIJÓ Centro Socioeducativo de Feijó (Área Construída 2.589,97m²)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. P/ REGISTRO	UND MEDIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico.	1	M²	R\$ 7,00	R\$ 18.129,79
14	Execução de projeto de prevenção contra incêndio e pânico, que consiste na instalação de sistemas de hidrantes, sistemas de alarmes, sistemas de monitoramento contra incêndio (detectores de calor e fumaça).	1	M²	R\$ 16,00	R\$ 41.439,52
15	Ministração de cursos e treinamento de brigada de incêndio, conforme NR 23 e NT 17 do Corpo de Bombeiros Militar do Acre.	1	Und	R\$ 583,00	R\$ 583,00
16	Prestação de assessoria, junto ao setor técnico do Corpo de Bombeiros para aprovação do atestado de vistoria.	1	Und	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
17	Central de Sistema de alarme contra incêndio.	2	Und	R\$ 450,00	R\$ 900,00
18	Sirene de alarme de incêndio áudio visual.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00
19	Botoeira de acionamento dos alarmes.	2	Und	R\$ 120,00	R\$ 240,00
20	Botoeira de acionamento da bomba de incêndio.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00
21	Mangueira de Hidrante 30 m de 1 ½	2	Und	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
22	Placa de sinalização de extintores.	11	Und	R\$ 35,00	R\$ 385,00
23	Placa de sinalização de emergência e rotas de fuga.	5	Und	R\$ 35,00	R\$ 175,00
24	Luminária de Emergência 1.200 Lumes 2 Faróis Led.	5	Und	R\$ 180,00	R\$ 900,00

VALOR TOTAL LOTE II

R\$ 66.052,31

LOTE III – JURUÁ Centro Socioeducativo de Cruzeiro do Sul (Área Construída 2.098,08m²)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. P/ REGISTRO	UND MEDIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
25	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico.	1	M²	R\$ 7,00	R\$ 14.686,56
26	Execução de projeto de prevenção contra incêndio e pânico, que consiste na instalação de sistemas de hidrantes, sistemas de alarmes, sistemas de monitoramento contra incêndio (detectores de calor e fumaça).	1	M²	R\$ 16,00	R\$ 33.569,28
27	Ministração de cursos e treinamento de brigada de incêndio, conforme NR 23 e NT 17 do Corpo de Bombeiros Militar do Acre.	1	Und	R\$ 583,00	R\$ 583,00
28	Prestação de assessoria, junto ao setor técnico do Corpo de Bombeiros para aprovação do atestado de vistoria.	1	Und	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
29	Central de Sistema de alarme contra incêndio.	2	Und	R\$ 450,00	R\$ 900,00
30	Sirene de alarme de incêndio áudio visual.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00
31	Botoeira de acionamento dos alarmes.	2	Und	R\$ 120,00	R\$ 240,00
32	Botoeira de acionamento da bomba de incêndio.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00
33	Mangueira de Hidrante 30 m de 1 ½	2	Und	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
34	Placa de sinalização de extintores.	11	Und	R\$ 35,00	R\$ 385,00
35	Placa de sinalização de emergência e rotas de fuga.	5	Und	R\$ 35,00	R\$ 175,00
36	Luminária de Emergência 1.200 Lumes 2 Faróis Led.	5	Und	R\$ 180,00	R\$ 900,00

VALOR TOTAL LOTE III

R\$ 54.838,84

LOTE IV – ALTO ACRE Centro Socioeducativo de Brasileia (Área Construída 696,05 m²)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. P/ REGISTRO	UND MEDIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
37	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico.	1	M²	R\$ 10,00	R\$ 6.960,00
38	Execução de projeto de prevenção contra incêndio e pânico, que consiste na instalação de sistemas de hidrantes, sistemas de alarmes, sistemas de monitoramento contra incêndio (detectores de calor e fumaça).	1	M²	R\$ 18,00	R\$ 12.528,90
39	Ministração de cursos e treinamento de brigada de incêndio, conforme NR 23 e NT 17 do Corpo de Bombeiros Militar do Acre.	1	Und	R\$ 580,00	R\$ 580,00
40	Prestação de assessoria, junto ao setor técnico do Corpo de Bombeiros para aprovação do atestado de vistoria.	1	Und	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
41	Central de Sistema de alarme contra incêndio.	2	Und	R\$ 450,00	R\$ 900,00
42	Sirene de alarme de incêndio áudio visual.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00
43	Botoeira de acionamento dos alarmes.	2	Und	R\$ 120,00	R\$ 240,00
44	Botoeira de acionamento da bomba de incêndio.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00

45	Mangueira de Hidrante 30 m de 1 ½	2	Und	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
46	Placa de sinalização de extintores.	11	Und	R\$ 31,00	R\$ 341,00
47	Placa de sinalização de emergência e rotas de fuga.	5	Und	R\$ 35,00	R\$ 175,00
48	Luminária de Emergência 1.200 Lumes 2 Faróis Led.	5	Und	R\$ 180,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$ 25.925,40
LOTE V – PURUS Centro Socioeducativo de Sena Madureira (Área Construída 3.604,61 m²)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. P/ REGISTRO	UND MEDIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
49	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico.	1	M²	R\$ 8,00	R\$ 28.836,88
50	Execução de projeto de prevenção contra incêndio e pânico, que consiste na instalação de sistemas de hidrantes, sistemas de alarmes, sistemas de monitoramento contra incêndio (detectores de calor e fumaça).	1	M²	R\$ 16,00	R\$ 57.673,76
51	Ministração de cursos e treinamento de brigada de incêndio, conforme NR 23 e NT 17 do Corpo de Bombeiros Militar do Acre.	1	Und	R\$ 580,00	R\$ 580,00
52	Prestação de assessoria, junto ao setor técnico do Corpo de Bombeiros para aprovação do atestado de vistoria.	1	Und	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
53	Central de Sistema de alarme contra incêndio.	2	Und	R\$ 340,00	R\$ 680,00
54	Sirene de alarme de incêndio áudio visual.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00
55	Botoeira de acionamento dos alarmes.	2	Und	R\$ 120,00	R\$ 240,00
56	Botoeira de acionamento da bomba de incêndio.	2	Und	R\$ 100,00	R\$ 200,00
57	Mangueira de Hidrante 30 m de 1 ½	2	Und	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
58	Placa de sinalização de extintores.	11	Und	R\$ 31,65	R\$ 348,15
59	Placa de sinalização de emergência e rotas de fuga.	5	Und	R\$ 35,00	R\$ 175,00
60	Luminária de Emergência 1.200 Lumes 2 Faróis Led.	5	Und	R\$ 180,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL LOTE V					R\$ 92.733,79
VALOR TOTAL LOTES I, II, III, IV e V					R\$ 476.633,02

ITERACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 2/2022/ITERACRE

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE, E A EMPRESA PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI.

Ata de Registro de Preços: nº 009/2022

Concorrência Pública/SRP nº 001/2022

Processo Administrativo nº 2571/2021

Por este Termo de Adesão, o INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, por intermédio do Presidente, o Senhor Alirio Wanderley Neto, visando o cumprimento das ações inseridas no âmbito da regularização fundiária, torna público que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2571/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA).

A Contratação dos serviços acima serão destinados a atender as necessidades do Instituto de Terras do Acre, tendo em vista a autorização do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES, na condição de Órgão Gerenciador, bem como o aceite da Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ 08.593.703/0001-82, nas condições do fornecedor, conforme o preço, especificações e quantitativo abaixo indicado:

Item	Serviço	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Médio (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Levantamento Topográfico (georreferenciamento)	m2	2.500.000	0,82	2.050.000,00
2	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral	km2	5	24.250,00	121.250,00
3	Projeto de Detalhamento	m2	2.500.000	0,37	925.000,00
4	Memorial Descritivo	m2	2.500.000	0,38	950.000,00
5	Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm	km2	10	2.024,39	20.243,90
VALOR TOTAL					R\$ 4.066.493,90

Rio Branco – AC, 10 de agosto de 2022.

Alirio Wanderley Neto
Presidente ITERACRE
Decreto 4.307/2019

PROCON/AC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR – PROCON/AC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC COM A FINALIDADE DE INSTITUIR A DIVISÃO REGIONAL DO ALTO ACRE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AC.

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AC, Autarquia Pública Estadual, criada por lei nº 3.480 de 29 de maio de 2019, situado na Travessa Habitasa nº 95, Bairro Habitasa, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 34.035.114/0001-99, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Dra. ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, nomeada através do Decreto nº 2.771, de 06 de novembro de 2020, inscrita no RG sob nº 325.854 SSP/AC e no CPF/MF nº 520.074.302-82, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco/AC e o MUNICÍPIO DE BRASILÉIA, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 04508933000145, com sede na Av. Genny Assis– Centro, CEP: 69932-000, neste ato representado por sua Prefeita FERNANDA HASSEM, adiante denominado MUNICÍPIO, RESOLVEM celebrar a presente cooperação, que será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no intuito de conjugar esforços para dar tratamento adequado às relações de consumo no âmbito do Município de Brasília e dos municípios contíguos, firmando o Termo de Cooperação Técnica nº03/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente Termo de Cooperação tem por objeto instituir e implementar a Divisão Regional do PROCON/AC em Brasília/Alto Acre, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e das demais normas legais e regulamentares pertinentes à matéria, através de cessão de servidores e infraestrutura pelo Município, a saber:

I – espaço físico (salas) com capacidade para alocar 3 (três) servidores e pelo menos 3 (três) consumidores ao mesmo tempo;

II – 03 servidores para o atendimento ao Consumidor e Administração no Núcleo;

III – 3 cadeiras giratórias com braço;

IV – 3 mesas lineares com gaveta;
V – 3 cadeiras fixas simples;
VI – 1 cadeira longarina para 03 lugares;
VII – 3 pontos de internet de no mínimo 10gb-ADSL;
VIII – 3 unidades de telefones fixos de mesa com fio;
IX – 1 unidade de linha telefônica;
X – 1 unidade de ar-condicionado SPLIT 24.000 BTUS;
XI – 1 bebedouro;
XII – material de escritório;
XIII – material de limpeza;
XIV – 1 carro;
XV – 3 estações de computadores com Nobreak

PARÁGRAFO ÚNICO: A Prefeitura deverá indicar pelo menos 1 (um) servidor efetivo para a formalização do ato de cessão, devendo ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias qualquer alteração na indicação ou exoneração do servidor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações do PROCON

O PROCON se compromete a:

- quanto à prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor, fornecer, na medida da disponibilidade: material educativo; manuais de atendimento e encaminhamento de reclamações; orientações técnicas e procedimentos pertinentes à defesa do consumidor; intermediar a relação com a Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON para aquisição de "software" para o sistema informatizado de atendimento e correlatos; treinamento de servidores indicados pelo MUNICÍPIO, mediante curso objetivando a execução de atividades de proteção e defesa do consumidor, sempre que possível e a seu critério, transporte e hospedagem para o deslocamento dos servidores CEDIDOS PELO MUNICÍPIO em ações integradas de fiscalização, em localidades diversas da circunscrição de Brasília, coordenadas pelo PROCON.
- quanto à cooperação técnica nas ações de educação para o consumo em matéria de proteção e defesa do consumidor: fornecer material educativo, sempre que possível, para que o MUNICÍPIO possa realizar ações de educação para o consumo; capacitar servidores indicados pelo MUNICÍPIO como multiplicadores de ações de educação para o consumo e elaboração de pesquisas de consumo.
- quanto à cooperação técnica no exercício das atribuições de poder de polícia em matéria de proteção e defesa do consumidor: treinar e orientar os servidores indicados pelo MUNICÍPIO para a execução do trabalho de fiscalização; informar sobre a legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações do MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO se compromete a:

- quanto à prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor: criar e manter órgão local de proteção e defesa do consumidor, com corpo técnico suficiente, computadores conectados à internet para cada servidor, materiais, equipamentos e demais meios necessários ao seu bom funcionamento, nos termos dos itens indicados na Cláusula Primeira; disponibilizar 01 (um) veículo e combustível necessário, para realização das atividades de educação, orientação e fiscalização das demandas de consumo na região; realizar, quando necessário, a reforma do espaço físico destinado ao funcionamento do Procon no município; selecionar os servidores destinados a treinamento pelo PROCON; disponibilizar transporte e hospedagem ou pagamento de diárias para a capacitação e aprimoramento de servidores do MUNICÍPIO em eventos e reuniões técnicas realizadas pelo PROCON; encaminhar ao PROCON, obrigatoriamente, no prazo, forma e conteúdo estabelecidos por este, relatório mensal de suas atividades, sem prejuízo de outras solicitações; propiciar as condições necessárias para que os servidores participem dos cursos de capacitação, eventos técnicos, reuniões e demais atividades promovidas pelo PROCON para habilitação e atualização técnica; orientar e incentivar os servidores a acompanhar frequentemente as orientações disponibilizadas nos canais de comunicação; comunicar eventuais alterações em seu endereço ou no quadro de pessoal; adotar os procedimentos e orientações técnicas emitidos pelo PROCON; responsabilizar-se pelas informações constantes do banco de dados do programa informatizado de atendimento; confeccionar material educativo relacionado aos direitos dos consumidores, sempre que possível, a fim de que possa realizar ações de educação para o consumo no âmbito do município de Brasília/AC; iniciar as atividades descritas no presente instrumento no prazo máximo de 3 (três) meses contados da publicação de extrato da cooperação no Diário Oficial do Estado.
- quanto à cooperação técnica nas ações de educação para o consumo em matéria de proteção e defesa do consumidor: colaborar em estudos e pesquisas; cooperar na promoção, organização e divulgação de atividades de educação para o consumo.

CLÁUSULA QUARTA

Do Exercício de Poder de Polícia

O MUNICÍPIO, no exercício das atribuições fiscalizatórias sem cooperação técnica com o PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor, compromete-se a:

- enviar, nos prazos estabelecidos, documentos, relatórios, resposta de questionários formulados pelo PROCON e outras informações, detalhando incidentes nos atos fiscalizatórios;
- participar, quando convocado, das operações de fiscalização designadas pelo Departamento de Atendimento e Fiscalização do PROCON encaminhando relatório no prazo estabelecido;
- adotar os procedimentos e orientações técnicas emitidos pelo PROCON.

CLÁUSULA QUINTA

Da Execução

A execução das obrigações ocorrerá de acordo com o estipulado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA

Dos Recursos Financeiros

O presente termo tem por fim atender interesses recíprocos, a título gratuito, não acarretando ônus e/ou repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Vigência

O presente instrumento vigorará por 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no DOE, podendo ter prorrogações sucessivas.

CLÁUSULA OITAVA**Das Alterações**

O presente instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes.

CLÁUSULA NONA**Da Rescisão**

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, mediante comunicação escrita encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA**Da Publicação**

Incumbirá ao PROCON/AC providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**Dos Gestores**

Fica a critério das partes indicarem os servidores que irão desempenhar a gestão e fiscalização do presente instrumento de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**Do Foro**

Para as questões divergentes que surjam do presente Termo de Cooperação, não resolvidas na esfera administrativa, os integrantes elegem o foro de Rio Branco/AC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de acordo, firmam as partes o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, juntamente com as testemunhas indicadas, ficando os originais arquivados no PROCON/AC e na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA, dele extraído-se cópias para sua fiel execução e conhecimento.

Rio Branco/AC, 10 de Junho de 2022.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque

Diretora-Presidente do Instituto PROCON/AC

Decreto nº 7.221 de 06/11/2020

Fernanda Hassem

Prefeita Municipal de Brasília/AC

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2019

PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, contratante e a empresa CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMERCIO SERVIÇOS LTDA. Contratada.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual referente a Locação de Imóvel do contrato nº 001/2019 por mais 05 (cinco) meses, bem como a atualização do valor contratual pelo índice IGPM.

VALOR DO CONTRATO: o valor anual estimado do contrato passou a ser de R\$ 57.790,30 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos). O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 11.558,06 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/08/2022 à 31/12/2022.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4286.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso 100 (RP)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento está amparado no Art. 57, inciso IV, da Lei de Licitações nº 8.666/1993; Interesse da Contratante e da Contratada; manutenção das condições de habilitação; ausência de sanções impeditivas no Portal da Transparência; Parecer Jurídico, documentos de habilitação e autorização superior.

DATA DE ADESÃO: 04/08/2022

ASSINAM: ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA ALBUQUERQUE, pelo contratante e CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMERCIO SERVIÇOS LTDA. IF LOCAÇÕES, pela contratada.

SANEACRE**PORTARIA Nº 278 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, nomeado por meio do Decreto nº 1.423-P, publicado no DOE nº 12.300-A, de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 395 de 29 de março de 2022.

RESOLVE:

1º– Nomear, em substituição, Francilene Silva de Souza para exercer Cargo em Comissão – CEC - 5, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a contar da data de sua publicação.

JADER MAIA SOBRINHO

Presidente do Saneacre, em exercício.

Portaria nº 273, de 09 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 279 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, nomeado por meio do Decreto nº 1.423-P, publicado no DOE nº 12.300-A, de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 395 de 29 de março de 2022.

RESOLVE:

1º– Nomear, em substituição, Kennedy Costa de Lima para exercer Cargo em Comissão – CEC - 5, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a contar da data de sua publicação.

JADER MAIA SOBRINHO

Presidente do Saneacre, em exercício.

Portaria nº 273, de 09 de agosto de 2022.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

Portaria nº 647 de 01 de agosto de 2022.

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM no uso das atribuições concedidas através do Decreto nº 047/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 134 de 30 de maio de 2019, publicada no D.O.E nº 12.563 de 31 de maio de 2019, a qual concedeu FC 08 ao servidor Glicério Gomes de Oliveira, matrícula nº 294276-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour.

Decreto nº 047/2019

Portaria nº 648 de 01 de agosto de 2022.

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 047 de 03/01/2019. Resolve,

Art. 1º - Conceder Função Gratificada – FC 8, a servidora Deyse Jeane de Araújo Vieira, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9217983-4, pelo exercício da função de Assessoria Técnica na Divisão de Fomento e Incentivo à Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 047 de 03/01/2019

Portaria nº 655 de 10 de agosto de 2022.

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, em exercício, no uso das atribuições concedidas através da Portaria nº 650, publicada no D.O.E nº 13.343.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos nº 11 e 16 da Lei nº 2.269 de 31 de março de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.265 de 25/07 de 2017, publicado no D.O.E nº 12.104 de 27/07/2017;

CONSIDERANDO o disposto no despacho posto no processo eletrônico SEI nº 0050.014061.00001/2022-54.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a promoção da servidora Maria Auxiliadora Vasconcelos Silva, matrícula nº 294457-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo e Operacional, do quadro funcional da Fundação de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto – FDRHCD, em exercício na Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos financeiros a contar de 16/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SILVIO DE SOUZA CARLOS

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour, em exercício.

Portaria nº 650/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2020 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE

CONTRATADA: HOSPITAL DO RIM - ACRE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão do Programa de Trabalho: 10122.1430.3445.0006, na CLÁUSULA QUINTA, TEM 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas da ATA originária.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, Presidente João Paulo Silva e Silva.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2020 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE

CONTRATADA: A. M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CLINICA RENAL DE RIO BRANCO).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão do Programa de Trabalho: Trabalho: 10122.1430.3445.0006, na CLÁUSULA QUINTA, TEM 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas da ATA originária.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 01 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, Presidente João Paulo Silva e Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039.007062.00085/2021-37

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: SB DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 025/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0039.007062.00085/2021-37.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 230.106,95 (duzentos e trinta mil cento e seis reais e noventa e cinco centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, o Senhor Valdemir Barbosa dos Santos, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039.007062.00085/2021-37

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 025/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0039.007062.00085/2021-37. VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 292.959,99 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME, o Senhor Raimundo Nonato das Neves Filho, pela CONTRATADA.

FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00015/2021-81

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 348/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 1.088.950,00 (um milhão, oitenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____

Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o senhor MARCELO MAROSTICA.

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.472.278/0001-64, sediada na Rua Gotardo Mazzarolo, n. 16, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, Telefones: (54) 3523-2202, e-mail: licitacao@goldenplus.net.br, neste ato representada por MARCELO MAROSTICA, Sócio Administrador, portadora do RG: 107.609.921-5 e CPF: 820.347.290-72.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
47	200053544 - IMIPENEM 500MG; CILASTANINA 500MG MO-NOVIAL; BOLSA-FRASCO NACL 0,9%; BOLSA-FRASCO 100ML; SOLUCAO INJETAVEL.	BL/FR	NOVA FARMA	37.500	23,90	896.250,00
53	200002954 - NORFLOXACINA 400MG	COM	MED QUIMICA	2.800	0,50	1.400,00
55	200001446 - SULFAMETOXAZOL; TRIMETOPRIMA (400MG + 80MG)	COM	PRATI	21.000	0,22	4.620,00
63	200052957 - BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML; ISOBA-RICA; SOLUCAO INJETAVEL 4ML.	AMP	HIPOLABOR	900	8,00	7.200,00
78	200053657 - POLIMIXINA B; 500.000UI; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	NUTRIEX	7.000	25,64	179.480,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.088.950,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00015/2021-81

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 348/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.

DO OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 638.820,00 (seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____

Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, o senhor PEDRO RICARDO DE MELO.

MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.768.887/0001-01 - INSC. EST. Nº 367996193.00-62 com endereço comercial à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 658 Juiz de Fora/MG - CEP: 36.070-450. Contato: (32) 3217-1930 / (21) 2456-7015 / (21) 2456-7007, neste ato representado pelo senhor PEDRO RICARDO DE MELO portador do RG nº. 04.585.200-1 IFP e do CPF nº. 671.988.487-53

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	200052920 - AMOXICILINA 1000MG; ACIDO CLAVULANICO 200MG; PO + DILUENTE PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	EUROFARMA	7.000	36,98	258.860,00
24	200052924 - AMPICILINA 1000MG; SUBACTAM 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	EUROFARMA	14.000	27,14	379.960,00
VALOR TOTAL (R\$)						638.820,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00015/2021-81

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 348/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 250.320,00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____

Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, e a senhora RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE.

MED CENTER COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.874.929/0001-40, Com endereço comercial à Rod. JK BR 459 KM 99 s/n Galpão - Santa Edwiges Pouso Alegre - MG CEP: 37552484 Telefone: (35) 3449-1950 E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br www.medcentercomercial.com.br, neste ato representado pela senhora RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE, Coordenadora de Contratos, portador do RG nº. MG-8.721.249 e do CPF nº. CPF: 011.905.086-21.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	200052968 - CEFALOTINA SODICA; 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BLAU	56.000	4,47	250.320,00
VALOR TOTAL (R\$)						250.320,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 122/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00015/2021-81

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 348/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

DO OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____

Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, o senhor CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.752.236/0001-23 com endereço comercial à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS. Fone/Fax: (51) 3718.7600. Setor de Licitações: (51) 3718-7633 / 3718-7663 / 3718-7655 E-mail: licitacaomedilive@medilive.com.br, neste ato representado pelo senhor CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, brasileiro, solteiro, Gerente de Licitações, portador do RG n. 4110152107 SSP/DI RS SSP/AC e do CPF nº. 0 031.237.800-90

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
54	200053419 - OXACILINA SODICA 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BLAU FARMACEUTICA	24.000	1,42	34.080,00
VALOR TOTAL (R\$)						34.080,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00017/2021-70

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 343/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), destinados a atender a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 15.344,00 (quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____

Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.

Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a senhora MARCELO MAROSTICA.

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.472.278/0001-64, sediada na Rua Gotardo Mazzarolo, nº16, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, Telefones: (54) 3523-2202, e-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com / licitacao@goldenplus.net.br, neste ato representado pelo senhor MARCELO MAROSTICA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1076099215 e do CPF nº 820.347.290-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	200001956 - ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COM	PRATI	12.000	0,50	6.000,00
20	200002443 - ANLODIPINO BESILATO 5MG	COM	GEOLAB	14.000	0,04	560,00
32	200002559 - CAPTOPRIL 25MG	COM	PRATI	60.000	0,04	2.400,00
33	200052965 - CARVEDILOL 6,25MG	COM	NOVA QUÍMICA	8.400	0,13	1.092,00
34	200004317 - CARVEDILOL 12,5 MG	COM	NOVA QUÍMICA	8.400	0,15	1.260,00
46	200000325 - OXIDO DE ZINCO; 15% RETINOL 5000UI, COLECALCIFEROL 900UI, POMADA 45G	UNID	NATIVITA	700	4,16	2.912,00
89	200001783 - FUROSEMIDA; 40MG	COM	GEOLAB	14.000	0,08	1.120,00
VALOR TOTAL (R\$)						15.344,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00017/2021-70

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 343/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), destinados a atender a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____.

Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.

Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, a senhora CAMILE RORIG FOLLADOR.

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.439.366/0001-39 com endereço comercial na Rua Jerônimo Teixeira, nº 629, Bairro Centro, CEP 99700-410, Erechim/RS, e-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com, Fone (54) 3522-2993 - Fax: (54) 3522-6983, neste ato representada pela senhora CAMILE RORIG FOLLADOR, brasileira, portadora do RG nº. 6081034107 SJS/RS e do CPF nº. 002.009.330-60, residente e domiciliada em Erechim/RS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	200000569 - BACLOFENO 10MG	COM	TEUTO	1.400	0,28	392,00
30	200002812 - BISACODIL 5MG	COM	NEO QUIMICA / BRAINFARMA	3.600	0,23	828,00
57	200001079 - DEXCLOFENIRAMINA 2MG	UNID	GEOLAB	18.000	0,15	2.700,00
VALOR TOTAL (R\$)						3.920,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00017/2021-70

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 343/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), destinados a atender a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 130.956,00 (cento e trinta mil novecentos e cinquenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____.

Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.

Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA, a senhora MARINES ZABOTTE.

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.571.702/0001-98, com endereço comercial BR 153, Km 03 Chácara Retiro, Goiânia - GO, CEP: 74.775-027, Telefone (62) 3265-6500, e-mail: m.zabotte@uol.com.br/ hospmedcba@uol.com.br, neste ato representado pela senhora MARINES ZABOTTE, portadora do CPF nº. 483.629.051-15 e do RG nº. 876971 SSP/MT, residente e domiciliada em Cuiabá/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
84	200053155 - FLUCONAZOL 2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 100ML; SISTEMA FECHADO ISENTU DE PVC	BL/FR	ISO FARMA	8.400	15,59	130.956,00
VALOR TOTAL (R\$)						130.956,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00017/2021-70

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 343/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), destinados a atender a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____.

Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.

Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA o senhor IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.193.608/0001-33 com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.890, Bairro Bosque, em Rio Branco/AC, Fone (68) 3224-8821/3224-6592, neste ato representado pelo senhor IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 185.408 SSP/AC e do CPF nº. 308.543.422-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
68	200001971 - DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML 20 ML	AMP	TEUTO	4.500	7,00	31.500,00
VALOR TOTAL (R\$)						31.500,00

TERMO DE ADESÃO Nº 38/2022/FUNDHACRE

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - SEDUR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 187/2022 (PROCESSO Nº 0844.014403.00011/2022-35), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, E A EMPRESA MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ: 10.176.343/0001-65.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Decreto Nº 8.644, de 13 de Abril de 2021, Sr. João Paulo Silva e Silva, brasileiro, psicólogo, portador de RG nº 1021565-4 SSP/AC e CPF nº 884.422.412-72, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a Ata de Registro de Preços Nº 006/2022 - SEDUR oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº. 187/2022 (Processo nº 0844.014403.00011/2022-35), firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR, com sede na Avenida das Acácias, Zona — A, Lote 01, em Rio Branco, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, o Sr. Luiz Felipe Aragão Werklaenhg, portador do CPF nº 809.528.447-53, no uso das atribuições, e a empresa:

MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ: 10.176.343/0001-65, com sede na sediada na Rua Jambo, nº121, Bairro Xavier Maia, CEP: 69.903-024, no município de Rio Branco/AC, representada pelo Senhor Paulo Sergio Martins Pereira, portador da Carteira do CPF nº 196.342.502-20; firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 030/2022, Ata de Registro de Preços Nº 006/2022 - SEDUR oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº. 187/2022 (Processo nº 0844.014403.00011/2022-35), para a Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção, fornecimento e montagem de elementos de comunicação, para atender as demandas da Fundação Hospital Estaduais do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

EMPRESA: MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ: 10.176.343/0001-65, com sede na sediada na Rua Jambo, nº121, Bairro Xavier Maia, CEP: 69.903-024, no município de Rio Branco/AC.					
LOTE III — AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIOS DE PLÁCIDO DE CASTRO, XAPURÍ, ACRELANDIA E SENA MADUREIRA.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Impressão de Lona	M2	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
14	Placa de Identificação de Obra	M2	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
15	Placa de Identificação de Obra	UND	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL DO III					R\$ 14.700,00
LOTE IV — AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIOS DE MANOEL URBANO E BRASILÉIA.					
16	Impressão de Lona	M2	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
17	Placa de Identificação de Obra	M2	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
18	Placa de Identificação de Obra	UND	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL DO IV					R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (III e IV)					R\$ 29.400,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 11/07/2022 a 11/07/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100/400.

DA RESCISÃO O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços Nº 006/2022 - SEDUR oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº. 187/2022 (Processo nº 0844.014403.00011/2022-35), que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços Nº 006/2022 - SEDUR oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº. 187/2022 (Processo nº 0844.014403.00011/2022-35).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços Nº 006/2022 - SEDUR oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº. 187/2022 (Processo nº 0844.014403.00011/2022-35), obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2022.

João Paulo Silva e Silva

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto nº. 8.644/2021

ADERENTE

Paulo Sergio Martins Pereira

Representante legal

MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO - EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo SEI nº 0039.007060.00017/2021-70 – Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 343/2021, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, está em conformidade com as quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Estaduais nº 5.972/2010, 5.965/2010, 5.966/2010, 5.967/2010 (alterado pelo Decreto nº 7.477/2014), aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela lei Complementar nº 147/2014), Lei Federal nº 8.078/1990, e, observada as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e conforme disponibilização do processo (GRP e LICON) através do OFÍCIO Nº 7627/2022/SEPLAG, de 01/08/2022 – Processo SEI nº 0039.007060.00017/2021-70, HOMOLOGO as proponentes:

CNPJ: 17.472.278/0001-64 – GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens 12, 20, 32, 33, 34, 46 e 89, no valor total de R\$ 15.344,00 (quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais);

CNPJ: 05.106.015/0001-52 - CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA, os itens 07 e 08 com o valor global de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais);

CNPJ: 07.847.837/0001-10 – CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, os itens 15, 19, 35, 45, 59, 67, 74 e 87 com o valor global de R\$ 480.457,00 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais);

CNPJ: 15.439.366/0001-39 – EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, os itens 26, 30 e 57 com o valor global de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais);

CNPJ: 12.418.191/0001-95 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, o item 73 com o valor global de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais);

CNPJ: 05.888.612/0004-29 – RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, o item 62 com o valor global de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais);

CNPJ: 01.571.702/0001-98 – HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA, o item 84 com o valor global de R\$ 130.956,00 (cento e trinta mil novecentos e cinquenta e seis reais);

CNPJ: 05.155.425/0001-93 – CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA, o item 40 e 86 com o valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);

CNPJ: 07.752.236/0001-23 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, o item 71 com o valor global de R\$ 191.970,00 (cento e noventa e um mil novecentos e setenta reais);

CNPJ: 10.193.608/0001-33 – MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, o item 68 com o valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);

O resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 343/2021. Estando tudo em conformidade com as Atas de Sessão de Julgamento. Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2022.

João Paulo Silva e Silva

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE-HC
Decreto nº 8.644/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Sistema de Registro de Preços
Processo SIGA nº 19.05.0365.0000030/2021-41

Objeto: Registro de preço visando futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e gestão do plano de manutenção operação de controle – PMOC, manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado pertencentes ao patrimônio do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, incluindo a análise da qualidade do ar interior, materiais de limpeza, lubrificação, reposição de peças e demais componentes, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Abertura: 24 de agosto de 2022 às 11h00min

Local: www.compras.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília. UASG 925899

Rio Branco – Acre, 10 de agosto de 2022.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

PORTARIA Nº 115/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 6,5(seis e meia) diárias ao Diretor de Finanças desta Casa Legislativa – Daniel Dourado da Silva, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 08 a 12 de agosto de 2022, participar de reuniões no Escritório da Status Consultoria, Escritório de Advocacia do Dr. Paulo Pedrazza e no Tribunal de Contas do Estado-TCE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente em exercício, em 05 de agosto de 2022.

Clerton Gaspar de Souza

Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 116/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 6,5(seis e meia) diárias ao Diretor de Contabilidade desta Casa Legislativa – Edson Pereira Magalhães, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 08 a 12 de agosto de 2022, participar de reuniões no Escritório da Status Consultoria, Escritório de Advocacia do Dr. Paulo Pedrazza e no Tribunal de Contas do Estado-TCE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente em exercício, em 05 de agosto de 2022.

Clerton Gaspar de Souza

Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO – ACRE.

GABINETE DO PRSEIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO Nº 001/2022 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05/2022. CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, PLANEJAMENTO MUNICIPAL (LOA), RECURSOS HUMANOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SOCIAL, ESTOQUE, CONTROLE INTERNO E COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO E O SENHOR LUIZ ROBSON MARQUES DA SILVA, REPRESENTANTE DA STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA CNPJ: 15.393.826/0001-35 PROGRAMA DE TRABALHO: PROJ. /ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS: 001. CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: JORDÃO – ACRE, 29 DE JULHO DE 2022.

ASSINA: ELIEUDO FERREIRA DE OLIVEIRA- PRESIDENTE - CONTRATANTE E PELA SENHORA: MIRLENE MOTA DOS ANJOS / CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 111 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador José Nunes de Carvalho (PSD), para deslocar-se à Brasília – DF, nos dias 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2022 (terça, quarta, quinta e sexta-feira) à sede da CNM em Brasília para participar do Encontro Federativo e cumprimento de outras agendas.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 4 (quatro) diárias em favor do vereador supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 10 de agosto de 2022.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

1º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 011/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 011/2021, firmados entre as partes, através da Carta Convite nº 004/2021, que originou o Contrato nº 011/2021 em 26/07/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade Através de Profissional (Contador) na Área Pública com Todas as Obrigações Pertinentes à Área Contábil (Execução Orçamentária, Fechamento de Balançotes Mensais, Balanço Geral, Elaboração de Orçamento Público, Elaboração de Demonstrativos Contábeis de Demais Controles Necessários), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC – CNPJ Nº 04.088.175/0001-53.

Contratado: M. F. C. MELO CONTABILIDADE E ASSESSORIA - CNPJ nº 38.446.702/0001-76.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de vigência e execução do Contrato nº 011/2021, previsto na CLÁUSULA NONA, que será prorrogado de 27 de julho de 2022 até 27 de julho de 2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 65.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 25 de julho de 2022.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 57, § 1º.

Assinam: Magildo de Souza Lima, pela Contratante, e a Srª. Maria Francisca da Costa Melo, pela Contratada.

ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 238/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 SEMAF-PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, o prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa. J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - sob o CNPJ - 27.896.988/0001-75 - IE: 01.052.614001-90, com endereço na Rua Isaura Parente nº 671 - Bairro Bosque - CEP: 69.900-693. Na pessoa de seu representante o senhor Vitor Pessoa Nogueira, com CPF nº 687.289.212-9, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 041/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme descrição e condições Constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão SRP nº 020/2022.

O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 5.874,83 (Cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos);

3.2 Vigência: 31/12/2022 Data da assinatura: 02/08/2022.

Programa de Trabalho: 2.016

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Cód. Red: 222

Fonte:01

13.2 A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Servidora Srtª Tailana Rodrigues Medeiros Arinos, nomeada Fiscal deste instrumento através da Portaria nº 076/2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 tendo como atribuições mínimas Acrelândia-AC, 02 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Acrelândia

Olavo Francelino de Rezende

CONTRATANTE

J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ - 27.896.988/0001-75

CONTRATADA

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAB

Data de Abertura: 11/08/2022 às 08:00hrs.

Retirada do Edital: 01/08/2022 à 11/08/2022 - Horário: de Segunda à quinta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e sexta-feira de 08:00 às 13:00 horas. Através do e-mail: assisbrasil.cpl@gmail.com ou na CPL/PMAB – Raimundo Chaar, nº 362, – Bairro: Centro, CEP: 69.935-000 – Assis Brasil/AC.

Assis Brasil-AC, 10 de agosto de 2022.

Priscila Castro Vidal

Pregoeira da CPL/PMAB

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLOGICO)

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAB

Data de Abertura: 12/08/2022 às 08:00hrs.

Retirada do Edital: 01/08/2022 à 12/08/2022 - Horário: de Segunda à quinta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e sexta-feira de 08:00 às 13:00 horas. Através do e-mail: assisbrasil.cpl@gmail.com ou na CPL/PMAB – Raimundo Chaar, nº 362, – Bairro: Centro, CEP: 69.935-000 – Assis Brasil/AC.

Assis Brasil-AC, 10 de agosto de 2022.

Priscila Castro Vidal

Pregoeira da CPL/PMAB

DECRETO Nº 206/2022/GAPRE, Assis Brasil - Acre, 10 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre os novos membros do Conselho Municipal Educação – CME e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os seguintes membros titulares e suplentes do Segmento do Sindicato dos Trabalhadores de Educação (SINTEAC) e do segmento das escolas municipais, para composição do Conselho Municipal de Educação - CME:

I – Elias Marques de Araújo, em substituição ao membro titular e presidente Tania Maria de Araújo;

II – Ângela Maria de Araújo, em substituição à vice-presidente Silvania Alexandre Macedo Ribeiro;

III - Silvania Alexandre Macedo Ribeiro permanece como membro titular dos segmentos de Entidades Religiosas;

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Parágrafo único. O mandato dos membros de que trata o caput complementar a vigência do mandato dos membros substituídos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação, do período de 22 de outubro de 2021 até a publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 035 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre o horário corrido de Expediente do Poder Executivo Municipal de Brasileira – Acre.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA-ACRE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de assegurar os princípios da economicidade e eficiência dos serviços oferecidos pelo Poder Público Municipal;
Considerando a necessidade de adoção de medidas que visam a redução de despesas nos setores municipais, em razão da queda nos repasses direcionados ao município;
Considerando o Decreto Estadual Nº 11.065 de 1º de junho de 2022;
Considerando a necessidade de adequação do horário de funcionamento dos Setores Estaduais e municipais;
DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente administrativo do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 08 de agosto de 2022, será em horário corrido, das 7:00hs às 13:00hs.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais e as demais autoridades da Administração Pública Municipal, autorizados a convocar servidores para o expediente normal, conforme necessidade de serviço.

Art. 3º. O horário acima especificado não se aplica aos Setores considerados serviços públicos essenciais.

Art. 4º. O presente Decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, conforme necessidade do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 142/2022

A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Christiane da Silva Araújo, Secretária de Comunicação, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 14 de junho de 2022, para produção de conteúdo da II Edição “Brasileia em Revista”, especial 112 anos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 143/2022

A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor Emerson Sandro Cordeiro Braga, Coordenador de Defesa Civil, 03 (três) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no período de 17 a 20 de maio de

2022, ocasião em que o mesmo participou de Reunião na Coordenação Estadual de Defesa Civil, para elaboração e confecção do Plano Padrão de Contingência para Queimadas e, acompanhar serviços de manutenção no veículo destinado à Defesa Civil municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 144/2022

A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Verônica de Freitas Chaves, Gerente de Convênios, 03 (três) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no período de 21 a 23 de junho de 2022, para participar do workshop – Procedimentos a serem adotados pelos municípios na formalização dos convênios para execução com recursos oriundos do Programa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 145/2022

A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Larissa Ferreira Bandeira, Gerente Administrativo, 03 (três) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no período de 21 a 23 de junho de 2022, para participar do workshop – Procedimentos a serem adotados pelos municípios na formalização dos convênios para execução com recursos oriundos do Programa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 103/2022, ORIUNDO DO SALDO DA ARP Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de filtros e óleo lubrificante, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Brasileira.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor com o objeto deste contrato é de R\$ 1.775.980,03 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e três centavos). Os preços serão faturados de acordo com o consumo mensal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Programa de trabalho: 04.122.0002.2.002 – Manutenção do gabinete da prefeita

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de trabalho: 04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretária de Administração

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Programa de trabalho: 04.123.0004.2.010 – Manutenção da Secretária de Finanças

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001

Programa de trabalho: 04.123.0004.2.074 – Manutenção do Setor de Arrecadação, Fiscalização e Tributo

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de trabalho: 12.361.0007.1.079 – Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0012

Programa de trabalho: 12.361.0007.1.011 – Depto do Ensino Básico

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0012

Programa de trabalho: 12.361.0007.1.080 – Manutenção do Ensino Fundamental – Próprio

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0012

Programa de trabalho: 12.361.0007.1.083 – Programa Quota Salário Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0016

Programa de trabalho: 12.361.0007.2.044 – Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0016

Programa de trabalho: 12.361.0007.2.069 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0012

Programa de trabalho: 12.365.0007.1.081 – Manutenção do Ensino Infantil – Próprio

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0012

Programa de trabalho: 12.365.0007.1.082 – Manutenção da Creche – próprio

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0012

FUNDEB

Programa de trabalho: 12.361.0007.2.065 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30%

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0005

Programa de trabalho: 12.361.0007.3.042 – Complementação VAAT – Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0005

Programa de trabalho: 12.365.0007.2.066 – Manutenção do Ensino Infantil – 30%

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0005

Programa de trabalho: 12.365.0007.2.067 – Manutenção do Ensino Infantil Cheche – 30%

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0005

Programa de trabalho: 12.365.0007.3.043 – Complementação VAAT – Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0005

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa de trabalho: 04.122.0008.2.019 – Manutenção da Secretaria

Municipal de Obras

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001

Programa de trabalho: 15.452.0008.1.030 – Locação e Manutenção de Maquinas e veículos

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001 e 0006

Programa de trabalho: 15.452.0008.1.030 – Manutenção de Limpeza Pública

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001 e 0006

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de trabalho: 08.243.0009.2.023 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001

Programa de trabalho: 08.244.0009.2.026 – Manutenção da Secretária de Cidadania e Assistência Social

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001

Programa de trabalho: 08.244.0009.1.021 – Incremento as Ações da Proteção Social Básica - CRAS

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0017

Programa de trabalho: 08.244.0009.2.056 – Proteção Social Básica

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0017

Programa de trabalho: 08.244.0009.2.057 – Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0017 e 0001

Programa de trabalho: 08.244.0009.2.057 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0017 e 0001

Programa de trabalho: 08.244.0009.2.059 – Gestão do SUAS

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0017

Programa de trabalho: 08.244.0009.2.060 – Gestão do Programa Bolsa família e do Cadastro Único

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0017

Programa de trabalho: 08.244.0009.2.064 – Programa Criança Feliz

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0017 e 0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Programa de trabalho: 04.121.0010.2.037 – Manutenção da Secretária Municipal de Planejamento

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa de trabalho: 20.122.0011.2.012 – Manutenção da Secretária Municipal de Agricultura

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001

Programa de trabalho: 20.602.0011.2.096 – Abertura e Recuperação de Estradas vicinais – Ramais e Bueiros

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001 e 0006

Programa de trabalho: 20.608.0011.1.012 – Aquisição de Calcário

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0006

Programa de trabalho: 20.608.0011.1.012 – Construção e reforma de tanques para criação de peixes

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de trabalho: 18.122.0012.2.068 – Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa de trabalho: 10.301.0025.2.022 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa de trabalho: 10.301.0025.1.017 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de atenção básica em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0014

Programa de trabalho: 10.302.0020.2.034 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0014

Programa de trabalho: 10.304.0024.2.050 - Piso de Vigilância Sanitária - VISA

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0014

Programa de trabalho: 10.305.0024.2.051 – Vigilância em Saúde - BLVGS

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0013 e 0014

Programa de trabalho: 10.305.0024.1.020 – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0014

Brasília – Acre, 04 de agosto de 2022..

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) – FRANCISCO ANDRADE LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO (GESTOR DO CONTRATO) e, a Empresa TORNEARIA TIP E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 63.602.254/0001-08, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, e mesa em MDF para suprir as necessidades do Centro de Monitoramento da Defesa Civil de Brasília, através da Prefeitura Municipal de Brasília, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

A pregoeira da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que por motivo de Retificação ao edital, fica prorrogada a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 23/08/2022 às 8h30min.

A retificação se encontrará a disposição dos interessados, a partir do dia 11/08/2022, no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>.
Brasília/AC, 10 de agosto de 2022.

Ana Maria Rodrigues da Costa

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de Brasília

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMB Nº 081/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

DISPENSA Nº 010/2022

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO – O presente Termo de Apostilamento objetiva alterar da rubrica orçamentária, disposta na Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária, do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADEQUAÇÃO DA REDAÇÃO

Onde se lê:

Programa de trabalho: 10.301.0025.2.022 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte de Recurso: 0013

Programa de trabalho: 10.301.0018.3.028 – Enfrentamento ao Combate ao Coronavírus (COVID-19)

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte de Recurso: 0013 e 0014

Programa de trabalho: 10.301.0025.1.017 – Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte de Recurso: 0014

Leia-se:

Programa de trabalho: 10.301.0025.2.022 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 0013

Programa de trabalho: 10.301.0018.3.028 – Enfrentamento ao Combate ao Coronavírus (COVID-19)

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 0013 e 0014

Programa de trabalho: 10.301.0025.1.017 – Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 0014

Programa de trabalho: 10.303.0021.2.047 – Assistência farmacêutica

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 0013,014,0007

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este 1º Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93. Brasília - Acre, 02 de agosto de 2022.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE BRASILEIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMB/Nº. 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021

DISPENSA Nº. 006/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.508.933/0001-45, neste ato representada por sua Prefeita Sra. Fernanda Souza Hassem. **CONTRATADO:** a PESSOA FÍSICA - ANTONIO DO CARMO ARAÚJO DO NASCIMENTO, CPF nº. 217.149.162-00, pactuam o presente Termo Aditivo em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - Constitui objeto do contrato PMB/Nº022/2021, a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS..

DAS ALTERAÇÕES – Este termo aditivo tem como objetivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula segunda do Contrato PMB Nº 022/2021, prorrogando do dia 05 de abril de 2022 até 05 de abril de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos seguintes recursos: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.302.0020.2.034 – Centro de Atenção Psicossocial

Elemento de despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0114

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo Aditivo. Brasília - AC, 18 de março de 2022.

Assinam: FERNANDA DE SOUZA HASSEM, Prefeita de Brasília – LOCATÁRIO, E, ANTONIO DO CARMO ARAÚJO DO NASCIMENTO – Pessoa física – LOCADOR.

Fernanda Hassem

Prefeita Municipal

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA - ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 708/2022

"Dispõe sobre: Abertura de Crédito Especial, por Excesso de Arrecadação e criação de rubricas no Orçamento do Exercício de 2022, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, O Exmo. senhor Manoel Maia Beserra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R\$70.600,00 (Setenta mil e seiscentos reais). Conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

010 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1118 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

33903000	001	Material de consumo	20.000,00
33903200	001	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	20.000,00
		TOTAL	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

010 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

003 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1123 – PROJETO/ATIVIDADE – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33903000	007	Material de consumo	21.600,00
		TOTAL	21.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO

010 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

003 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2115 – PROJETO/ATIVIDADE – APOIO A BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

33903200	007	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	9.000,00
		TOTAL	9.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de Excesso de Arrecadação (Fonte 001 - Recursos Próprios) e Coofinanciamento do Estado (Fonte 007 Convênio com o Estado) conforme demonstrativo em anexo:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba/Ac, em 10 de agosto de 2022.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito Municipal.

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA - ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 709/2022

"Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar por Anulação e criação de rubrica orçamentária no Exercício de 2022, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, O Exmo. senhor Manoel Maia Beserra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$2.210.000,00 (Dois milhões, duzentos e dez mil reais). Conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

1061 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

012 – FONTE: RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

33903000		Material de Consumo	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – UNIDADE – DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO

1054 – PROJETO/ATIVIDADE – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

016 – FONTE: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

44905200		Equipamentos e material permanente	78.000,00
		TOTAL	78.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – UNIDADE – DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO

2102 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RP

012 – FONTE: RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

33903900		Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00
		TOTAL	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 – UNIDADE – FUNDEB

1059 – PROJETO/ATIVIDADE – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%

004 – FONTE: FUNDEB – 70%

31901100	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	243.000,00
31901300	Obrigações patronais	48.000,00
33904600	Auxílio alimentação	18.000,00
	TOTAL	309.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 – UNIDADE – FUNDEB

1065 – PROJETO/ATIVIDADE – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%

004 – FONTE: FUNDEB – 70%

31901100	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	900.000,00
31901300	Obrigações patronais	586.000,00
33904600	Auxílio alimentação	62.000,00
	TOTAL	1.548.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 – UNIDADE – FUNDEB

1140 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

005 – FONTE: FUNDEB – 30%

33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	115.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	80.000,00
	TOTAL	195.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme projetos de atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – UNIDADE – DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO

1054 – PROJETO/ATIVIDADE – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO0016 – FONTE: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

33903000	Material de consumo	78.000,00
	TOTAL	78.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – UNIDADE – DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO

2103 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - RP

012 – FONTE: RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

31900400	Contratação por tempo determinado	5.000,00
31901100	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.000,00
33903000	Material de consumo	10.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
	TOTAL	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – UNIDADE – DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO

2104 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RP

012 – FONTE: RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

33903000	Material de consumo	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 – UNIDADE – FUNDEB

1066 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

005 – FONTE: FUNDEB – 30%

31901100	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.115.000,00
31901300	Obrigações patronais	646.000,00
	TOTAL	1.761.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 – UNIDADE – FUNDEB

1142 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%

005 – FONTE: FUNDEB – 30%

31901100	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	243.000,00
31901300	Obrigações patronais	48.000,00
	TOTAL	291.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba/AC, em 10 de agosto de 2022.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito Municipal.

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA - ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 710/2022

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por excesso de arrecadação no Exercício de 2022, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, O Exmo. senhor Manoel Maia Beserra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$275.989,72 (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). Conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – UNIDADE – DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO

1051 – PROJETO/ATIVIDADE – PROGRAMA DE TRANSPORTES ESCOLAR - PNATE

016 – FONTE: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - FNDE

33903000	Material de consumo	65.678,72
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	80.000,00
	TOTAL	145.678,72

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – UNIDADE – DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO

1053 – PROJETO/ATIVIDADE – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

16 – FONTE: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - FNDE

33903000	Material de consumo	60.311,00
	TOTAL	60.311,00

PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1072 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903000	Material de consumo	50.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
	TOTAL	55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002 – UNIDADE – AGRICULTURA

1079 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903000	Material de consumo	10.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de SUPERÁVIT FINANCEIRO, conforme Demonstrativos (Extratos Bancários e Conciliações Bancárias) e excesso de arrecadação conforme demonstrativo em anexo (anexo 10 – comparativo da receita orçada com a arrecada período janeiro a junho de 2022).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba/Ac, em 10 de agosto de 2022.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito Municipal.

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA - ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 711/2022

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação Financeiro no Exercício de 2022, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, O Exmo. senhor Manoel Maia Beserra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$1.555.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). Conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003– UNIDADE – FUNDEB

1059 – PROJETO/ATIVIDADE – VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%

004 – FONTE: FUNDEB

31900400	Contratação por tempo determinado	135.000,00
	TOTAL	135.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003– UNIDADE – FUNDEB

1066 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

005 – FONTE: FUNDEB

33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	20.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	500.000,00
44905200	Equipamentos e material permanentes	400.000,00
	TOTAL	920.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

007 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003– UNIDADE – FUNDEB

1142 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%

005 – FONTE: FUNDEB

44905200	Equipamentos e material permanentes	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito previstos no art. 1º provirão de excesso de arrecadação, conforme pode ser confirmado no anexo 10 (– comparativo da receita orçada com a arrecada período janeiro a junho de 2022).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba/Ac, em 10 de agosto de 2022.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093/2022, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando o parecer jurídico nº 145/2022/PA, exarado nos autos do processo administrativo nº 1.406/2022 às fls. 12 e decisão do Gabinete do Prefeito às fls. 13,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor LUAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO, portador do CPF nº 019.943.762-95, do cargo de Engenheiro Agrônomo do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º O Setor de Pessoal procederá aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dando-se imediata ciência deste Decreto ao servidor exonerado e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, EM 9 DE AGOSTO DE 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA/SEMTRANS/Nº 018 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal de nº 013/2021 e com base no que disciplina o art. 24 da Lei Nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO a Integração do Município de Cruzeiro do Sul – Acre ao Sistema Nacional de Trânsito, através da Portaria DENATRAN Nº 260, de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as Portarias DENATRAN Nº 94, DE 31 DE MAIO DE 2017 e Nº 150, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, que Instituem o Curso de Agente de Trânsito.

CONSIDERANDO a Portaria SEMTRANS Nº 005, de 25 de fevereiro de 2022, que institui o Curso de Formação de Agentes de Trânsito, ministrado pela SEMTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os servidores abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre, lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Agentes da Autoridade de Trânsito e Transporte.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	JOSIEL DE LIMA CAVALCANTE	28058662
02	BRUNO FERREIRA DE CARVALHO	28058663
03	CLEOMAR PONCIANO DA SILVA	28059214

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/SEMTRANS/Nº 013 DE 29 DE JULHO DE 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FRANCISCO FÁBIO CORREIA FILHO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Decreto nº 013/2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA/SEMTRANS/Nº 019 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal de nº 013/2021 e com base no que disciplina o art. 24 da Lei Nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO a Integração do Município de Cruzeiro do Sul – Acre ao Sistema Nacional de Trânsito, através da Portaria DENATRAN Nº 260, de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as Portarias DENATRAN Nº 94, DE 31 DE MAIO DE 2017 e Nº 150, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, que Instituem o Curso de Agente de Trânsito.

CONSIDERANDO a Portaria SEMTRANS Nº 005, de 25 de fevereiro de 2022, que institui o Curso de Formação de Agentes de Trânsito, ministrado pela SEMTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os servidores abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre, lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Agentes da Autoridade de Trânsito e Transporte.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	JEAN PEREIRA SILVA	28058674
02	BLÊNIO DE MENEZES DANTAS	28058675
03	FRANCISCO VANDERLEI CÂNDIDO DE BRITO	28058676
04	JAMILSON FRANÇA DA SILVA	28058724

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/SEMTRANS/Nº 014 DE 29 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO FÁBIO CORREIA FILHO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Decreto nº 013/2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei de nº 540 de julho de 2010, em seu art. 10 e seguintes, CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL para a 2ª reunião do exercício de 2022, que será realizada no dia 17 de agosto de 2022, às 08:00h, na sede da Procuradoria do Município de Cruzeiro do Sul, situada na Avenida 15 de Novembro, nº 65, Centro, Cruzeiro do Sul, oportunidade que será cumprida a seguinte pauta.

Ordem do dia:

- Abertura e verificação do quórum;
 - Questões atinentes aos ACS e ACE;
 - Regimento Interno;
 - Assuntos Administrativos;
 - SAJ Procuradoria;
- Cruzeiro do Sul – AC, 10 de agosto de 2022.

WANER RAPHAEL DE QUEIROZ SANSON

Procurador-Geral do Município de Cruzeiro do Sul
Decreto 001/2021
OAB/AC 4754

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022**

Para que produzam efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 048/2022 de 12 de abril de 2022, referente ao Pregão Presencial SRP – 042/2022, tipo menor preço por item, cujo o objeto é a

“Contratação de Empresa para Fornecimento de Kit Alimentício (Cesta Básica), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no atendimento as pessoas que estão em vulnerabilidade social no Município de Cruzeiro do Sul – Acre, as empresas:

A. M. CAMELI EIRELI nos itens: 1 – R\$: 125,00.

Cruzeiro do Sul/AC, 10 de agosto de 2022.

Delcimar da Silva Leite

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 011/2021

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****Aviso de Licitação****Pregão Presencial SRP - nº 050/2022****Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul****Data de Abertura: 26/08/2022****Horário: 08h00min**

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222 – Miritizal.

Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO para atender demandas do Centro de Zoonoses, setor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222 – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br).

Cruzeiro do Sul – AC, 11 de agosto de 2022.

Matheus Sales da Costa**Pregoeiro****ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA JOSÉ TAVEIRA DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede a Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222 Miritizal, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representado pela Sra. ALDENI LIMA DE MENEZES, Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, portadora da cédula de identidade 103645-1 e CPF 921.541.662-53, denominada simplesmente CONTRANTE, e de outro lado a empresa JOSÉ TAVEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ Nº 35.058.224/0001-39, estabelecido no Ramal 5, Projeto Santa Luzia, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pela seu proprietário, o Sr. JOSÉ TAVEIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 82113 - SSP/AC, CPF nº. 028.352.582-72, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominado simplesmente E CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:

DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 136/2020.

DO PRAZO E DO VALOR:

O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 29/07/2023.

O presente termo perfaz o valor total de R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj. Ativ.: 2.078

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo irá atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cruzeiro do Sul – AC, 29 julho de 2022.

ASSINAM: ALDENI LIMA DE MENEZES - Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e o Sr. JOSÉ TAVEIRA DOS SANTOS FILHO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA JAFET DE AGUIAR SIQUEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 Miritizal, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representado pela Sra. ALDENI LIMA DE MENEZES, Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, portadora da cédula de identidade 103645-1 e CPF 921.541.662-53, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JAFET DE AGUIAR SIQUEIRA, inscrita no CNPJ Nº 35.058.597/0001-00, estabelecida no Ramal dos Carobas, Zona Rural, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. JAFET DE AGUIAR SIQUEIRA, brasileiro, portador do, CPF nº.339.743.572-20, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:

DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 137/2020.

DO PRAZO E DO VALOR:

O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 29/07/2023.

O presente termo perfaz o valor total de R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj. Ativ.: 2.078

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo irá atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cruzeiro do Sul – AC, 29 julho de 2022.

ASSINAM: ALDENI LIMA DE MENEZES - Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e o Sr. JAFET DE AGUIAR SIQUEIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO E O EMPRESA PETRÔNIO NAPOLEÃO DE OLIVEIRA.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 Miritizal, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representado pela Sra. ALDENI LIMA DE MENEZES, Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, portadora da cédula de identidade 103645-1 e CPF 921.541.662-53 denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. PETRÔNIO NAPOLEÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ Nº 35.059.433/0001-05, estabelecido no Rua Rui Barbosa, Cobal, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pela seu proprietário, o Sr. PETRÔNIO NAPOLEÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0092070 SSP-AC, inscrito no CPF nº.079.655.242-87, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:

DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 138/2020.

DO PRAZO E DO VALOR:

O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 29/07/2023.

O presente termo perfaz o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação Orçamentária - Proj. Ativ.: 2.078

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo irá atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cruzeiro do Sul – AC, 29 julho de 2022.

ASSINAM: ALDENI LIMA DE MENEZES - Secretária Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento e o SR. PETRÔNIO NAPOLEÃO DE OLIVEIRA

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

LEI Nº 450 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC faz saber, em cumprimento ao disposto nos Artigos 40 e 41, Inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2022, com a seguinte classificação:

Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

Programa Imigrantes

3.3.90.30.00.0017– Material de Consumo	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação que trata o artigo 43 parágrafos 1º. Inciso II da Lei Federal Nº. 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FNAS	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Epitaciolândia, 09 de agosto de 2022.

SERGIO LOPES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 95 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 450 de 09 de agosto de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Nos termos da Lei nº 450 de 09 de agosto de 2022, ficam suplementadas as dotações orçamentárias no orçamento de 2022, abaixo detalhadas no valor de R\$ - 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para atendimento de despesas na modalidade de aplicação detalhada abaixo:

Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

Programa Imigrantes

3.3.90.30.00.0017– Material de Consumo 150.000,00

TOTAL 150.000,00

Art. 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação que trata o artigo 43 parágrafos 1º. Inciso II da Lei Federal Nº. 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FNAS 150.000,00

TOTAL 150.000,00

Art. 3º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Epitaciolândia, 09 de agosto de 2022.

SERGIO LOPES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 096, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor FÁBIO APARECIDO TENÓRIO, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 09 de agosto de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 097, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 10 de agosto de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 09 de agosto de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 019/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais,

C O N V O C A E M S U B S T I T U I Ç Ã O:

Os CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia – Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, compreendendo o período de 11/08 a 17/08/2022, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade (original e uma cópia);

CPF (original e uma cópia)

Título Eleitoral (original e uma cópia);

Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;

Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;

Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);

Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no anexo I do Edital nº. 001/2019)

Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);

Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);

Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);

Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.

Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresse e formal.

Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – Ac, 10 de agosto de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação em substituição:

PROFESSOR P2 ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA URBANA

Classificação	Nome	PNE
9	DEICIANE LIMA BARRETO	Não

Epitaciolândia – Ac, 10 de agosto de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

Extrato de apostilamento para retificação da cláusula oitava do contrato nº 014/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, CNPJ nº. 30.700.452/000147, e a Empresa VALDICELIO LIMA DA SILVA LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.017.547/0001-50, resolve retificação da cláusula oitava do contrato nº 014/2022, conforme processo 077/2021, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, que tem como instrumento vinculante a Carta Convite nº 013/2021, cujo objetivo é a Retificação ao Contrato Administrativo 014/2022 do Disposto na Cláusula Oitava - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, a qual fora detectada existência de erro material quando do lançamento da dotação orçamentária para cobertura das despesas objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022, qual fez inserir erroneamente a rubrica orçamentária: Secretaria de Saúde - Manutenção do Fundo de Saúde - Material de Consumo - Elemento: 8 - Projeto Atividade: 2.100 - Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 e, considerando a possibilidade de correção de erros materiais sem alteração do objeto contratual, faz-se, neste ato, a RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022, para dela excluir a dotação orçamentária antes mencionada, permanecendo intactas as demais condições contratuais, porquanto sequer houve planilha mento e cotação para utilização da dotação orçamentária supra, traduzindo-se sua previsão editalícia em mero erro material e formal, mormente que mostra-se inviável o custeio de citada dotação pela unidade administrativa contratante.

Data da assinatura: 10 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JORDÃO

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva

CONTRATANTE

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 67/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor DYEIMISON DA SILVA COSTA, para ocupar o cargo de Coordenador de Tuberculose e Hanseníase, da Secretaria Municipal Saúde, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 68/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a cessão de servidora para prestar serviço no Centro Especializado de Atendimento à Mulher- CEAM, da SEASDHM”
RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a Servidora, IRLENE BANDEIRA DE ARAÚJO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem deste Município, para fazer parte do quadro de pessoal do Centro Especializado de Atendimento à Mulher-CEAM, da SE-ASDHM, pelo período de 02/08/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º. A remuneração da Servidora ora cedida, será para seu setor de origem.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 65/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a senhora MARIA APARECIDA TIBÚRCIO DA SILVA, do cargo de Coordenadora de Tuberculose e Hanseníase, da Secretaria Municipal Saúde, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº: 028/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de abertura: 23/08/2022

Horário: 08h30min

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Reuniões de Licitações - sito a Rua Mimosa Sá - nº: 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmancioli2021@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>

Objeto: Aquisição de medicamentos de controle especial.

Mâncio Lima - AC, 10 de agosto de 2022.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA

Tomada de Preços nº 04/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de Abertura: 26 de agosto de 2022

Horário: 09h00min

O edital estará disponível na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, ainda, pelo e-mail: cplmancioli2021@gmail.com e no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. (A pasta informativa encontra-se a disposição dos interessados no local acima mencionado)

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Construção da Creche Francisca Rodrigues Ribeiro no município de Mâncio Lima

Mâncio Lima, 10 de agosto 2022.

Kelen Cristina Lima
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº: 26/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de abertura: 24/08/2022

Horário: 09h00min

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Reuniões de Licitações - sito a Rua Mimosa Sá - nº: 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente.

Mâncio Lima - AC, 10 de agosto de 2022.

Emerson Souza de Oliveira

Pregoeiro

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022, DA PREFEITURA DE MANOEL URBANO – ACRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, considerando o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no Edital 005/2022 e seus anexos, torna público o Resultado Preliminar da Classificação Final, concernente à somatória de pontos da Análise Curricular e Entrevista, conforme previsto no Edital 005/2022, de 21 de julho de 2022

DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Resultado Preliminar da Classificação Final do Processo Seletivo nº 005/2022, realizada na seguinte ordem: Secretaria, cargo, Pontuação e Classificação SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO

CARGO: NUTRICIONISTA

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
1	Daiane da Silva Martins	32	41,5	73,5

CARGO: PSICÓLOGO

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
1	Elayne Camilo de Souza	18	27,5	50,5

SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE

CARGO: ENFERMEIRO

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
1	Maviola Lopes Murieta	32	37	69
2	Thaís Oliveira Sá Veloso	15	46,5	61,5
3	Ingridy Santos das Silva	23	36,5	59,5
4	Thifanny Aguiar Rodrigues	23	35	58
5	Edson Silva Passos	14	40,5	54,5
6	Leni Araújo Barreto da Costa	24	-	Eliminada por não comparecer na 2ª fase.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

UBS Milton Augusto da Silva - PSFIII

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
1	Maria Antonia de Souza Gomes	47	40	87
2	Beatriz Rodrigues da Silva	35	15	50
3	Sara de Oliveira Gomes	35	-	Eliminada por não comparecer na 2ª fase.

UBS Inácio Ribeiro da Silva – PSFIV- Ribeirinho

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
1	Pedro Augusto Pinheiro Kaxinawá	20	10	Eliminada por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
2	Thaysa Ramalho Guimarães	20	15	Eliminada por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
1	Jhaymson Jhayk Gomes Sá	35	48	83
2	Jeny Adriana Rodrigues dos Santos	35	40	75
3	Carla Rodrigues Barbosa	35	38	73
4	Neldilene Carvalho Veloso	20	43	63
5	Janayra Coelho da Costa	20	38	58
6	Thalia Vaz Alves	25	31	56
7	Luziete Castro da Silva	20	35	55
8	Sandré Cipriano de Oliveira	26	26	52
9	Ana Carolina Araújo do Nascimento	20	30	50
10	Antonio Helton Amorim Ferreira	20	18	Eliminado por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
11	Carlos Aimar Queiroz de oliveira	20	28	Eliminado por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
12	Eliete Maciano Teixeira	20	20	Eliminada por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
13	Genisara Nogueira do Nascimento	20	18	Eliminada por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
14	Isnaelly Lima da Silva	20	26	Eliminada por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
15	Jaquane Carvalho Veloso Oliveira	20	26	Eliminada por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
16	Jovane Vasques Gonçalves	20	25	Eliminada por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
17	Kennedy Silva dos Santos	20	18	Eliminado por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
18	Maria Francisca Linhares da Silva	20	18	Eliminada por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
19	Paulo Eduardo da Silva Moraes	20	28	Eliminado por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
20	Raquel Araújo de Souza	20	25	Eliminada por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
21	Ravel Lopes Aguiar	20	20	Eliminado por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
22	Raylandre de Souza Teles	20	20	Eliminado por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
23	Riquelly Magalhães da Silva	20	25	Eliminado por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
24	Kauã Alisson Lima Veloso	20	-	Eliminado por não comparecer na 2ª fase.
25	Raquelly Oliveira da Silva	25	-	Eliminada por não comparecer na 2ª fase.
26	Carolina da Silva Pessoa	20	-	Eliminada por não comparecer na 2ª fase.

27	Fabiana Bezerra Brito	20	-	Eliminada por não comparecer na 2ª fase.
28	Francisco Kenedy Moraes dos Santos	20	-	Eliminado por não comparecer na 2ª fase.
29	Milton Augusto da Silva Junior	20	-	Eliminado por não comparecer na 2ª fase.
30	Paula Nayara Sabóia de Almeida	20	-	Eliminada por não comparecer na 2ª fase.

COMISSÃO

Cleyton Silva do Nascimento
 Elizelda Rodrigues do Nascimento de Souza
 Laureangela da Silva de Souza
 Michele da Silva e Silva
 Vânia dos Santos de Souza

ESTADO DO ACRE**PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022****EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Torna público que se encontra em aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, pelo regime de preço UNITÁRIO, pelo critério de menor preço por ITEM, Objeto: Registro de Preços para futuro/eventual Contratação de Empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica) e Material Permanente de forma parcelado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Centros de Referências de Assistência Social CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, Programa Bolsa Família, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas, ações, conferências entre outros, conforme necessidades estimadas e constantes contidas no Edital e seus anexos. Base legal na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11, Lei Complementar 147/2014 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Local e data: ÀS 09:00 (NOVEHORAS) DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Centro – Manoel Urbano-AC. O Edital completo poderá ser lido e obtido na sala da CPL/PMMU-AC, no endereço acima citado, no horário das 07h às 12h e das 14h às 17h no período de 11/08/2022 a 23/08/2022 e no <http://www.tce.ac.gov.br/> – Portal das Licitações.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 10 de agosto de 2022

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

Sarai Penha Pinto – Sec. Mun. de Assistência Social

MARECHAL THAUMATURGO**ESTADO DO ACRE****MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, e nos demais elementos constantes da dispensa nº 025/2022, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Prestação de serviço para AQUISIÇÃO DE KIT BEBE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de Marechal Thaumaturgo no VALOR TOTAL R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais), tendo como contratado a empresa SARAH & CIA LTDA CNPJ: 84.320.076/0001-94, MERCADO JOAOZINHO MELO Nº 29, CEP: 69.980.000, CRUZEIRO DO SUL ACRE.

Marechal Thaumaturgo - AC, 27 de julho de 2022.

JOSE DOS SANTOS FURTADO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos demais elementos constantes da dispensa nº 024/2022, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de “empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotor, para o município de Marechal Thaumaturgo no VALOR TOTAL R\$ R\$ 18.535,00 (dezoito mil e quinhentos e trinta e cinco reais), tendo como contratado a JOSE ALEXSON DE MOURA SALES ESCRITO NO CNPJ Nº 40.562.228/0001-90, Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A LICITANTE JOSE ALEXSON DE MOURA SALES ESCRITO NO CNPJ Nº 40.562.228/0001-90, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.463/0001-76, com sede administrativa sito à Rua Raimundo Margarida – MARECHAL THAUMATURGO – Acre, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito

Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SSP/AC e CPF 703.049.552-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, JOSE ALEXSON DE MOURA SALES ESCRITO NO CNPJ Nº 40.562.228/0001-90, residente e domiciliada na RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 95, CEP: 69.983-000, CENTRO, neste instrumento denominado CONTRATADO, tem entre si como justo e contratado, o que segue regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. 1.1 “Contratação de “empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotor”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1 A execução do serviço do objeto do contrato far-se-á, conforme especificação contida na Dispensa, facultada sua prorrogação, nas hipóteses previstas no § 1º, art. 75, II, da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato, consoante a Dispensa de licitação 024/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 098/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é R\$ 18.535,00 (dezoito mil e quarenta e cinco reais), que deverá ser pago mensalmente, mediante depósito na conta corrente: 03894-6, agência 0803 OP 003 Banco da Caixa Econômica Federal, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA na Dispensa de licitação 024/2022, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QTD	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LAVAGEM EM MOTOCICLETA COMPLETA.	SERVIÇO	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
2	LAVAGEM EM MOTOCICLETA SIMPLES	SERVIÇO	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
3	LAVAGEM EM CARRO UTILITARIO COMPLETA	SERVIÇO	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
4	LAVAGEM EM CARRO UTILITARIO SIMPLES	SERVIÇO	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
5	LAVAGEM EM CAMIONETE COPLETA	SERVIÇO	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
6	LAVAGEM EM CAMIONETE SIMPLES	SERVIÇO	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
7	LAVAGEM EM CAMINHÃO COMPLETA	SERVIÇO	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
8	LAVAGEM EM CAMINHÃO SIMPLES	SERVIÇO	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
9	LAVAGEM EM CAMINHÃO DO LIXO SIMPLES	SERVIÇO	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
10	LAVAGEM EM ÔNIBUS SIMPLES	SERVIÇO	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
11	LAVAGEM EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, RETA E PATROL E O TRATOR COMPLETA	SERVIÇO	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
12	LAVAGEM EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, RETA E PATROL E O TRATOR, SIMPLES.	SERVIÇO	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
VALOR GERAL R\$ 18.535,00 (dezoito mil e quarenta e cinco reais)					R\$ 18.535,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência deste Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da Fonte de Recurso:

- Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
- Recurso: 0001- Recursos Ordinários-RP
- Detalhamento: 0- Sem detalhamento das destinações de recursos
- Órgão 09: Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo;
- Unidade 01: Departamento de Obras e urbanismo;
- Funcional: 04.122.0001.2.007 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
- 277 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
- Recurso: 0001- Recursos Ordinários-RP
- Detalhamento: 0- Sem detalhamento das destinações de recursos
- Órgão 07 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Unidade 01: Departamento de Agricultura
- Funcional: 04.122.0001.2.003 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
- 338 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
- Recurso: 0005- Transferências do FUNDEB (40%)
- Detalhamento: 21- EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
- Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- Unidade 01: Departamento de Educação Básica;
- Funcional: 12.361.0003.2.070 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- 63 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
- Recurso: 0016- Transferências do FNDE
- Detalhamento: 0- Sem detalhamento das destinações de recursos
- Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Unidade 02: Departamento de Cultura e Esporte
- Funcional: 12.361.0003.2.069 - Educação Básica Apoiada pelo cota salario Educacional
- 133 3.3.90.39.00.00.00.00 0016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Entidade: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL THAUMATURGO
- Recurso: 0013- Receitas de Impostos e de Transf. De Impostos-EC 29/SAUDE
- Detalhamento: 0- Sem detalhamento das destinações de recursos
- Órgão 13: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
- Unidade 02: Fundo Municipal de Saúde
- Funcional: 10.301.0002.2.109 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASÚDE
- 69 3.3.90.39.00.00.00.00 0013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
- Recurso: 0001- Recursos Ordinários-RP
- Detalhamento: 0- Sem detalhamento das destinações de recursos
- Órgão 03 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
- Unidade 01 Gabinete da Secretaria Municipal de Governo
- Funcional: 04.122.0001.2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
- 17 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
- Recurso: 0001- Recursos Ordinários-RP
- Detalhamento: 0- Sem detalhamento das destinações de recursos

- Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Unidade 01 Departamento de Assistência Social
- Funcional: 04.122.0004.2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 177 3.3.90.39.00.00.00.00 0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir os prazos e acordos previstos neste Contrato;

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;

6.3 Constitui obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da execução do objeto contratado.

6.4 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, os produtos, objeto deste Contrato;

Entregar o serviço discriminado, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado, dentro das especificações técnicas recomendadas.

Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pelo setor competente.

Facilitar o acesso da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, instalações, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

8.1 A entrega do objeto contratado será em local disponibilizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação se fundamenta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme justificativa acostada nos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

O Contrato firmado terá início na data de sua assinatura e término no exercício financeiro, e deverão ser observadas, no momento da contratação e caso haja a necessidade de prorrogação, deverá constar de justificativa e, a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, em obediência ao disposto no art. 105, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na compra ou serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, através de Termo Aditivo, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.3 Mediante a retirada da Nota de Empenho, estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Este Contrato será fiscalizado e acompanhado por servidor formalmente designado por ato da CONTRATANTE, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa, conforme o disposto no § 7º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com o disposto no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e legislação pertinente, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

15.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato do Presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, nos termos do § 1º, do art. 54, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca de MARECHAL THAUMATURGO – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, nos termos do § 1º, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

MARECHAL THAUMATURGO Acre, 26 de julho de 2022

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

CONTRATANTE

JOSE ALEXSON DE MOURA SALES

CNPJ Nº 40.562.228/0001-90

TESTEMUNHAS:

1.^a _____

CPF

2.^a _____

CPF

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 292/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2022

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 292/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE E O EMPRESA SARAH & CIA LTDA CNPJ: 84.320.076/0001-94, MERCADO JOAOZINHO MELO Nº 29, CEP: 69.980.000, CRUZEIRO DO SUL ACRE

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a RUA RAIMUNDO MARGARIDA, Centro, representado neste ato pelo Sr. JOSE DOS SANTOS FURTADO, Prefeito Municipal em exercício, portador da cédula de identidade 0294858 SJSP/AC e CPF 595.478.982-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SARAH & CIA LTDA CNPJ: 84.320.076/0001-94, MERCADO JOAOZINHO MELO Nº 29, CEP: 69.980.000, CRUZEIRO DO SUL ACRE, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 58/2021 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 25/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE KIT BEBE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Discriminação do objeto:

TEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLSA (M)	UND	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
2	TOALHA DE BANHO	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
3	FRAUDA DESCARTAVEIS	PCT	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
4	CONJUNTO PAGÃO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
5	REDE	UND	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
6	FRALDA DE PANO	PCT	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
7	COLÔNIA	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
8	ESCOVA COM PENTE	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
9	COBERTOR	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
10	KIT CHAMPOO/CREME/SABONETE	UND	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
11	LENÇO UMIDECIDO	PCT	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
12	FITA PARA FRAUDA	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
13	KIT MEIA E LUVA	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
Valor total R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais)					R\$ 10.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 dias[trinta dias], com início na a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de Valor total R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

ORGÃO 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

UNIDADE 02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

FUNCIONAL: 08.244.0004.1.067- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL INERENTE A PANDEMIA COVID-19:

ELEMENTO; 3.3.90.30.00.00.00.00 0027 – MATERIAL DE CONSUMO.

QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 25/2022, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

OU

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da comarca de Cruzeiro do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Marechal Thaumaturgo Acre, 28 de julho de 2022.

JOSE DOS SANTOS FURTADO,

Prefeito Municipal em exercício

CONTRATANTE

SARAH & CIA LTDA

CNPJ: 84.320.076/0001-94

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

CONTRATO DE Nº 295/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.918.532/0001-51 sediada no endereço à com endereço na Avenida DESEMBARGADOR TÁVORA, nº 35 - Centro. PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Raimundo Margarida – Centro, representado neste ato pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 0294858 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.918.532/0001-51 sediada no endereço à com endereço na Avenida DESEMBARGADOR TÁVORA, nº 35 - Centro, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 031/2022, homologado pelo autoridade competente, realizado nos termos da Lei a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Edital de n.º 031/2022 e da Lei n.º 8.666 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato tem por objeto é o Serviços De Fretamentos e fornecimento de passagens aéreas Para Os Trechos MTH/CZS/CZS/MTH, Visando Atender As Necessidades Da Prefeitura De Marechal Thaumaturgo/Ac, consoante especifica o Edital de n.º 031/2022e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO:

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de n.º 031/2022 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Marechal Thaumaturgo nos seguintes endereços: Secretaria de Assistência Social, Rua Raimundo Bezerra, s/n, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento; nas quantidades, indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o Valor total: R\$ 16.240,00 (dizesseis mil duzentos e quarenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022–SRP, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND.	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fretamento de Aeronave tipo Monomotor:	UNID	4	R\$ 4.060,00	R\$ 16.240,00
	- Capacidade mínima de 06 (seis) passageiros mais 01 (um) tripulante.				
	- Homologado na categoria TPX.				
	- Trechos CZS/MT/CZS.				
Valor total: R\$ 16.240,00 (dizesseis mil duzentos e quarenta reais)					R\$ 16.240,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito com cheque administrativo em nome do(s) vencedores mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

O Município de Marechal Thaumaturgo responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao o Município de Marechal Thaumaturgo:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

9.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

9.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

9.4. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

Entidade: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARECHAL THAUMATURGO

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.086 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE CUSTEIO

77 3.3.90.33.00.00.00.00.0014 Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EXECUTOR:

O Município de Marechal Thaumaturgo Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Marechal Thaumaturgo

Marechal Thaumaturgo Acre 01 de agosto de 2022

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA,

CNPJ nº. 07.918.532/0001-51

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª _____

CPF _____

2.ª _____

CPF _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

CONTRATO DE Nº 296/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA DUGOMES AIR TAXI AEREO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.235.989/0001-97 sediada no endereço à com endereço na AV. Djalma Batista, nº 3000 – Bairro Parque 10 de Novembro- AM. PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Raimundo Margarida – Centro, representado neste ato pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 0294858 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa DUGOMES AIR TAXI AEREO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.235.989/0001-97 sediada no endereço à com endereço na AV. Djalma Batista, nº 3000 – Bairro Parque 10 de Novembro- AM, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 031/2022, homologado pelo autoridade competente, realizado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Edital de nº 031/2022 e da Lei nº 8.666 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato tem por objeto é o Serviços De Fretamentos e fornecimento de passagens aéreas Para Os Trechos MTH/CZS/CZS/MTH, Visando Atender As Necessidades Da Prefeitura De Marechal Thaumaturgo/Ac, consoante especifica o Edital de nº 031/2022e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO:

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de nº 031/2022 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Marechal Thaumaturgo nos seguintes endereços: Secretaria de Assistência Social, Rua Raimundo Bezerra, s/n, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento; nas quantidades, indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o Valor total Estimado: R\$ 97.350,00 (noventa e sete mil trezentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022–SRP, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND.	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Fornecimento de passagens aéreas entre os trechos MTH/CZS.	UNID	150	R\$ 316,00	R\$ 47.400,00
3	Fornecimento de passagens áreas entre os trechos CZS/MTH.	UNID	150	R\$ 333,00	R\$ 49.950,00
Valor total R\$ 97.350,00 (noventa e sete mil trezentos e cinquenta reais)					R\$ 97.350,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito com cheque administrativo em nome do(s) vencedores mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

O Município de Marechal Thaumaturgo responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao o Município de Marechal Thaumaturgo:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

9.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

9.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

9.4. - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

Entidade: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL THAUMATURGO

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SANEAMENTO

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.086 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA DE CUSTEIO

77 3.3.90.33.00.00.00.0014 Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO EXECUTOR:

O Município de Marechal Thaumaturgo Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Marechal Thaumaturgo

Marechal Thaumaturgo Acre 01 de agosto de 2022

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DUGOMES AIR TAXI AEREO LTDA,

CNPJ nº. 09.235.989/0001-97

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.^a _____

CPF

2.^a _____

CPF

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

CONTRATO DE Nº 297/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A AEREBRAN TÁXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.918.532/0001-51 sediada no endereço à com endereço na Avenida DESEMBARGADOR TÁVORA, nº 35 - Centro. PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

APrefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Raimundo Margarida – Centro, representado neste ato pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 0294858 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.918.532/0001-51 sediada no endereço à com endereço na Avenida DESEMBARGADOR TÁVORA, nº 35 - Centro, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 031/2022, homologado pelo autoridade competente, realizado nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Edital de nº 031/2022 e da Lei nº 8.666 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato tem por objeto é o Serviços De Fretamentos e fornecimento de passagens aéreas Para Os Trechos MTH/CZS/CZS/MTH, Visando Atender As Necessidades Da Prefeitura De Marechal Thaumaturgo/Ac, consoante especifica o Edital de nº 031/2022e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO:

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de nº 031/2022 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Marechal Thaumaturgo nos seguintes endereços: Secretaria de Assistência Social, Rua Raimundo Bezerra, s/n, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento; nas quantidades, indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o Valor total: R\$ 60.900,00(sessenta mil e novecentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022–SRP, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND.	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fretamento de Aeronave tipo Monomotor:	UNID	15	R\$ 4.060,00	R\$ 60.900,00
	- Capacidade mínima de 06 (seis) passageiros mais 01 (um) tripulante.				
	- Homologado na categoria TPX.				
	- Trechos CZS/MT/CZS.				
Valor total: R\$ 60.900,00(sessenta mil e novecentos reais)					R\$ 60.900,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito com cheque administrativo em nome do(s) vencedores mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

O Município de Marechal Thaumaturgo responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao o Município de Marechal Thaumaturgo:

- I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
- II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

9.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

9.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

91.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Recurso: 0001 – Recursos Ordinários- RP

Detalhamento: 0 – Sem detalhamento das destinações de recursos

Órgão: 01 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e Despesas com Locomoção

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Recurso: 0001 – Recursos Ordinários- RP

Detalhamento: 0 – Sem detalhamento das destinações de recursos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 Departamento de Agricultura

Proj./Ativ. 2.108 ASSISTECIA TECNICA PRODUTORES RURAIS

341 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e Despesas com Locomoção

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Recurso: 0001 – Recursos Ordinários- RP

Detalhamento: 0 – Sem detalhamento das destinações de recursos

Órgão: 03 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 01 Gabinete da Secretaria Municipal de Governo

Proj./Ativ. 2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

17 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Recurso: 0001 – Recursos Ordinários- RP

Detalhamento: 0 – Sem detalhamento das destinações de recursos

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 2.039 FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO E IGD-PAB

221 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Recurso: 0001 – Recursos Ordinários- RP

Detalhamento: 0 – Sem detalhamento das destinações de recursos

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 01 Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Proj./Ativ. 2.097 ARBORIZAÇÃO URBANA/ JARDINAGEM

316 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Recurso: 0001 – Recursos Ordinários- RP

Detalhamento: 0 – Sem detalhamento das destinações de recursos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 Departamento de Agricultura

Proj./Ativ. 2.009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

338 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO EXECUTOR:

O Município de Marechal Thaumaturgo Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Marechal Thaumaturgo

Marechal Thaumaturgo Acre 01 de agosto de 2022

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA,

CNPJ nº. 07.918.532/0001-51

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.^a

CPF

2.^a

CPF

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

CONTRATO DE Nº 298/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA DUGOMES AIR TAXI AEREO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.235.989/0001-97 sediada no endereço à com endereço na AV. Djalma Batista, nº 3000 – Bairro Parque 10 de Novembro- AM. PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Raimundo Margarida – Centro, representado neste ato pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 0294858 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa DUGOMES AIR TAXI AEREO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.235.989/0001-97 sediada no endereço à com endereço na AV. Djalma Batista, nº 3000 – Bairro Parque 10 de Novembro- AM, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 031/2022, homologado pelo autoridade competente, realizado nos termos da Lei a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O procedimento do presente contrato obedece aos termos do Edital de nº 031/2022 e da Lei nº 8.666 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato tem por objeto é o Serviços De Fretamentos e fornecimento de passagens aéreas Para Os Trechos MTH/CZS/CZS/MTH, Visando Atender As Necessidades Da Prefeitura De Marechal Thaumaturgo/Ac, consoante especifica o Edital de nº 031/2022e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO:

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital de n.º 031/2022 e na Proposta constante no processo, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Marechal Thaumaturgo nos seguintes endereços: Secretaria de Assistência Social, Rua Raimundo Bezerra, s/n, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento; nas quantidades, indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o Valor total R\$ 136.290,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e noventa), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022–SRP, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND.	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Fornecimento de passagens aéreas entre os trechos MTH/CZS.	UNID	210	R\$ 316,00	R\$ 66.360,00
3	Fornecimento de passagens áreas entre os trechos CZS/MTH.	UNID	210	R\$ 333,00	R\$ 69.930,00
Valor total R\$ 136.290,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e noventa)					R\$ 136.290,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito com cheque administrativo em nome do(s) vencedores mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

O Município de Marechal Thaumaturgo responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao o Município de Marechal Thaumaturgo:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

9.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

9.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

9.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

10.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como a transferência de recursos suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Recurso: 0001 – Recursos Ordinários- RP

Detalhamento: 0 – Sem detalhamento das destinações de recursos

Órgão: 01 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e Despesas com Locomoção

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Recurso: 0001 – Recursos Ordinários- RP

Detalhamento: 0 – Sem detalhamento das destinações de recursos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 Departamento de Agricultura

Proj./Ativ. 2.108 ASSISTECIA TECNICA PRODUTORES RURAIS

341 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e Despesas com Locomoção

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Recurso: 0001 – Recursos Ordinários- RP

Detalhamento: 0 – Sem detalhamento das destinações de recursos

Órgão: 03 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 01 Gabinete da Secretaria Municipal de Governo

Proj./Ativ. 2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

17

3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Recurso: 0001 – Recursos Ordinários- RP

Detalhamento: 0 – Sem detalhamento das destinações de recursos

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 2.039 FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO E IGD-PAB

221 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
Recurso: 0001 – Recursos Ordinários- RP
Detalhamento: 0 – Sem detalhamento das destinações de recursos
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 01 Departamento de Meio Ambiente e Turismo
Proj./Ativ. 2.097 ARBORIZAÇÃO URBANA/ JARDINAGEM

316 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
Recurso: 0001 – Recursos Ordinários- RP

Detalhamento: 0 – Sem detalhamento das destinações de recursos
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 Departamento de Agricultura
Proj./Ativ. 2.009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

338 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO EXECUTOR:

O Município de Marechal Thaumaturgo Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Marechal Thaumaturgo

Marechal Thaumaturgo Acre 01 de agosto de 2022

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DUGOMES AIR TAXI AEREO LTDA,

CNPJ nº. 09.235.989/0001-97

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.^a

CPF

2.^a

CPF

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 191 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

“Renomeia os Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Porto Walter-Acre para o Biênio - 2020/2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 263 de 21 de Junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Porto Walter-Acre – CMS/PW-AC, para o Biênio - 2020/2022, representantes das Instituições abaixo relacionadas:

I - GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Saúde– SEMSA

Titular: Cleuva Maria da Costa Silva

Suplente: Ana Flávia Melo de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS

Titular: Mirla Maria Lima Sales

Suplente: Antônio Maurene Nogueira Da Silva

Gabinete do Prefeito – Prefeitura

Titular: Leuciane da Silva Souza

Suplente: Emerson Rodrigo Simeão de Souza

II- USUÁRIOS

1. Pastoral da Criança - PC

a) Titular: Geovanna Lourdes Silva Pinheiro

b) Suplente: Maria José da Silva Brito

2. Pastoral Familiar - PF

a) Titular: Demerval Sebastião Pinheiro Lima

b) Suplente: José Augusto da Silva Pedrosa

3. Pastoral da Pessoa Idosa - PPI

a) Titular: Maria Francilina Bezerra Lustosa

b) Suplente: Sílvia Maria Moraes de França

Representação Religiosa – Igreja Católica

a) Titular: Pe. Antônio Orlando da Silva Conceição

b) Suplente: Tábata Larissa Alves de Assis

Representação Religiosa – Igreja Assembleia de Deus

a) Titular: Antônia Leilane Ferreira Bernardo

b) Suplente: Marinalva da Costa Soares

Movimento Religioso Grupo Esperança Viva – GEV

a) Titular: Marcelo Júnior Costa de Amorim

b) Suplente: Francisca Graziela Silva de Oliveira
III – TRABALHADORES – SINDICATOS DE TRABALHADORES EM SAÚDE
UBS – Vicente Varela de Almeida
a) Titular: Eliane Dias de Oliveira
b) Suplente: Talita Maria Menezes da Costa
2. UBS – Maurício Pinheiro de Oliveira
a) Titular: Daiane da Conceição Souza
b) Suplente: Antônio Utiele Nascimento da Silva
3. Polo Base - Indígena
a) Titular: José Denilson Demétrio da Silva
b) Suplente: Odécio Pereira de Amorim
Art. 2º Este decreto revoga o Decreto de nº 73/2021 de 29 de Março de 2021.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE

Daiane da Conceição Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sebastião Nogueira de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº192/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/AC E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Porto Walter, Estado do Acre.

DECRETA:

ART. 1º Ficam nomeados, os novos membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Porto Walter-Acre, constituído por 07 membros titulares com seus suplentes até ulterior deliberação, na forma abaixo discriminada:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Leônia Bezerra da Silva – Titular - CPF: 005.840.232-27.

Queila Maria Silva da Costa – Suplente - CPF: 811.861.182-53

Representantes da Sociedade Civil

Perivaldo Gonçalves Borges – Titular - CPF: 685.496.442-34

Roselinda Bento do Nascimento – Suplente - CPF: 658985162-04

Maria Jerlandia Ferreira Barbosa – Titular - CPF: 636.113.502-06

Elissandra Ferreira Rodrigues – Suplente - CPF: 742.787.542-72

Representantes dos Trabalhadores da Educação

Lair José Lima da Silva – Titular - CPF: 638.033.802-00

Maria Olinda Rodrigues da Silva – Suplente - CPF: 359.343.602-72

Ivanilza Ferreira da Silva – Titular – CPF: 890.322.172-91

Arinaldo Tributino dos Santos – Suplente - CPF: 444.030.462-15

Representantes dos Pais de Alunos

Cleomar Francisco da Silva – Titular – CPF: 785.205.332-72

Antonia Priscila do Nascimento Rodrigues – Suplente - CPF: 017.690.392-52

Willane Lima da Fonseca – Titular – CPF: 013.556.632-02

Maria Daniela de Souza – Suplente – CPF: 883.555.432-20.

Art. 2º - As funções dos Membros do conselho não serão remuneradas, caracterizando - se como relevante serviço social prestado ao município.

Art. 3º - Ficam nomeados como Presidente e Vice Presidente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, os seguintes Conselheiros:

Presidente: Perivaldo Gonçalves Borges

Vice Presidente: Cleomar Francisco da Silva

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,

ESTADO DO ACRE, EM 10 DE AGOSTO DE 2022

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRÁ-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) Kleverson Kavalkievicz, inscrito no CPF nº:874.930.202-72, no cargo/função de Departamento de Proteção Social Especial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Marechal Thaumaturgo – Acre nos dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2022. Para acompanhar crianças aos seus lares, mediante Ordem Judicial, dos Autos nº 0800085-74.2022.8.01.0002.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente a 03 (três) diárias, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 10 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e dois.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) Gabriela Maria França da Costa, inscrito no CPF: 014.095.462-76, no cargo/função de Conselheiro tutelar, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Marechal Thaumaturgo – Acre nos dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2022. Para acompanhar crianças aos seus lares, mediante Ordem Judicial, dos Autos nº 0800085-74.2022.8.01.0002.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente a 03 (três) diárias, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 10 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e dois.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Raquel Souza da Costa Silva, inscrito no CPF: 036.386.792-22 no cargo/função de Conselheira tutelar, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Marechal Thaumaturgo – Acre nos dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2022. Para acompanhar crianças aos seus lares, mediante Ordem Judicial, dos Autos nº 0800085-74.2022.8.01.0002.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente a 03 (três) diárias, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 10 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e dois.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) Camila Alessandra do Nascimento Lima, inscrito no CPF: 038.580.582-97 no cargo/função de Conselheira tutelar, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2022. Para acompanhar criança ao abrigo de Cruzeiro do Sul, mediante Ordem Judicial, dos Autos nº 0800085-74.2022.8.01.0002.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente a 03 (três) diárias, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 10 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e dois.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) Francisco Odinez da Silva Nogueira, inscrito no cpf: 032.715.412-80 no cargo/função de Conselheiro tutelar, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2022. Para acompanhar criança ao abrigo de Cruzeiro do Sul, mediante Ordem Judicial, dos Autos nº 0800085-74.2022.8.01.0002.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente a 03 (três) diárias, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 10 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e dois.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 09 (nove) diárias ao servidor (a) ERICSON ARAUJO DA COSTA, inscrito no CPF: nº: 581.185.512-53, na função de Secretário Municipal de Educação - da Secretaria de Educação do município de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Brasília (Distrito Federal) nos dias 12 a 20 e 30 de Agosto de 2022. Para participar do 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 09 (nove) diárias em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 10 do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e dois.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 190/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
RETROATIVO AO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022

"NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a). Zenaide Nogueira de Holanda, RG nº 399224, CPF nº 593.382.882-34 no Cargo/Função de Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 111/2022 de 11 de Abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 10 DE AGOSTO DE 2022

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

Espécie: Contrato nº 414/2022

Contratada: A. O. SANTOS - ME inscrita no CNPJ Nº 15.735.524/0001-06.

Objeto: Aquisição de materiais permanente. Objeto do PP Nº 46/2022, com o valor R\$ 51.740,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta recursos da Proposta Nº 11803.737000/1220-01/MS. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Arisson Oliveira dos Santos, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 10 de agosto de 2022.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

Espécie: Contrato nº 415/2022

Contratada: ACREMED EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 40.005.297/0001-00.

Objeto: Aquisição de materiais permanente. Objeto do PP Nº 46/2022, com o valor R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta recursos da Proposta Nº 11803.737000/1220-01/MS. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Dilmeres Freitas de Souza, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 10 de agosto de 2022.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

Espécie: Contrato nº 413/2022

Contratada: E. N. LIMA VERDE EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.692.196/0001-10.

Objeto: Aquisição de materiais permanente. Objeto do PP Nº 46/2022, com o valor R\$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta recursos da Proposta Nº 11803.737000/1220-01/MS. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Eliton da Silva Nascimento, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 10 de agosto de 2022.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

Espécie: Contrato nº 412/2022

Contratada: JOSÉ L G COSTA – ME inscrita no CNPJ Nº 06.021.515/0001-54.

Objeto: Aquisição de materiais permanente. Objeto do PP Nº 46/2022, com o valor R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta recursos da Proposta Nº 11803.737000/1220-01/MS. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e José Luiz Gomes da Costa, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 10 de agosto de 2022.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

Espécie: Contrato nº 411/2022

Contratada: L. A. V. CUNHA - ME inscrita no CNPJ nº 05.441.145/0001-41. Objeto: Aquisição de materiais permanente. Objeto do PP Nº 46/2022, com o valor R\$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais) Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta recursos da Proposta Nº 11803.737000/1220-01/MS. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Wesley Roberto Barroso Herculano, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 10 de agosto de 2022.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.181 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 104, de 08 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;
Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2022/00344, de 1º de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/00669, de 1º de agosto de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, Fábio de Oliveira França, para responder interinamente, pela Diretoria de Gestão, da Secretaria Municipal de Agropecuária, no período de 02/08/2022 a 17/08/2022, com ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022.

Rio Branco – Acre, 03 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 025, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário de Finanças do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 001 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em observância ao Art. 67, §1º da Lei n.º 8.666/93 e legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato nº 1080018/2022 e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa a seguir anunciada:

PROCESSO Nº 264/2021 – CPL 02/PMRB.

CONTRATO Nº 1080018/2022.

CONTRATADA: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ N.º 34.770.156/0001-73.

OBJETO: Aquisição de material permanente (Nobreak de 1200VA/600-Watts) para composição da base de geotecnologia da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

GESTOR: Simmel Sheldon de Almeida Lopes – Matrícula 701.958-1.

FISCAL: André Paulo Kobayashi Lacerda – Matrícula 704.656-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Decreto nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 027, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário de Finanças do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 001 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em observância ao Art. 67, §1º da Lei n.º 8.666/93 e legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato nº 1080016/2022 e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa a seguir anunciada:

PROCESSO Nº 089/202 – CPL 02/PMRB.

CONTRATO Nº 1080016/2022.

CONTRATADA: V.C.P. DAVILA – CNPJ N.º 26.909.991/0001-13.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte, veículos de passeio sedan, com condutor, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, no município Rio Branco/AC.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

GESTOR: Paulo Henrique de Oliveira Araújo – Matrícula 544477.

FISCAL: Weverton D'ávila de Farias - Matrícula 702800-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Decreto nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 028, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário de Finanças do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 001 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em observância ao Art. 67, §1º da Lei n.º 8.666/93 e legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato nº 1080017/2022 e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa a seguir anunciada:

PROCESSO Nº 264/2021 – CPL 02/PMRB.

CONTRATO Nº 1080017/2022.

CONTRATADA: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA – CNPJ N.º 04.361.899/0001-29.

OBJETO: Aquisição de material permanente (Monitor LED e Servidor) para composição da base de geotecnologia da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

GESTOR: Simmel Sheldon de Almeida Lopes – Matrícula 701.958-1.

FISCAL: André Paulo Kobayashi Lacerda – Matrícula 704.656-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Decreto nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 085/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como FISCALIS TITULAR E SUBSTITUTO do Contrato nº 042/2018 e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada: PROCESSO Nº 2762/2018 – SEINFRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 CONTRATO Nº: 042/2018

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

OBJETO: Serviços Remanescentes da Duplicação da Estrada da Floresta (Segmento entre a Rua Omar Sabino e Rodovia - BR 364), no Município de Rio Branco – Acre.

FISCAL TITULAR: Engº Civil Joselito José da Nóbrega – CREA Nº 5991 – D/PC;

FISCAL SUBSTITUTO: Engº Civil Kennedy Silva de Lima – CREA Nº 20971-D/AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 08 de agosto de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto n.º 1.253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 086/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como FISCALIS TITULAR E SUBSTITUTO do Contrato nº 01160020/2022, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada: PROCESSO Nº 024/2022 – CPL 01/PMRB – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. CONTRATO Nº: 01160020/2022

CONTRATADA: M. F. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS, FRANCISCO RAFAEL – BAIRRO MOCINHA MAGALHÃES E RUA DA AMIZADE, RUA DA PAZ E RUA BOM JESUS – BAIRRO MONTANHÊS, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.

FISCAL TITULAR: Engº Davi Queiroga de Melo, CREA nº 22299 – D/AC;

FISCAL SUBSTITUTO: Tecn. Jorge Emílio Progenio Ribeiro, CREA nº 5003 – D/AC e;

GESTORA DO CONTRATO: Maria Cristiane Jucá dos Santos, Decreto nº 255/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 09 de agosto de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto n.º 1.253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 087/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como FISCALIS TITULAR E SUBSTITUTO do Contrato nº 01160022/2022, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada: PROCESSO Nº 201/2021 – CPL 01/PMRB – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

CONTRATO Nº: 01160022/2022

CONTRATADA: J. C. O. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NOS BAIRROS ELDORADO, TRAVESSA ITABUNÃ, RUA DR. JÚLIO AUGUSTO MORENO E BAIRRO MONTANHÊS, RUA FLAMENGO E RUA MANAUS, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE

FISCAL TITULAR: Tecn. Jorge Emílio Progenio Ribeiro, CREA nº 5003 – D/AC;

FISCAL SUBSTITUTO: Engº Davi Queiroga de Melo, CREA nº 22299 – D/AC e;

GESTORA DO CONTRATO: Maria Cristiane Jucá dos Santos, Decreto nº 255/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 09 de agosto de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto n.º 1.253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 088/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como FISCALIS TITULAR E SUBSTITUTO do Contrato nº 01160025/2022, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada: PROCESSO Nº 14.100/2022 – SEINFRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

CONTRATO Nº: 01160025/2022

CONTRATADA: PAPELARIA A B C EIRELI

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NOS BAIRROS a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE COPA/COZINHA E UTENSÍLIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS), para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

FISCAL TITULAR: Marinês dos Anjos Cavalcante Vasconcelos – Matrícula nº 705552;

FISCAL SUBSTITUTO: Rusmeire Freitas Jucá Cruz – Matrícula nº 713060 e;

GESTORA DO CONTRATO: Cerculina Aurea Kouri Mota – Matrícula nº 713778.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 09 de agosto de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto n.º 1.253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 089/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como FISCALIS TITULAR E SUBSTITUTO do Contrato nº 01160027/2022, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada: PROCESSO SEI Nº 4002.006235.01132/2020-47 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2021 – CPL 04 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

CONTRATO Nº: 01160027/2022

CONTRATADA: CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME

OBJETO: SERVIÇOS DIVERSOS E MATERIAIS ANÁLOGOS, SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (INCLUINDO IMPRESSÕES), FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÕES E PLASTICAÇÕES, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA FISCAL TITULAR: Cercelina Aurea Kouri Mota – Matrícula nº 713778.

FISCAL SUBSTITUTO: Wilmiton Hernandes Aguiar – Matrícula nº 713791 e; GESTORA DO CONTRATO: João Pedro dos Anjos Vasconcelos – Matrícula nº 713837.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 09 de agosto de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto n.º 1.253/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº 183/2022

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº. 11936/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 07

CONTRATO: 01240046/2022

CONTRATADA: Watson-Marlow Bredel Industria E Comercio De Bombas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Lubrificantes para uma Bomba Peristáltica, destinados a atender as necessidades do Setor Operacional, do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

GESTOR: Jonatas Sampaio Nogueira, matrícula n.º 714044,e;

FISCAL: Rafael de Souza Moreti, matrícula n.º 714153-1.

Art. 2º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 3º Compete ao Gestor, ora nomeado, o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Parágrafo único. O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Compete ao Fiscal, ora nomeado, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 5º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 19 de julho de 2022.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Decreto Municipal nº 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº 184/2022

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº 138/2021 - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 016/2022, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 042/2021 – Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

CONTRATO: 01240048/2022

CONTRATADA: Silva Comercio de Lubrificantes Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Lubrificantes para uma Bomba Peristáltica, destinados a atender as necessidades do Setor Operacional, do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

GESTOR: Tennyson Carlos da Silva, matrícula n.º 709936,e;

FISCAL: Damasco Chaves dos Santos, matrícula n.º 701245.

Art. 2º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 3º Compete ao Gestor, ora nomeado, o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Parágrafo único. O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Compete ao Fiscal, ora nomeado, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 5º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 19 de julho de 2022.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Decreto Municipal nº 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº 187/2022

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97;
Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 7983/2022

CONTRATO: 01240035/2022

CONTRATADA: Idexx Brasil Laboratórios Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (uma) Seladora Eletrônica Quanti-Tray Sealer Plus, destinado a atender as necessidades do laboratório de análises do controle de qualidade da água, do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

GESTOR: Roberto Mendes Teixeira, matrícula nº. 700196, e;

FISCAL: Adriana Evangelista da Luz, matrícula nº. 700001.

Art. 2º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 3º Compete ao Gestor, ora nomeado, o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Parágrafo único. O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Compete ao Fiscal, ora nomeado, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 5º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 22 de julho de 2022.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Decreto Municipal nº 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº 188/2022

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 15047/2022

CONTRATO: 01240049/2022

CONTRATADA: Idexx Brasil Laboratórios Ltda

OBJETO: Aquisição de material de laboratório destinada a atender as necessidades do laboratório de análises do controle de qualidade da água, do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

GESTOR: Roberto Mendes Teixeira, matrícula nº. 700196, e;

FISCAL: Adriana Evangelista da Luz, matrícula nº. 700001.

Art. 2º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 3º Compete ao Gestor, ora nomeado, o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Parágrafo único. O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Compete ao Fiscal, ora nomeado, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 5º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 22 de julho de 2022.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Decreto Municipal nº 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº 193/2022

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada: PROCESSO Nº 17688/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2021 CONTRATO: 01240051/2022

CONTRATADA: MVP Eletrodoméstico e Equipamentos Eireli
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado), para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

GESTOR: Ezir Monteiro Araújo, matrícula n.º 713123, e;

FISCAL: Milson Cesar Costa da Silva, matrícula n.º 713704.

Art. 2º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 3º Compete ao Gestor, ora nomeado, o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Parágrafo único. O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal n.º 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Compete ao Fiscal, ora nomeado, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal n.º 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 5º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 01 de agosto de 2022.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Decreto Municipal nº 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº 194/2022

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal n.º 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada: PROCESSO Nº. 259/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

CONTRATO: 01240050/2022

CONTRATADA: MVP Eletrodoméstico e Equipamentos Eireli

OBJETO: Contratação de serviços pessoa jurídica para Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática e Multimídia, para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

GESTOR: Júlio Cesar Batista Gomes, matrícula n.º 713314, e;

FISCAL: Milson Cesar Costa da Silva, matrícula n.º 713704.

Art. 2º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 3º Compete ao Gestor, ora nomeado, o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Parágrafo único. O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal n.º 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Compete ao Fiscal, ora nomeado, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal n.º 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 5º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 01 de agosto de 2022.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Decreto Municipal nº 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº 195/2022

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal n.º 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada: PROCESSO Nº. 259/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

CONTRATO: 01240052/2022

CONTRATADA: PLP Soluções e Comércio

OBJETO: Contratação de serviços pessoa jurídica para Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática e Multimídia, para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

GESTOR: Júlio Cesar Batista Gomes, matrícula n.º 713314, e;

FISCAL: Milson Cesar Costa da Silva, matrícula n.º 713704.

Art. 2º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 3º Compete ao Gestor, ora nomeado, o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Parágrafo único. O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal n.º 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Compete ao Fiscal, ora nomeado, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar; Art. 5º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 01 de agosto de 2022.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº 196/2022

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº. 259/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

CONTRATO: 01240053/2022

CONTRATADA: TC Oliveira Eireli

OBJETO: Contratação de serviços pessoa jurídica para Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática e Multimídia, para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

GESTOR: Júlio Cesar Batista Gomes, matrícula nº. 713314, e;

FISCAL: Milson Cesar Costa da Silva, matrícula nº. 713704.

Art. 2º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 3º Compete ao Gestor, ora nomeado, o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Parágrafo único. O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar; Art. 4º Compete ao Fiscal, ora nomeado, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar; Art. 5º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 01 de agosto de 2022.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº 197/2022

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº. 259/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

CONTRATO: 01240054/2022

CONTRATADA: Legalmart Serviços em Eventos Eireli

OBJETO: Contratação de serviços pessoa jurídica para Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática e Multimídia, para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

GESTOR: Júlio Cesar Batista Gomes, matrícula nº. 713314, e;

FISCAL: Milson Cesar Costa da Silva, matrícula nº. 713704.

Art. 2º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 3º Compete ao Gestor, ora nomeado, o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Parágrafo único. O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar; Art. 4º Compete ao Fiscal, ora nomeado, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar; Art. 5º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 01 de agosto de 2022.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº 198/2022

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº. 259/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

CONTRATO: 01240055/2022

CONTRATADA: HLX Informática Eireli

OBJETO: Contratação de serviços pessoa jurídica para Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática e Multimídia, para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

GESTOR: Júlio Cesar Batista Gomes, matrícula n.º 713314, e;

FISCAL: Milson Cesar Costa da Silva, matrícula n.º 713704.

Art. 2º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 3º Compete ao Gestor, ora nomeado, o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Parágrafo único. O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar; Art. 4º Compete ao Fiscal, ora nomeado, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar; Art. 5º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 01 de agosto de 2022.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 319 DE 01 JULHO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01250139/2022 decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 021/2022 fonte de recurso 110, (Locação de caminhão basculante toco, com condutor), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS

I – Gestor: Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243-4

II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi – Matrícula nº 713188-1

III – Fiscal Substituto: José Márcio Souza Prado – Matrícula nº 22705-2

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 01 de julho de 2022.

Eng. José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2022

Objeto: Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa para fornecimento de uniformes/fardamento.

Origem: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília), do dia 23 de agosto de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de agosto de 2022, através do site www.licitacoes-e.com.br, nº 955041, pelo site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, pelo site <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/> ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco – Acre, 10 de agosto de 2022.

Rayssa Albuquerque Cruz Abreu

Pregoeira da CPL01/PMRB

Decreto Municipal nº 754, de 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI

Número do contrato: 01140082/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 064/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e Verde Service Ltda.

Objeto do Contrato: Locação de veículos tipo passeios e caminhonetes, sem motorista, com rastreadores e plotagem de no mínimo 60%, com slogan da Prefeitura de Rio Branco.

Fundamentação legal: Serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº 717/2015, Decreto Municipal 1.127/2014, além da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: Dia 26 de julho de 2022.

Término: Dia 26 de julho de 2023.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 66.333,12 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.015.001.15.452.604.2042.0000 Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de recurso: 01 RP (Recurso Próprio)

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz

Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves de Souza

Signatários-Contratada: Regiane Pereira Silva Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI

Número do contrato: 01140083/2022

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 013/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e Clean Comércio & Serviços Eireli.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de transporte em equipamentos/máquinas e veículos (veículos de passeio), sem condutor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI.

Fundamentação legal: Serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº 717/2015, Decreto Municipal 1.127/2014, além da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: Dia 26 de julho de 2022.

Término: Dia 26 de julho de 2023.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.015.001.15.452.0106.2205.0000 Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de recurso: 01 RP (Recurso Próprio)

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz

Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves de Souza

Signatários-Contratada: Raiany da Silva Lemos do Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2022

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para melhorar o atendimento dos pacientes com autismo, tais como móveis, eletrodomésticos entre outros que atenderá as demandas do Centro de Atendimento ao Autista “O Mundo Azul”

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 24 de agosto de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de agosto de 2022, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 955607 da Licitação ou excepcionalmente no Protocolo da CPL – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – CEP 69.900-631 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco – Acre, 10 de agosto de 2022.

Raquel Lopes Gama Cunha
Pregoeira da CPL 03/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para contratação, por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis de engenharia, para a implantação da 4ª Célula de Aterro Sanitário, sendo: serviços preliminares, terraplanagem, impermeabilização, drenagem e serviços complementares, destinados a atender as demandas da Unidade de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos - UTRE, no Município de Rio Branco – AC.

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser solicitado através do e-mail licitacao.semeia@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do (a) administrador (a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail: licitacao.semeia@gmail.com

até às 17h00 do dia 18 de agosto de 2022. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3228-3326, em horário comercial.
Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2022.

Romário de Oliveira Teodoro
Diretor de Gestão - SEMEIA
Decreto nº 628/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de uniformes e outros.
Origem: Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 24 de agosto de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de agosto de 2022, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 955633 da Licitação ou excepcionalmente no Protocolo da CPL – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – CEP 69.900-631 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco – Acre, 10 de agosto de 2022.

Maria Roxiane dos Santos Oliveira
Pregoeira da CPL 03/PMRB
Decreto nº 756/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Locação, Montagem e Desmontagem de Tendões, Mesas, Cadeiras e outros.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Data da Abertura: 23/08/2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 11/08/2022 à 22/08/2022 - Horário: 08:00h às 12:00h

e 13:00h às 17:00h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na

CPL 03/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 – Rio Branco/AC.

Rio Branco – Acre, 10 de agosto de 2022.

Selma Sales de Mesquita
Pregoeira da CPL 03/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Contrato: 01100006/2022

Processo nº: 6644/2021

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Zig Eletricidade e Construções Importação e Exportação EIRELI - CNPJ Nº 08.788.130/0001-42.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Continuados de Engenharia de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva.

Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula do Preço e Condições de Pagamento – acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) ao item 1, contratado, que perfaz a quantia acrescida de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado com amparo legal previsto no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor total: R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos

Valor total Acréscido: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2021

Dotação Orçamentaria: 2293.0000 (Manutenção do atendimento assistencial básico); 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde); 2294.0000 (Vigilância em Saúde); 2295.0000 (Fortalecimento e aperfeiçoamento a gestão das ações dos serviços de saúde) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 101 – RP e 114 - SUS

Data da Assinatura: 05/08/2022

Contratante: Sheila Andrade Vieira

Contratada: Pablo Rodrigues Azevedo de Figueiredo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022, Processo Administrativo nº 104/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS E SCANNERS), de forma continuada, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, bem como softwares de configuração dos equipamentos, e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel cut size para as impressoras e multifuncionais), para atender as necessidades de impressão, cópia e digitalização dos diversos setores da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo declaradas vencedoras as empresas I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.361.899/0001-29, vencedora do item 1, no valor de R\$ 24.624,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais); A.K. DE OLIVEIRA BATISTA, inscrita sob o CNPJ nº 34.245.877/0001-64, vencedora do item 2, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita sob o CNPJ nº 05.502.105/0001-62, vencedora do item 4, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); perfazendo um valor total de R\$ 99.624,00 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Rio Branco-AC, 28 de julho de 2022.

DOUGLLAS JONATHAN SANTIAGO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 1.487/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01240035/2022

Nº do Processo 7983/2022 - SAERB

Partes: O Município de Rio Branco através da Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e como Contratada a Empresa Idexx Brasil Laboratórios Ltda.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (uma) Seladora Eletrônica Quanti-Tray Sealer Plus, no município de Rio Branco/AC, com a finalidade de atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB

Modalidade: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade

Número da Modalidade: nº.002

Ano da Modalidade: nº 2022

Fundamentação Legal: Decretos Federais nº 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e Decretos Municipais nº 1.127/2014, 717/2015 - SRP, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 13/06/2022 e término em 31/12/2022.

Valor: R\$ 36.896,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais);

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.06

02.2017.0000 – Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente; Fonte: 101 – RP e 110 – RPI.

Signatários - Contratante: Enoque Pereira de Lima - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB

Signatários - Contratado: Lidia Mayumi Shigaki – Idexx Brasil Laboratórios Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01240049/2022

Nº do Processo 15047/2022 - SAERB

Partes: O Município de Rio Branco através da Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e como Contratada a Empresa Idexx Brasil Laboratórios Ltda.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Aquisição de material de laboratório destinada a atender as necessidades do laboratório de análises do controle de qualidade da água, no município de Rio Branco/AC, com a finalidade de atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB

Modalidade: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade

Número da Modalidade: nº.007

Ano da Modalidade: nº 2022

Fundamentação Legal: Decretos Federais nº 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e Decretos Municipais nº 1.127/2014, 717/2015 - SRP, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 14/07/2022 e término em 31/12/2022.

Valor: R\$ 50.846,25 (Cinquenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.06

02.2017.0000 – Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente; Fonte: 101 – RP e 110 – RPI.

Signatários - Contratante: Enoque Pereira de Lima - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB

Signatários - Contratado: Lidia Mayumi Shigaki – Idexx Brasil Laboratórios Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01240050/2022

Nº do Processo 259 - SAERB

Partes: O Município de Rio Branco através da Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e como Contratada a Empresa MVP Eletrodomésticos e Equipamentos Eireli.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática e multimídia, no município de Rio Branco/AC, com a finalidade de atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB

Modalidade: Pregão Eletrônico Por Registro de Preços

Número da Modalidade: nº 040

Ano da Modalidade: nº 2021

Fundamentação Legal: Decretos Federais nº 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e Decretos Municipais nº 1.127/2014, 717/2015 - SRP, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 01/08/2022 e término em 31/12/2022.

Valor: R\$ 146.079,50 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais);

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.040

4.2016.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material; Fonte: 101 – RP e 110 – RPI.

Signatários - Contratante: Enoque Pereira de Lima - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB

Signatários - Contratado: Thaís de Castro Pacheco – MVP Eletrodomésticos Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01240051/2022

Nº do Processo /2022 - SAERB

Partes: O Município de Rio Branco através da Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e como Contratada a Empresa MVP Eletrodomésticos e Equipamentos Eireli.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para aquisição de material permanente (ar condicionado), com a finalidade de atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB

Modalidade: Pregão Eletrônico Por Registro de Preços

Número da Modalidade: nº. 058

Ano da Modalidade: nº 2021

Fundamentação Legal: Decretos Federais nº 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e Decretos Municipais nº 1.127/2014, 717/2015 - SRP, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 01/08/2022 e término em 31/12/2022.

Valor: R\$ 28.741,62 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos);

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.040

4.2016.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 101 – RP e 110 – RPI.

Signatários - Contratante: Enoque Pereira de Lima - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB

Signatários - Contratado: Thaís de Castro Pacheco – MVP Eletrodoméstico e Equipamentos Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01240052/2022

Nº do Processo 259/2022 - SAERB

Partes: O Município de Rio Branco através da Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e como Contratada a Empresa PLP Soluções e Comércio.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática e multimídia, com a finalidade de atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB

Modalidade: Pregão Eletrônico Por Registro de Preços

Número da Modalidade: nº. 040

Ano da Modalidade: nº 2021

Fundamentação Legal: Decretos Federais nº 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e Decretos Municipais nº 1.127/2014, 717/2015 - SRP, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 01/08/2022 e término em 31/12/2022.

Valor: R\$ 107.232,44 (Cento e sete mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.040

4.2016.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material; Fonte: 101 – RP e 110 – RPI.

Signatários - Contratante: Enoque Pereira de Lima - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB

Signatários - Contratado: Paulo Luiz Pedrazza Júnior – PLP Soluções e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01240053/2022

Nº do Processo 259 - SAERB

Partes: O Município de Rio Branco através do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e como Contratada a Empresa T C Oliveira Eireli. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática e multimídia, com a finalidade de atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB

Modalidade: Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 040/2021

Número da Modalidade: nº 040.

Ano da Modalidade: nº 2021

Fundamentação Legal: Decretos Federais nº 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e Decretos Municipais nº 1.127/2014, 717/2015 - SRP, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 01/08/2022 e término em 31/12/2022.

Valor: R\$ 5.303,00 (Cinco mil trezentos e três reais);

Dotação Orçamentária: 01.011.201.17.512.0404.2016.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material; Fonte: 101 – RP e 110 – RPI.

Signatários - Contratante: Enoque Pereira de Lima - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB

Signatários - Contratado: Thiago Cavalcante Oliveira – T C Oliveira Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 01250039/2022

Processo Nº 213/2021 – CPL/PMRB

Partes: LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 010.910.492-70, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021, Ata de Registro de Preços nº 009/2022

Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Caminhão Basculante Toco

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 58.020,000 (cinquenta e oito mil e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000;01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000;01.017.501.15.512.0404.1387.0000;01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; Elemento da Despesa:

3.3.90.36.,00.00.00; Fonte: 110.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2022.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor Presidente, José Assis Benvindo, pela Contratada, Sra. LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 01250017/2022

Processo Nº 049/2021 – CPL/PMRB

Partes: EDIMAR PASQUIM - ME, CNPJ nº 08.223.466/0001-68, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2021, Ata de Registro de Preços nº 007/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para Fornecimento de Água Potável.

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451. 0404.2491.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.,00.00.00; Fonte: 110.

Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2022.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor Presidente, José Assis Benvindo, pela Contratada, EDIMAR PASQUIM - ME

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 01250090/2022

Processo Nº 266/2021 – CPL/PMRB

Partes: V. E. K. PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXORTAÇÃO, CNPJ nº 16.807.046/0001-57, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2022, Ata de Registro de Preços nº 018/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451. 0404.2491.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.,00.00.00; Fonte: 110.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor Presidente, José Assis Benvindo, pela Contratada, V. E. K. PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXORTAÇÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: oitavo Termo Aditivo

Contrato nº 147/2018

Objeto do Contrato; Prestação de Serviço de Locação de veículo leve

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física JORDAN PEREIRA GOMES DE FREITAS.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 085/2018 e Ata de Registro de Preços nº 011/2018.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 11.972,46 (onze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Data da Assinatura: 24 de junho 2022.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Elias Martins Evangelista, e pela contratada, JORDAN PEREIRA GOMES DE FREITAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160046/2021

Nº do Processo: Nº 096/2021 – CPL 01/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a Empresa M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de Academia ao Ar Livre, localizada na Rua Maceió, Bairro Waldemar Maciel – Lote 05, no município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 104.267,11

Modalidade: Tomada de Preços

Número da Modalidade: Nº 009

Ano da Modalidade: 2021

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente a Construção de Academia ao Ar Livre, localizada na Rua Maceió, Bairro Waldemar Maciel – Lote 05, no município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 04/08/2022 ao dia 02/09/2022

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: Vigência 04/08/2022 ao dia 02/09/2022

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 (Construção de Academias Populares) - Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio) e 1.06 (Convênio), Contrato de Repasse nº 831541/2016/MC/CAIXA.

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Signatários: Edna Maria Nogueira da Costa - M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01240054/2022

Nº do Processo 259/2022 - SAERB

Partes: O Município de Rio Branco através da Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e como contratada a empresa Legalmart Serviços em Eventos Eireli.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática e multimídia, com a finalidade de atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB

Modalidade: Pregão Eletrônico Por Registro de Preços

Número da Modalidade: nº 040

Ano da Modalidade: nº 2021

Fundamentação Legal: Decretos Federais nº 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e Decretos Municipais nº 1.127/2014, 717/2015 - SRP, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 01/08/2022 e término em 31/12/2022.

Valor: R\$ 22.201,00 (vinte e dois mil duzentos e um reais);

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0404.2016.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material; Fonte: 101 – RP e 110 – RPI.

Signatários - Contratante: Enoque Pereira de Lima - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB

Signatários - Contratado: Moisés Moraes Junqueira – Legalmart Serviços em Eventos Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01240055/2022

Nº do Processo 259/2021 - SAERB

Partes: O Município de Rio Branco através da Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e como contratada a empresa HLX Informática Eireli

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática e multimídia, com a finalidade de atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB

Modalidade: Pregão Eletrônico Por Registro de Preços

Número da Modalidade: nº.040

Ano da Modalidade: nº 2021

Fundamentação Legal: Decretos Federais nº 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e Decretos Municipais nº 1.127/2014, 717/2015 - SRP, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 01/08/2022 e término em 31/12/2022.

Valor: R\$ 56.135,50 (Cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0404.2016.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material; Fonte: 101 – RP e 110 – RPI.

Signatários - Contratante: Enoque Pereira de Lima - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB

Signatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Extrato da Ata de Registro De Preço

Ata de Registro de Preços nº 006/2022

Processo Administrativo nº.014/2022 – CPL

Pregão Eletrônico SRP nº.033/2023

Validade: 12(doze) meses.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal De Agropecuária - SEAGRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacrea - Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado as empresas, Rimacre Distribuidora de Autopeças LTDA, CNPJ nº. nº 08.474.182/0001-44, localizada na AV. Nações Unidas, nº. 157, Bairro: 7º BEC, CEP: 96.918-093 - Rio Branco/AC, telefone (68) 3227-8580 / 3226-6955 E-mail: rimautoacre@bol.com.br; Automecanica Metal Diesel LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 19.064.790/0001-05, localizada na Rodovia BR 364, nº 5000, Bairro: Santa Helena, CEP: 69.908-768, Rio Branco/AC, telefones (68) 3221-1108 E-mail: financeirometaldiesel@gmail.com e R. Albuquerque de Oliveira – ME, 12.515.614/0001-95, localizada na Travessa do Cleber, nº. 2393, Bairro: Loteamento Praia do Amapá, Rio Branco/AC.

1. Do Objeto

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para os Veículo de Passeio, Caminhonetes e Caminhões com reposição de peças, para atender a frota de carros pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO.

Da Validade da Ata do Registro De Preços:

O registro de preço formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 717, de 20 de julho de 2015.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a contratante não estará obrigada a contratar o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

4. Do Controle e Alteração de Preços

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a contratante convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. Do Local de Entrega do Objeto/ Execução dos Serviços:

5.1. Os locais de realização dos serviços serão nas instalações da empresa contratada, em conformidade com as indicações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

6. Das Especificações do Material/ Serviços:

6.1. O material e a descrição dos serviços encontram-se especificados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Forma de Fornecimento

7.1 Fornecimento parcelado, pelo regime de preço unitário por item, pelo critério de menor preço, nos locais indicados pela Secretaria Municipal De Agropecuária - SEAGRO.

Encarte I

R. Albuquerque de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.614/0001-95, localizada na Travessa do Cleber, nº. 2393, Bairro: Loteamento Praia do Amapá, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Senhor Renan Albuquerque de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do CPF nº.829.109.422-04:

Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para os Veículos de Passeio, Caminhonetes e Caminhões					
Lote	Descrição		Marca e Modelo		Quantidade
3	Caminhonete		MITISUBISHI L200 TRITON SPO GL. 2020/2021		4
	Reforma geral de Carroceria, serviços de pinturas, funilaria, borracharia, suspensão, alinhamento, balanceamento e cambagem, alto elétrica e eletrônica, refrigeração, sistemas de arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, aro, óleos, fluídos, acessórios, equipamentos obrigatórios, posto de lavagem e lubrificação e outros itens necessários para seu perfeito funcionamento.				
	Valor Anual Estimado		Percentual de Desconto		Valor Estimado com Desconto
	R\$ 160.000,00		59,38%		R\$ 64.992,00
Subtotal					R\$ 64.992,00
Custo de Mão de Obra/Hora Trabalhada		Qtd. Hora/ano	Valor/Hora	Valor Total R\$	
		200	R\$ 5,04	R\$	1.008,00
Valor Total Lote III					R\$ 66.000,00

Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para os Veículos de

Passeio, Caminhonetes e Caminhões

Passo 1. Caminhonetes e Caminhões		Marca e Modelo		Quantidade	
4	Caminhonete	MITISUBISHI L200 TRITON 3.2MT/GL. 2014 Á 2016			4
	Reforma geral de Carroceria, serviços de pinturas, funilaria, borracharia, suspensão, alinhamento, balanceamento e cambagem, alto elétrica e eletrônica, refrigeração, sistemas de arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, aro, óleos, fluídos, acessórios, equipamentos obrigatórios, posto de lavagem e lubrificação e outros itens necessários para seu perfeito funcionamento.				
Valor Anual Estimado		Percentual de Desconto sobre		Valor Estimado com Desconto	
R\$ 200.000,00		63,93%		R\$	72.140,00
Subtotal				R\$	72.140,00
Custo de Mão de Obra/Hora Trabalhada		Qtd. Hora/ano	Valor/Hora	Valor Total R\$	
		250	R\$ 5,04	R\$	1.260,00
Valor Total Lote IV				R\$	73.400,00

Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para os Veículos de Passeio, Caminhonetes e Caminhões				
Lote	Descrição	Marca e Modelo		Quantidade
6	FIAT UNO	Fiat Uno (2009)		1
	Reforma geral de Carroceria, serviços de pinturas, funilaria, borracharia, suspensão, alinhamento, balanceamento e cambagem, alto elétrica e eletrônica, refrigeração, sistemas de arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, aro, óleos, fluídos, acessórios, equipamentos obrigatórios, posto de lavagem e lubrificação e outros itens necessários para seu perfeito funcionamento.			
Valor Anual Estimado		Percentual de Desconto sobre		Valor Estimado com Desconto
R\$ 25.000,00		64,30%		R\$ 8.925,00
Subtotal				R\$ 8.925,00
Custo de Mão de Obra/Hora Trabalhada		Qtd. Hora/ano	Valor/Hora	Valor Total R\$
		25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
Valor Total Lote VI				R\$ 9.050,00

Encarte II

R. Albuquerque de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.614/0001-95, localizada na Travessa do Cleber, nº. 2393, Bairro: Loteamento Praia do Amapá, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Senhor Renan Albuquerque de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do CPF nº.829.109.422-04:

Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para os Veículos de Passeio, Caminhonetes e Caminhões				
Lote	Descrição	Marca e Modelo		Quantidade
3	Caminhonete	MITISUBISHI L200 TRITON SPO GL. 2020/2021		4
	Reforma geral de Carroceria, serviços de pinturas, funilaria, borracharia, suspensão, alinhamento, balanceamento e cambagem, alto elétrica e eletrônica, refrigeração, sistemas de arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, aro, óleos, fluídos, acessórios, equipamentos obrigatórios, posto de lavagem e lubrificação e outros itens necessários para seu perfeito funcionamento.			
Valor Anual Estimado		Percentual de Desconto		Valor Estimado com Desconto
R\$ 160.000,00		59,38%		R\$ 64.992,00
Subtotal				R\$ 64.992,00
Custo de Mão de Obra/Hora Trabalhada		Qtd. Hora/ano	Valor/Hora	Valor Total R\$
		200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
Valor Total Lote III				R\$ 66.000,00

Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para os Veículos de Passeio, Caminhonetes e Caminhões				
Lote	Descrição	Marca e Modelo		Quantidade
4	Caminhonete	MITISUBISHI L200 TRITON 3.2 MT/GL. 2014 Á 2016		4
	Reforma geral de Carroceria, serviços de pinturas, funilaria, borracharia, suspensão, alinhamento, balanceamento e cambagem, alto elétrica e eletrônica, refrigeração, sistemas de arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, aro, óleos, fluídos, acessórios, equipamentos obrigatórios, posto de lavagem e lubrificação e outros itens necessários para seu perfeito funcionamento.			
Valor Anual Estimado		Percentual de Desconto sobre		Valor Estimado com Desconto
R\$ 200.000,00		63,93%		R\$ 72.140,00
Subtotal				R\$ 72.140,00
Custo de Mão de Obra/Hora Trabalhada		Qtd. Hora/ano	Valor/Hora	Valor Total R\$
		250	R\$ 5,04	R\$ 1.260,00
Valor Total Lote IV				R\$ 73.400,00

Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para os Veículos de Passeio, Caminhonetes e Caminhões				
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO		QUANTIDADE
6	FIAT UNO	FIAT UNO (2009)		1
	Reforma geral de Carroceria, serviços de pinturas, funilaria, borracharia, suspensão, alinhamento, balanceamento e cambagem, alto elétrica e eletrônica, refrigeração, sistemas de arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, aro, óleos, fluídos, acessórios, equipamentos obrigatórios, posto de lavagem e lubrificação e outros itens necessários para seu perfeito funcionamento.			
Valor Anual Estimado		Percentual de Desconto sobre		Valor Estimado com Desconto
R\$ 25.000,00		64,30%		R\$ 8.925,00
Subtotal				R\$ 8.925,00
Custo de Mão de Obra/Hora Trabalhada		Qtd. Hora/ano	Valor/Hora	Valor Total R\$
		25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
Valor Total Lote VI				R\$ 9.050,00

Encarte IV

Automecânica Metal Diesel LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.064.790/0001-05, localizada na RODOVIA BR 364 Nº. 5000 – km 5 – Loteamento Santa Helena, telefones 068 3221 1108/068 99982 8828, e-mail oficinametaldiesel@gmail.com., neste ato representada pelo Senhor (a) Eleclida Garcia Rodrigues, brasileira, empresária, portador do CPF nº.947.364.132-04:

Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para os Veículos de Passeio, Caminhonetes e Caminhões				
Lote	Descrição	Marca E Modelo		Quantidade
1	Agrele 8700S Ano 2014/2015	Agrele 8700S Ano 2014/2015		5
	Reforma geral de Carroceria, serviços de pinturas, funilaria, borracharia, suspensão, alinhamento, balanceamento e cambagem, alto elétrica e eletrônica, refrigeração, sistemas de arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, aro, óleos, fluídos, acessórios, equipamentos obrigatórios, posto de lavagem e lubrificação e outros itens necessários para seu perfeito funcionamento.			
Valor anual estimado R\$		Percentual de desconto sobra as peças (%)		Valor Estimado com Desconto
R\$ 300.000,00		45%		R\$ 165.000,00
Subtotal				R\$ 165.000,00
Custo de Mão de Obra/Hora Trabalhada		Qtd. Hora/ano	Valor/Hora	Valor Total R\$
		420	R\$ 4,76	R\$ 1.999,20
Valor Total Lote I (Cento e Sessenta e Seis Mil Novecentos e Nove Reais e Vinte Centavos).				R\$ 166.999,20

Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para os Veículos de Passeio, Caminhonetes e Caminhões			
Lote	Descrição	Marca E Modelo	Quantidade
2	Caminhão Toco (M.B. Atron 1319 Eletrônico)	(M.B. Atron 1319 Eletrônico)	4
	Reforma geral de Carroceria, serviços de pinturas, funilaria, borracharia, suspensão, alinhamento, balanceamento e cambagem, alto elétrica e eletrônica, refrigeração, sistemas de arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, aro, óleos, fluídos, acessórios, equipamentos obrigatórios, posto de lavagem e lubrificação e outros itens necessários para seu perfeito funcionamento.		

Valor anual estimado R\$	Percentual de desconto sobre as peças (%)	Valor Estimado com Desconto
R\$ 280.000,00	51%	R\$ 137.200,00
Subtotal		R\$ 137.200,00
Custo de Mão de Obra/Hora Trabalhada	Qtd. Hora/ano	Valor/Hora
	336	R\$ 8,33
Valor Total Lote II (Cento e Trinta e Nove Mil Novecentos Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).		R\$ 2.798,88
		R\$ 139.998,88

Local e Data de Assinatura: Rio Branco - AC, 03 de agosto de 2022.

Assinam: Eracides Caetano de Souza - Secretária Municipal de Agropecuária - SEAGRO, Rafael Brito de Sá - Rimacre Distribuidora de Autopeças LTDA, Renan Albuquerque de Oliveira - R. Albuquerque de Oliveira – ME e Eleclida Garcia Rodrigues - Automecânica Metal Diesel LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Quarto termo de apostilamento do realinhamento de preço ao contrato nº 01130008/2021

Quarto Termo de Apostilamento do Realinhamento de preço ao contrato para prestação serviços de terceirizados de apoio técnico administrativo e operacional que entre si celebram o município de rio branco, por meio da secretaria municipal de agropecuária – SEAGRO e a empresa ISAO - Gestão De Pessoas – Ltda, na forma abaixo:

Ata de registro de preço nº 005/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 016/2020

Processo Nº. 358/2019/CEL/PMRB

Fonte De Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois a Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal De Agropecuária - SEAGRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacraana - Floresta Sul, Nº 2.003, CEP: 69.912-290, neste Município, representada neste ato, pelo Secretário o Senhor Eracides Caetano De Souza, portador RG sob nº. 040.813-A SEPC-AC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 176.302.079-72, residente e domiciliado na Avenida Oeste, nº. 836, Bairro: Conj. Tucumã, CEP nº. 69.919-673, neste Município, nomeado através do Decreto nº 012 de 01 de janeiro de 2021, publicado no D.O. E Nº 12.953, página 113, em 05 de janeiro de 2021, simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa Isao - Gestão De Pessoas - Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.189.998/0001-17, com sede na Av. Ceará, nº 1.820, Bairro: Bosque, Tel: (68) 2102-3056/99226-7607, e-mail: isaocitacao@gmail.com; Rio Branco/AC, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor, Rauldean Costa da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 10645128 – SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº. 007.765.962-76, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 903, Bairro: Conjunto Esperança, CEP: 69.915.-156, Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem celebrar o Quarto Termo de Apostilamento de Preço mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do objeto

Constitui-se objeto do Presente Termo de Apostilamento ao Realinhamento de preço do contrato nº 01130008/2021, para acompanhar o Termo Aditivo a convecção coletiva de trabalho 2022/2022, bem como o realinhamento de preços, em razão da correção do salário mínimo, tendo em vista a edição da Medida Provisória nº 1.091 de 30/12/2021, que estabeleceu o salário mínimo em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Cláusula segunda – do preço:

Quadro 01 – Valor Pago sem Realinhamento de abril a julho 2022

Cargo	Valor Unitário	Abril	Maio	Junho	Julho
Agente De Portaria Noturno	R\$ 3.333,84	R\$ 50.007,60	R\$ 50.007,60	R\$ 50.007,60	R\$ 50.007,60

Quadro 02 – Valor com Realinhamento de abril a julho de 2022

Cargo	Valor Unitário	Abril	Maio	Junho	Julho
Agente De Portaria Noturno	R\$ 3.599,77	R\$ 53.996,55	R\$ 53.996,55	R\$ 53.996,55	R\$ 53.996,55

Quadro 03 – Diferença a ser pago

Cargo	Abril	Maio	Junho	Julho	Total
Agente De Portaria Noturno	R\$ 3.988,95	R\$ 3.988,95	R\$ 3.988,95	R\$ 3.988,95	R\$ 15.955,80

Quadro 04 – Realinhamento até final do contrato

Cargo	Valor Unitário	Agosto	Total
Agente De Portaria Noturno	R\$ 3.599,77	R\$ 53.996,55	R\$ 53.996,55

Cláusula terceira – do amparo legal:

Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea “d” ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula quarta – das demais cláusulas:

As demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas.

Cláusula quinta – da publicação do termo de apostilamento:

A contratante providenciará a publicação (resumida) do presente Termo de Apostilamento, no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Cláusula sexta – do foro:

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Data de assinatura: Rio Branco – AC, 8 de agosto de 2022.

Signatários: Eracides Caetano de Souza- Secretária Municipal Agropecuária - SEAGRO (Contratante) e Rauldean Costa Da Silva – ISAO GESTÃO DE PESSOAS – LTDA (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022/CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022/CPL 03
PROCESSO SAJ Nº. 2022.02.000862
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

1. OBJETO: eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTÔMOVEL (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO - ÔNIBUS), em atendimento de 05 (cinco) Convênios firmados com a Prefeitura de Rio Branco através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

Item	Especificação do Material	Und.	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	Aluguel de 05 (cinco) ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros, motorista e combustível. Ano mínimo de fabricação/modelo 2014, rota municipal.	DIÁRIA	09	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00
2	Aluguel de 01 (um) ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros, motorista e combustível. Ano mínimo de fabricação/modelo 2012, rota municipal.	UND	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
3	Aluguel de 01 (um) ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros, motorista e combustível. Ano mínimo de fabricação/modelo 2012, rota municipal.	UND	26	R\$ 2.456,00	R\$ 63.856,00
4	Locação de 01 (um) micro-ônibus com capacidade mínima de 20 passageiros, com motorista e combustível, rota municipal. Ano mínimo de fabricação: 2014.	UND	03	R\$ 1.940,00	R\$ 5.820,00
5	Locação de 01 (um) micro-ônibus com capacidade mínima de 20 passageiros, com motorista e combustível, rota municipal. Ano mínimo de fabricação: 2014, rota municipal.	DIÁRIA	24	R\$ 1.953,75	R\$ 46.890,00
6	Locação de micro ônibus com capacidade para 20 passageiros, com motorista e combustível, rota municipal, ano de fabricação: 2014.	DIÁRIA	8	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
7	Locação de 15 (quinze) ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros, com motorista e combustível, rota municipal, ano mínimo de fabricação/ modelo 2014 para atender deslocamento de atletas para solenidade de abertura de duas etapas do Festival Talentos do Futuro.	DIÁRIA	2	R\$ 37.400,00	R\$ 74.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 326.066,00

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, limpeza, desobstrução e/ou esgotamento de fossas sépticas para atender a Divisão de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid	QTDE	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Serviços de dedetização para eliminação de insetos, baratas, formigas, lagartas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes	M²	100.000		
2	Serviços de descupinização.	M²	100.000		
3	Serviços de esgotamento, desobstrução e limpeza de fossa séptica.	M²	1000		
4	Serviço de esgotamento, desobstrução e limpeza de caixa de gordura/esgoto.	M²	200		
TOTAL					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 15 de agosto de 2022, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 11 de agosto de 2022.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Gerente do Departamento de Licitação e Contratos
Decreto nº 552/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100113/2022

Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2021

Processo Nº:14506/2021

Do objeto: Aquisição de Material de Consumo (etiquetas térmicas, cartuchos e cartão PVC), conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Especificação	Unid.	Marca/ Fab.	Quant.	Valor Unitário	Saldo total
04	Cartucho para impressora HP designjet 510 referência black 82, condições indispensáveis para o aceite dos cartuchos: não ser reconicionado, manufaturado ou falsificado, podendo o mesmo ser compatível. prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	Unid.	HP	20	R\$ 447,00	R\$ 8.940,00
05	Cartucho para impressora HP designjet 510 referência color 82 cyan, condições indispensáveis para o aceite dos cartuchos: não ser reconicionado, manufaturado ou falsificado, podendo o mesmo ser compatível. prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	Unid.	HP	10	R\$ 552,00	R\$ 5.520,00
06	Cartucho para impressora HP designjet 510 referência color 82 magenta, condições indispensáveis para o aceite dos cartuchos: não ser reconicionado, manufaturado ou falsificado, podendo o mesmo ser compatível. prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	Unid.	HP	10	R\$ 488,50	R\$ 4.885,00
07	Cartucho para impressora HP designjet 510 referência color 82 yellow, condições indispensáveis para o aceite dos cartuchos: não ser reconicionado, manufaturado ou falsificado, podendo o mesmo ser compatível. prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	Unid.	HP	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
TOTAL						R\$ 24.245,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 24.245,00 (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico);

Elemento de Despesas: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recurso: 101- Recurso Próprio, 114 – SUS.

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 05 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006- 37 e Leandro de Souza Franco pela empresa LSF Comércio e Serviços - EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, como contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100120/2022

Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2022

Processo Nº:35281/2021

Do objeto: Contratação de empresa terceirizada de técnicos de informática, de natureza contínua, visando atender à Divisão de suporte em TI e comunicação da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – Acre, conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor total (R\$)
01	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa, técnica e operacional necessária ao desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Rio Branco Cargo: Técnico em manutenção de Equipamento de Informática.	15	R\$ 5.143,88	R\$ 925.898,40
VALOR TOTAL				R\$ 925.898,40

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 925.898,40 (Novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2144.0000 (Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica); 2293.0000 - (Manutenção Atendimento Assistencial Básico); 2294.0000 - (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde); 2295.0000 - (Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações de Serviços de Saúde); 2309.0000 - (Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária) Elemento de Despesas: 33.90.39.00 (Serviços de Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 101- Recurso Próprio, 114 – SUS.

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 09 de agosto de 2022 até 08 de agosto de 2023, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006- 37 e José Arribamar Perdome pela empresa Alpha Prestação de Serviços Ltda – CNPJ: 14.287.122/0001-15, como contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA**

Extrato da Ata de Registro de Preço n.º 005/2022

Processo nº. 104/2022

Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro para contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Impressoras e Scanners), de forma continuada, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, bem como softwares de configuração dos equipamentos, e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel cut size para as impressoras e multifuncionais), para atender as necessidades de impressão, cópia e digitalização dos diversos setores da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, especificados no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº. 040/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

VALIDADE DA ATA: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispõe o Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015 e suas alterações.

DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração e/ou gerenciamento da presente ata caberá à SMGA.

Data da assinatura: 28/07/2022

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA; Soneli Maria da Silva pela empresa I9 Soluções do Brasil LTDA, Aline Kessia de Oliveira Batista pela empresa A. K. Oliveira Batista e Elison Marcos Falcão de Freitas pela empresa Dux Comércio Representações Imp. E Exp. Eireli.

ANEXO I

EMPRESA: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.361.899/0001-29

ENDEREÇO: Rua 10 de junho, nº 690, Sala 02, Casa Nova, Rio Branco - Acre

TELEFONE: (68) 3224-6011

E-MAIL: licitacao@ccomshopping.com.br

REPRESENTANTE: Soneli Maria da Silva

CPF nº: 315.567.102-59 RG nº: 377.422 SSP/AC

Item	Descrição	Qtd	Prazo de Execução (Meses)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA	15	12	R\$ 136,80	R\$ 2.052,00	R\$ 24.624,00

ANEXO I

EMPRESA: A K OLIVEIRA BATISTA

CNPJ: 34.245.877/0001-64

ENDEREÇO: Rua Mamão, nº 251, Bairro Morada do Sol

TELEFONE: (68) 99974-4427 / (68) 99973-7408

E-MAIL: batistaelourenco@outlook.com

REPRESENTANTE: Aline Kessia de Oliveira da Batista

CPF nº: 007.332.042-01 RG nº: 1052404-5 SSP/AC

Item	Descrição	Qtd	Prazo de Execução (Meses)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
2	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER – A4	10	12	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

ANEXO I

EMPRESA: DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 05.502.105/0001-62

ENDEREÇO: Rua Maria da Conceição, nº 202, Bairro Estação Experimental, Rio Branco-AC.

TELEFONE: (68) 3227-3640 / (68) 98100-1000

E-MAIL: dux.acre@gmail.com

REPRESENTANTE: Elison Marcos Falcão de Freitas

CPF nº: 443.764.482-49

Item	Descrição	Qtd	Prazo de Execução (Meses)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
4	ESPECIFICAÇÃO DE SCANNER	20	12	R\$ 187,50	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA –SMGA

Extrato do Contrato nº 01070023/2022

Processo nº 104/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022

Ata de Registro de Preço nº 005/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS E SCANNERS), de forma continuada, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, bem como softwares de configuração dos equipamentos, e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel cut size para as impressoras e multifuncionais), para atender as necessidades de impressão, cópia e digitalização dos diversos setores da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Item	Descrição	Qtd.	Prazo de Execução (Meses)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Multifuncional a Jato de Tinta	15	12	R\$ 136,80	R\$ 2.052,00	R\$ 24.624,00

Prazo de Vigência: A contratação do objeto terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração, limitada a vigência ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

Da Despesa: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria: Programa de Trabalho: 01.008.003.04.121.0404.2092.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte: 101 (Recursos Próprios).

Data de assinatura: 28 de julho de 2022

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA e Soneli Maria da Silva pela empresa 19 Soluções do Brasil LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA –SMGA

Extrato do Contrato nº 01070024/2022

Processo nº 104/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022

Ata de Registro de Preço nº 005/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS E SCANNERS), de forma continuada, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, bem como softwares de configuração dos equipamentos, e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel cut size para as impressoras e multifuncionais), para atender as necessidades de impressão, cópia e digitalização dos diversos setores da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Item	Descrição	Qtd.	Prazo de Execução (Meses)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
2	Multifuncional Monocromática a Laser – A4	10	12	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Prazo de Vigência: A contratação do objeto terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração, limitada a vigência ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

Da Despesa: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria: Programa de Trabalho: 01.008.003.04.121.0404.2092.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte: 101 (Recursos Próprios).

Data de assinatura: 28 de julho de 2022

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA e Aline Kessia de Oliveira Batista pela empresa A.K. de Oliveira Batista

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA –SMGA

Extrato do Contrato nº 01070025/2022

Processo nº 104/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022

Ata de Registro de Preço nº 005/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS E SCANNERS), de forma continuada, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, bem como softwares de configuração dos equipamentos, e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel cut size para as impressoras e multifuncionais), para atender as necessidades de impressão, cópia e digitalização dos diversos setores da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Item	Descrição	Qtd.	Prazo de Execução (Meses)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
4	Especificação de Scanner	20	12	R\$ 187,50	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00

Prazo de Vigência: A contratação do objeto terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração, limitada a vigência ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

Da Despesa: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria: Programa de Trabalho: 01.008.003.04.121.0404.2092.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte: 101 (Recursos Próprios).

Data de assinatura: 28 de julho de 2022

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA e Elison Marcos Falcão de Freitas pela empresa Dux Comércio e Representações Importação e Exportação EIRELI.

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 501, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (Quatro) diárias ao servidor RICARDO DE SOUZA MOURA, coordenador de obras de Santa Rosa do Purus, onde o mesmo irá participar de um aperfeiçoamento junto SEST SENAT – Serviço Nacional de aprendizagem do Transporte, capacitando o servidor para o melhoramento de seu desempenho junto a secretaria Municipal de Obras transportes e serviços urbanos em Rio Branco – AC dos dias 01/08/2022 a 04/08/2022 e será custeada despesas pela mesma como: passagem aérea, hotel e alimentação.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 08 de agosto de 2022.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº097/2022

Institui a Equipe Multidisciplinar da Rede de Proteção Municipal de Sena Madureira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Sena Madureira.

CONSIDERANDO o surgimento de eventuais casos de alta complexidade que possa existir no município de Sena Madureira, no tocante a violação de direitos a pessoas menores, idosos e hipossuficiente ou qualquer outra espécie de incapacidade, que são assistidos pela Rede de Proteção Municipal;

CONSIDERANDO a imperiosidade da atuação multidisciplinar de diversos órgão, objetivando melhor resolutividade das eventuais demandas do público alvo supracitado, bem como a celeridade do atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Equipe Multidisciplinar da Rede de Proteção Municipal de Sena Madureira, que contará com a participação dos seguintes representantes:

Lays Mayra Líbio Marques de Souza – Conselho Tutelar;

Tassia Lima da Costa - Secretaria Municipal de Educação;

Helisangela Matos da Cunha – CREAS;

Angra Nascimento Nogueira – CRAS;

Elane dos Santos Pessoa – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

Viviele Maciel da Silva - Secretaria Municipal de Saúde;

Gleice Kelles Oliveira dos Santos Souza - CAPS;

Emanuella Cristina Freire da Cunha – Casa de Acolhimento (abrigo);

Art. 2º - Os membros dessa Portaria não serão remunerados, por tratar-se de relevante serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira-Acre, 10 de agosto de 2022.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto 20/2021 de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.967, páginas 132 e 133 do dia 26 de janeiro de 2021, para o conhecimento dos interessados que estará reunida no dia 15 de dezembro, às 09h00 (horário local/AC) na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Avenida Avelino Chaves nº 816, Centro em Sena Madureira/AC, a fim de receber, abrir e examinar os Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação dos interessados em participar da licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 009/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de material permanente odontológico e de enfermagem. Com obediência a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que instituiu o Estatuto Nacional da ME e EPP, bem como a Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar Estadual nº 126/2003, realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18 DA LC Nº 123/06 E LC Nº 147/14. O presidente edital poderá ser retirado na própria sede desta municipalidade, no horário das 08h às 12h, no período de 27/11 a 15/12/2021, no local acima indicado.

Empresas, Representantes ou Interessados que acessarem o Edital, ficam obrigados a acompanhar o mural desta municipalidade, exposto em seu corredor central, com vista a possíveis alterações. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de Sena Madureira-AC, conforme consta no protocolo e confirmado no processo administrativo do referido certame.

Sena Madureira - AC, 27 de novembro de 2021.

José Douglas Araújo de Farias
Presidente – CPL-PMSM
Decreto nº 020/2021

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 146, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora ANTONIA ELIANA DA SILVA, matrícula nº: 4252, que exerce função de Microscopista do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 1(um) período de 3 (três) meses de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 09 de agosto de 2022, com término no dia 07 de novembro de 2022.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guimard-Acre, 09 de agosto de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guimard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001 DE 22 DE ABRIL DE 2022
CONVOCAÇÃO Nº 04 PARA CONTRATAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Anna Mouze Vitoriano de Souza	2º classificado (cadastro reserva)

O candidato convocado, neste processo seletivo simplificado, edital nº 01/2022, deve-se apresentar, com 24h, a partir da data desta publicação, em horário comercial, conforme item 8.5 do referido Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, munido de cópia e original dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, cartão do SUS, carteira do conselho profissional de classe, diploma (nível superior) e certificado de conclusão do ensino médio (nível médio), certidões negativas (civil, militar e federal), comprovante de endereço, número do PIS ou NIT, comprovante bancário (agência, conta e banco), atestado de saúde física e mental e cadastro reservista (para homens).

Senador Guimard, Ac, 09 de agosto de 2022.

Maria Dioneide Moura de Oliveira
Presidente da Comissão
Processo Seletivo 01/2022
Portaria nº 007de 22/04/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001 DE 22 DE ABRIL DE 2022
CONVOCAÇÃO Nº 05 PARA CONTRATAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gilberto Benevenuto do Nascimento Lima	5º classificado (cadastro reserva)

O candidato convocado, neste processo seletivo simplificado, edital nº 01/2022, deve-se apresentar, com 24h, a partir da data desta publicação, em horário comercial, conforme item 8.5 do referido Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, munido de cópia e original dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, cartão do SUS, carteira do conselho profissional de classe, diploma (nível superior) e certificado de conclusão do ensino médio (nível médio), certidões negativas (civil, militar e federal), comprovante de endereço, número do PIS ou NIT, comprovante bancário (agência, conta e banco), atestado de saúde física e mental e cadastro reservista (para homens).

Senador Guimard, Ac, 09 de agosto de 2022.

Maria Dioneide Moura de Oliveira
Presidente da Comissão
Processo Seletivo 01/2022
Portaria nº 007de 22/04/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 164/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Senhor EURICO DA SILVA FEITOSA – CPF Nº 308.438.802-44 Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria para futura instalação do Almoarifado, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Senador Guiomard/AC. Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 14 de junho de 2023.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2022.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis como Locador, e o Sr. Eurico da Silva Feitosa, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 231/2022

Pregão Presencial SRP Nº 004/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa R. L. DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº 41.062.155/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 2.158,47 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2022.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Administração, Glenda Fernandes de Souza pela Contratante, e o Sr.º. Ricardo Lima da Silva, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO**
DO CONTRATO Nº 171/2020

Referente à contratação de empresa de engenharia para construção de empresa de REMANESCENTE da obra de construção de casas populares nesta cidade de Senador Guiomard, referente a CR nº 784524/2013, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Tomada de Preços Nº 006/2020, Processo Administrativo Nº 092/2022.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ocenilza Venâncio Saraiva, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo aditivo ao contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

Fica convalidado ato relativo à Publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 171/2020, Tomada de Preços Nº 006/2020, Processo Administrativo Nº 092/2022, cujo extrato consta no Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Guiomard-Acre, 10 de agosto de 2022.

ANEXO I**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 171/2020. Tomada de Preço Nº 006/2020.

Processo Administrativo Nº 092/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 10.767.808/0001-52.

Do Objetivo/Objeto Contratual: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo em epígrafe, cujo objeto contempla a contratação de empresa de engenharia para construção de empresa de REMANESCENTE da obra de construção de casas populares nesta cidade de Senador Guiomard, referente a CR nº 784524/2013.

Da Vigência e da Execução Contratual: A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir 01 de julho a 31 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 28 de junho de 2022.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr.º. Francisco Canindé Barbalho da Silva, pela Contratada.

TARAUACÁ**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 228, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 137/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a GILCIMAR DO NASCIMENTO NOBRE, CPF nº 922.780.192-87, 01 (uma) diária, para custear suas despesas no traslado dos familiares que irão fazer uma visita de acompanhamento aos pacientes da Clínica Fazenda Esperança Masculina, no município de Mâncio Lima, no período de 14/08/2022 a 15/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 229, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 137/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a ANA MIRIA DE JEUS ARAÚJO, CPF nº 997.106.172-49, 2,5 (duas e meia) diárias, para custear suas despesas na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 09/08/2022 a 11/08/2022, onde a irá participar da oficina prática sobre uso do SIPIA, que será realizado no auditório do Ministério Público Estadual – MPEAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO VICE - PREFEITO

PORTARIA Nº 230, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 128, de 10 de fevereiro de 2022, de designação do servidor ANTONIO FRANCIVALDO LOPES DO O, CPF Nº 647.909.242-20, da função de Coordenador de Estatística, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO VICE - PREFEITO

PORTARIA Nº 231, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 056, de 21 de janeiro de 2021, de designação da servidora HELAINE CRISTINA SAMPAIO DE LIMA, CPF nº 635.352.542-72, do cargo em Comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Porto Marques, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO VICE - PREFEITO

PORTARIA Nº 232, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em substituição, KEMILY FONTENELES CUNHA, CPF nº 040.465.082-13, para o cargo em Comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Porto Marques, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC - 02, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022- PROCESSO Nº 1.471/2021- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES OBJETO Registro de Preços para futura Aquisição de Material Permanente tipo mobiliário em madeira de lei, visando atender às necessidades da secretaria de Educação junto as escolas rurais, urbanas e Creche Municipal Fernanda Abreu Lima (Criança Feliz), no Município de Tarauacá/Ac, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no termo de referência. FAC COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº 19.594.649/0001-06, Insc. Estadual nº 01.040.719/001-27, vencedora dos itens respectivos itens e valores unitários: 03 - R\$ 2.545,00, 04 - R\$ 490,00. - J.V. COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº 17.745.710/0001-43, vencedora dos itens respectivos itens e valores unitários: 01 - R\$ 275,00, 02 - R\$ 648,00, 05 - R\$ 306,00. Data 04/08/2022

Assinam: Maria Lucineia Nery Lima de Menezes/Órgão Gerenciador e J.V. COMERCIO EIRELI, FAC COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI / Fornecedor Registrado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: Processo nº 1.535/2022 – Carta Convite nº 002/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica CONCEPT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.409.897/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E DOS ESTUDOS AMBIENTAIS, PARA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO PRÉVIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TARAUACA- AC, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FLORESTA E MEIO AMBIENTE. Valor Total (R\$): R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais). Vigência: O prazo será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.09.01.2.034 – 33.90.39 - 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 01/08/2022.

Signatários: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes pela CONTRATANTE e José Otávio Francisco Parreira pela CONTRATADA.

DIVERSOS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 26ª REGIÃO - CRESS-AC.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS E POSSE
O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 26ª REGIÃO - CRESS-AC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega de documentos e posse da candidata classificada no Concurso Público para provimento de vagas em cargo de nível superior, mais formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRESS-AC, conforme a seguir especificado.

AGENTE FISCAL - RIO BRANCO/AC (CÓDIGO 400)

Inscrição-Nome- Pontuação-Classificação Cota Pessoa Preta ou Parda 525.01905151/4; FRIEDRICH JOSE BARROS MARGARIDO ; 63.00, 1º 1-Documentação

1.1 Para entrega de documentos, a candidata convocada deverá comparecer no endereço disponibilizado no quadro abaixo, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Acre, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Endereço: Rua Conquista, nº 460, Geraldo Fleming, Rio Branco/AC, Cep: 69.918-864

Fone: (68) 3227-4567

2-A candidata deverá apresentar as documentações a seguir especificadas, acondicionadas em envelope com o nome e cargo:

2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável; Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descrito no anexo I; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos; Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente) e outros documentos que o CRESS-AC julgar necessários no ato da convocação.

2.2 Exame de aptidão física e mental com laudo, fornecido por clínicas credenciadas pelo ministério do trabalho.

Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2022.

SAIMO GABRIEL MOTA DE SOUZA
Conselheiro Presidente
CRESS 26ª REGIÃO-AC

INDUSTRIAL E COMERCIAL CARVÃO MINEIRO EIRELI
CNPJ nº 23.089.962/0001-64

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única Nº 174/2022, com validade de 4 (quatro) Anos, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE SUBPRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS, localizado na Rua Raimundo Targino Nº 265, CEP 69.909-000, Bairro: Rosa Linda, Rio Branco - AC.

L. A. GRAMS EIRELI
CNPJ: 24.438.974/0001-10

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 184/2022, com validade de 1 (um) Ano, para atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS EM UMA ÁREA DE 0,553 HA, localizado à Rodovia BR 364, Km 40, Sentido Manoel Urbano/Feijó, Colônia São Francisco, Gleba Afluente, Lote 56, Feijó – AC.

SEBRAE/AC

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0002/2022

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – EPP, representada por seu Proprietário, ALESSANDRO CASTRO E MELLO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0002/2022, na forma subsidiária do 35 da Resolução CDN nº. 391/2021 c/c com o inciso VI, parágrafo único, inciso III, combinado com o disposto nos subitens 11.1.2, 11.1.5, 11.1.6, da Cláusula Décima Primeira e mediante as cláusulas e condições abaixo exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 0002/2022, celebrado em 28 de janeiro de 2021, firmado entre o Sebrae no Acre e o Fornecedor ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – EPP, cujo objeto é o registro de preços para a confecção de material promocional - placa de homenagem, para atendimento do Projeto Brasil Mais Competitivo, ciclo 2021/2022, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SRP nº. 33/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão unilateral o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS dá por cancelado a Ata de Registro de Preços- RP Nº. 0002/2022, com o valor global de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

O presente Termo de Rescisão terá vigência e produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS na presença de duas testemunhas o presente instrumento de forma eletrônica.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de agosto de 2022.

Assinam pelo Sebrae no Acre, Diretor-Superintendente, MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA; Diretor Técnico, LAURO DA VEIGA SANTOS e a empresa ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – EPP, representada por seu Proprietário, ALESSANDRO CASTRO E MELLO.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Placa de homenagem em acrílico com base no tamanho 200 mm x 120 mm e espessura 10mm, estrutura principal vertical com espessura de 5mm e detalhes em relevo com cor e 2mm de espessura. Enviar amostra para aprovação. Pedido mínimo 50 unidades. Marca Milenium.	Und	550	150,00	82.500,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT Nº. 0001/2019

Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. representada por sua Gerente Comercial de Mercado Público, GIOVANA VIEIRA ALVES.

As partes resolvem celebrar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 0001/*2019, que tem por objeto a concessão de reajuste, sujeitando-se as partes às normas constantes do Artigo 4º, inciso IX, alíneas “a”, da Resolução CDN nº. 391/2021, e de acordo com as cláusulas e condições exaradas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Por força do Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 06/2022, o Valor Individual das Recargas do auxílio alimentação foram objeto de majoração nos percentuais de 15% para os colaboradores e de 15% para os menores aprendizes oferecido pelo SEBRAE/AC, passando o valor para R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais) para os colaboradores e para R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) que se refere aos menores aprendizes.

Nestes termos, a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços passa a ficar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CARTÕES E RECARGAS

4.1. A estimativa anual de necessidade do SEBRAE/AC de vale alimentação está assim distribuída:

Quantidade de Funcionários	Quantidade Aproximada de Recargas por Funcionário	Valor Individual da Recarga (R\$)	Total de Recargas Anuais	Valor Total de Recargas (R\$)
97	13	1.380,00	1.261	1.740.180,00
Quantidade de Aprendizes	Quantidade de Recargas por Aprendiz	Valor Individual da Recarga (R\$)	Total de Recargas Anuais	Valor Total de Recargas (R\$)
15	13	308,00	195	60.060,00

Parágrafo Primeiro: Os valores reajustados compreendem os itens 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 8.1, além do Anexo do I do Contrato de Prestação de Serviços – CT nº. 0001/2019.

Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco, 08 de agosto de 2022.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor-Superintendente; FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças; e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. representada por sua Gerente Comercial de Mercado Público, GIOVANA VIEIRA ALVES.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076